

DIARIO OFICIAL



Engenharia.
Avenida Rio Branco n. 124.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LV — 28ª DA REPUBLICA — N. 172

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 23 DE JULHO DE 1916

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 12 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Rectificação — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e Despesa Publicas, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Imago Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas e Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e Inspectoria de Obras contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de julho de 1916

DIRECTORIA DA JUSTICA

Foi nomeado Boanerzes da Costa Mattos para exercer o lugar de avaliador privativo de 2ª Vaga de Orphãos, durante o impedimento do effectivo Frederico Rodrigues de Moraes, que se achava no go-zo de licença.

Foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, a Manoel Nunes Barbosa, guarda civil de 2ª classe.

Transmittiu-se, para os fins convenientes, ao presidente do Estado de São Paulo, cópia do termo de obito, lavrado em Portugal, relativo a brasileira Patrocina de Lourdes, natural do mesmo Estado.

Requerimentos despachados

Rodolpho Machado Vieira. — Indeferido.
João Teixeira Leite. — Idem.
João Manoel Augusto. — Idem.

Expediente do director geral

Remetteu-se ao chefe de Polícia, para os fins convenientes, a portaria concedendo licença ao guarda civil Manoel Nunes Barbosa.

Expediente de 17 de julho de 1916

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizada brasileira Ecilia Gugliano, natural da Italia e residente no Estado de São Paulo. Remetteu-se a portaria ao presidente do dito Estado.

Requerimentos despachados

João Augusto Rodrigues da Silva, pedindo medalha de distincção. — Sello um dos documentos.

Dia 18

João Roberto de Almeida, pedindo medalha de distincção. — Indeferido.

Luiz Gomes de Almeida e outros, empregados da Directoria Geral de Saude Publica. — Não ha que deferir

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 21 do julho de 1916

1º districto:

Henrique Martins Pereira (n. 2.730). — Deferido.

Joaquim Teixeira Osorio (n. 2.784). — Deferido.

2º districto:

Manoel da Silva Peixoto (n. 2.773). — Certifique-se.

Abilio Moreira (n. 2.761). — Certifique-se.

3º districto:

Carlos Augusto Schmitt (n. 2.722). — Concedo o prazo de 90 dias.

5º districto:

J. G. Silva (n. 2.776). — Certifique-se.

J. Dias & Comp. (n. 2.739). — Certifique-se.

6º districto:

Manoel Ferreira (n. 2.733). — Certifique-se.
Zeferino José da Costa & Comp. (n. 2.742). — Como requerem.

Damazo Joaquim da Fonseca (n. 2.667). — Deferido.

João Freitas de Souza (n. 2.662). — Deferido.

Carlos de Azevedo Bittencourt (n. 2.638). — Como requer.

7º districto:

Francisco Paulo Sammartino (n. 2.713). — Certifique-se.

Dr. Aquila da Rocha Miranda (n. 2.689). — Deferido.

9º districto:

Trancredo de Vasconcellos (n. 2.773). — Como requer.

Socção do expediente:

Saturnino Nunes de Carvalho Lima (n. 2.827). — Deferido.

Francisco S. Loureiro (n. 2.834). — Compareça nesta directoria.

Navegação:

Belli & Comp (n. 438). — Digam os portos de escala.

Rodolpho A. Lopes (n. 442). — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste (n. 441). — Deferido.

Antonio Henrique Lacoste (n. 440). — Deferido.

Manoel da Rocha (n. 439). — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 21 do corrente:

Foram nomeados:

Hocel Veneroto da Fonseca, 2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, ficando sem effecto o titulo de 20 do corrente pelo qual foi nomeado para a de Santos;

O escrevente da Inspectoria do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, addido, Heitor Monteiro Espinola para o lugar do agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Paraná.

RECTIFICAÇÃO

O collecter das rendas federaes em Muzambinho, Estado de Minas Geraes, nomeado por titulo do 20 do corrente chama-se Renato Lacerda e não Renato Lopes, como foi publicado.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1916

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 303—Tenho a honra de communicar-vos que o engenheiro Joaquim Machado do Mello prestou fiança, na importância de 20:000\$, constituída por 20 apolices da emissão de 1915, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, em garantia da responsabilidade do Zoroastro Pires no cargo de thesoureiro da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, tendo sido o respectivo termo assignado na Procuradoria Geral da Fazenda Publica em 11 do corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 21 de julho de 1916

Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

N. 177—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo, ao 2º escriptuario da Alfandega do Uruguayana Tancredo Ramos de Mello, que vai se recolher á sua repartição.

—Sr. representante da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil:

N. 175—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, com direito a leito, entre Marcellino Ramos e Uruguayana, ao 2º escriptuario da alfandega da mesma cidade Tancredo Ramos de Mello, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. representante da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

N. 174—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, com direito a leito, entre Itararé e Marcellino Ramos, ao 2º escriptuario da Alfandega do Uruguayana Tancredo Ramos de Mello, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. superintendente da The Sorocabana Railway Company, Limited:

N. 176—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente, peço-vos providencias no sentido de ser concedida uma passagem em 1ª classe, com direito a leito, entre a capital do Estado de S. Paulo e Itararé, ao 2º escriptuario da Alfandega do Uruguayana Tancredo Ramos de Mello, correndo a despesa por conta deste ministerio.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 247—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º escriptuario da Alfandega do

Uruguayana Tancredo Ramos de Mello, resolveu, por despacho de 20 do corrente, autorizar-lhe a concessão de uma passagem em 1ª classe, entre esta Capital e a do Estado de S. Paulo, pela Estrada de Ferro Central do Brazil, com direito a leito; da capital do mesmo Estado a Itararé, pela Sorocabana; de Itararé a Marcellino Ramos, pela S. Paulo-Rio Grande, e de Marcellino Ramos a Uruguayana, pela Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil, devendo o mesmo funcionario indemnizar a despesa pelo desconto mensal da quinta parte dos seus vencimentos.

Dia 22 de julho de 1916

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 620—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro em officio n. 824, de 3 do corrente, resolveu, por acto de 13, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de quatro caixas, ns. 2.664/2.667, contendo material de telegraphia sem fio, marca Lloyd Brasileiro, Marconi's Wireless Telegraph Co, Ltd, procedente do Nova York pelo vapor nacional São Paulo e consignadas ao Sr. Thomas Tevenson, que cedem ao mesmo Lloyd o pertence.

N. 621—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Lloyd Brasileiro no officio numero 833, de 8 do corrente, resolveu, por acto de 12, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, de tres caixas marca L.B.—II.—Bio, ns. 2 e 4, caixas de descarga d'agua para bomba, vindas de Liverpool pelo S.S. Raphael á consignação do mesmo Lloyd.

N. 622—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 866, de 29 de maio ultimo, a que se refere o de n. 1.006, de 20 de julho seguinte, relativo ao requerimento em que a Anglo-Mexican Petroleum Products Company, Limited, solicita restituição da importância de 233.00, ouro, e 335\$ em papel, proveniente de direitos e mais taxas pagas pelas notas ns. 4.728 e 4.667, de outubro do anno passado, e referentes a um tambor de ferro batido simples, contendo oleo de petroleo para combustivel, cahido no mar na occasião da descarga, resolveu, por despacho de 13 do vigente, autorizar a restituição pedida.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 81—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham cautionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional 20 apolices da emissão de 1915, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, de ns. 278.070 a 278.080, 233.914 a 233.918, 230.782 a 230.784 e 274.762, afim de garantir a responsabilidade de Zoroastro Pires, nomeado thesoureiro da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, pertencentes ao Dr. Joaquim Machado do Mello.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 42—Attendendo ao que representou a Fiscalização das Loterias Nacionais, em officio n. 59, de 18 do corrente, peço-vos providencias no sentido desse estabelecimento não fabricar mais os novos sellos adhesivos do valor de 50 réis destinados á cobrança do imposto sobre bilhetes de loterias, aos quaes se refere a circular desse ministerio n. 46, de 13 do corrente.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 96—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 19 do corrente, que concede 60 dias de licença á operaria dessa repartição Zulmira Cordovil.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 180—Em resposta ao vosso officio n. 995, de 9 de maio ultimo, cabe-me declarar-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 17 do vigente, que não obstante não se encontrar no Cartorio do Thesouro Nacional, mas provavelmente em identico departamento do Tribunal de Contas, caderneta alguma de ponto de pessoal dessa via-ferrea, fica concedida a permissão solicitada naquelle officio, para a pesquisa a que vos referistes.

—Sr. director do Serviço Commercial do Lloyd Brasileiro:

N. 179—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 11 do vigente exarado no processo de que trata o aviso n. 210, de 22 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, relativo á representação da Directoria Geral dos Correios contra o facto de haver o commandante do vapor Acre transferido a partida do referido vapor do porto da Bahia sem previo aviso á Administração dos Correios daquelle Estado, levo ao vosso conhecimento, para os devidos effeitos, haver aquella directoria mandado tornar sem effeito a multa imposta ao dito commandante, segundo se vê da communicação contida em officio transmittido, por cópia, com o citado aviso.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 331—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo, referente á fiança prestada pelo Dr. Joaquim Machado de Mello afim de garantir a responsabilidade do Zoroastro Pires no lugar do thesoureiro da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.

N. 333—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo de reforço de fiança de Francisco José Pizarro, collecter das rendas federaes do Pouso Alto, Estado de Minas Geraes.

N. 336—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo da fiança de Hierolito Campos do Amaral, collecter das rendas federaes em Socorro, Estado de S. Paulo.

N. 337—Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo do reforço da fiança de Francisco Xavier de Almeida, collecter federal em Tatuhy, Estado de S. Paulo.

—Sr. delegado fiscal no Coará:

N. 79—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o 2º escriptuario da alfandega desse Estado José Carlos Padilha, nomeado por decreto de 19 do corrente para identico lugar na Delegacia Fiscal na Bahia, resolveu, por despacho de 21, autorizar-vos a requisitar passagens em 1ª classe, entre o porto dessa e o daquelle repartição, para o referido funcionario e para as pessoas da sua familia, cujo nome constam da relação junta, o em 3ª classe para uma criada, bem assim transporte da respectiva bagagem.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimento despachado

Dia 22 de julho de 1916

Saboya, Albuquerque & Comp.—Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria da Despesa Publica

Relação dos papéis remetidos ao Tribunal de Contas

Dia 21 de julho de 1916

Officio n. 2.403—Aposentadoria:

Bento Rodrigues Moreira Soares.

Officio n. 2.410—Aposentador a:

Bellarmino Henrique da Cunha Amaral.

Eduardo Henrique de Carvalho.

José Theodoro Cabral.

Officio n. 2.413—Exercicios findos:

Sociedade Anonyma Martinelli. 62\$379.

The-souro Nacional

Emissão do papel moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 20 DE JULHO DE 1916

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir :		Emissão de papel-moeda :	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	—	Emissão autorizada pela lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914, e decretos n. 41.091, da mesma data, o ns. 41.419 e 41.464, de 3 e 29 de setembro de 1914.....	250.000:000\$000
Papel-moeda incinerado :		Quota de resgate :	
Incinerado até esta data.....	40.022:531\$000	10 % da renda arrecadada pelas Alfândegas do Rio de Janeiro e de Santos, de 21 agosto de 1914 até 19 de dezembro de 1914.....	2.983:582\$139
Papel-moeda a incinerar :		Idem, idem, na ultima semana.....	2.983:582\$139
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser incinerado na proxima terça-feira.....	—	Amortização dos empréstimos :	
Empréstimos a bancos :		Restituições pelos bancos das quantias recebidas a titulo do emprestimo.....	86.500:511\$073
Importancia fornecida a bancos, a titulo de emprestimo.....	400.000:000\$000	Juros sobre empréstimos :	
The-souro Nacional :		Calculados sobre os emprestimos a bancos.....	8.076:041\$004
Recolhido pela The-souraria Geral até esta data..	450.000:000\$000	Somma.....	313.402:104\$516
The-souro Nacional c/ de amortização e juros dos empréstimos :		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Importancia recolhida á The-souraria Geral :		Bancos — C/ de caução :	
Em moeda corrente.....	6.203:483\$967	Pelas cauções de titulos da divida publica e effeitos commerciaes, conforme demonstração no activo.....	—
Em letras do The-souro.....	76.473:400\$000	Bancos — C/ de depositos :	
Em juros das mesmas.....	487:028\$184	Pelos depositos em notas conversiveis e ouro amoe-dado, conforme demonstração no activo.....	24.747:289\$108
Juros vencidos :			24.747:289\$108
Importancia a debito dos bancos, correspondente aos juros calculados sobre os emprestimos.....	47:394\$734		368.209:453\$624
The-souro Nacional c/ de deposito :			
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a emissão.....	43:062\$323		
Despesas com a emissão :			
Effectuadas até esta data.....	513:213\$993		
Somma.....	313.402:104\$516		
II. ACTIVO DA COMPENSAÇÃO			
Titulos da divida publica :			
Valor nominal de titulos depositados pelos bancos para garantia dos emprestimos..	—		
Effeitos commerciaes :			
Valor nominal dos effeitos depositados pelos bancos para garantia dos emprestimos..	24.747:289\$108		
Notas conversiveis e ouro amoe-dado :			
Importancia depositada pelos bancos.....	24.747:289\$108		
	368.209:453\$624		

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA, EM 22 DE JULHO DE 1916

Débito

Caixa:		
Bilhetes a emitir.....	60.870:550\$000	
Moeda subsidiária.....	7:201\$293	60.877:751\$293
Caixa ouro:		
Em depósito U.....	1.456.850.10.0	22.302:907\$900
Em depósito francos.....	8.330.640	4.979:808\$21
Em depósito ouro nacional.....	416:780.000	10:958\$30
Em depósito marcos.....	4.932.870	1.441:100\$45
Em depósito dollars.....	14.875.455	15.701:151\$50
Em depósito réis fortes.....		
Em depósito coroas austríacas.....	41.160	6:905\$70
Em depósito liras italiana.....		
Em depósito pesos argentinos.....	29.310	87:148\$67
Em depósito pesetas hespanholas.....	723.310	43:19:11\$3
Responsabilidade do Thesouro.....	18.990:305\$82	
Differença de ouro fino.....	349:380\$04	19.339:776\$016
		161.418:489\$000

Crédito

Emissão:		
Bilhetes emitidos.....	700.337:410\$000	
Bilhetes recolhidos dilacerados.....	78.254:575\$100	
Bilhetes recolhidos.....	536.495:919\$000	614.777:485\$000
Em circulação.....		94.559:930\$000
Notas a emitir:		
Existentes no cofre.....		60.870:550\$000
Thesouro Nacional:		
Supprimento em moeda subsidiária.....		18:000\$000
		161.418:480\$000

Chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Thesoureiro, João Gomes R. Horta. — Guilherme A. de Souza Leal, B. de Agua Clara, director.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1916

Leodegário Padilha de Oliveira, pedindo reintegração no lozar ao collector federal do Olinda, Estado de Pernambuco. — Sat stiaça a exigencia.

Hamilcar Machado, pedindo certidão. — Declaro a qualidade em que requer e os annos a que se refere.

D. Elisa Vila, por seu advogado e procurador Helvécio C. da Silva Gusmão. — O despacho anterior refere-se á qualidade do procurador do signatario.

Manoel da Silva, pedindo certidão. — Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1916

Francisco Gregorio Gonzalez. — Transfira-se. Joaquim Moura. — Idem.

Henrique Antonio Jacintho. — Idem.

Modesto Barros Sobrinho. — Idem.

Pedro Pereira Pinto. — Idem.

Gonçalves & Neves. — Idem.

Joaquim Mendes Oliveira. — Idem.

Avelino & Lixa. — Idem.

Aurora Pereira Santos. — Idem.

João Pinto Junior. — Idem.

Antonio Marçal. — Dirja-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

João José Bittencourt, Calazans e outros. — Informe a 2ª Sub-directoria.

Francisco Soares Barreto. — Em vista da informação, nada ha que deferir.

Cesar Augusto Moreira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Maria Pinto Simões. — Legalize a assignatura da petição.

J. A. Ramos. — Deferido.

C. V. Hilmann. — Id. m.

Joaquim Augusto Pimenta. — Cumpra o despacho de 13 de abril proximo findo.

Francisco Fernandes Guimarães. — Reduza-se para 1917 o valor locativo a 1:800\$000. Quanto ao corrente exercicio, em face do parecer, não pode ser attendido.

Bernardino Vieira Cardoso. — Proceda-se na forma do parecer.

Octaviano Augusto Souza. — Deferido.

José Machado Far a e outros. — Paguem o debito.

Arthur Castro. — Indeferido, em face do parecer.

Horacio Augusto Sá Barreto. — Complete o fls dos documentos juntos.

Agostinho Schorn. n. 1. — A 2ª Sub-directoria.

Arthur Alvim. — Satisfaca a exigencia do parecer.

José Granja. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

José Borges Leal. — Mantenho a classificação, nos termos do parecer.

Rafello & Henriques. — Em face do parecer sendo procedente a divida contra Ribeiro & Santos e não contra os requerentes, nada ha que providenciar.

Maria Adelaide Almeida. — Mostre-se habilitada a requerer pelos demais condminos.

Adolpho José Pinto Ribeiro. — Pague o debito.

Salvador Silva Moura. — Selle o documento do fls. 5.

Lidonio Nery Carvalho. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Francisco Fernandes Guimarães. — Prove o aluguel, na forma do parecer

Francisco Fernandes Miranda. — Sat stiaça a exigencia do parecer.

Valentim Ferreira. — Transfira-se. Imponho tanto ao comprador como ao vendedor, a cada um, a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.441, de 27 de fevereiro de 1901.

Augusto Maria da Motta. — Altere-se o valor locativo para 45:817\$ em 1917.

Maria Florinda. — Annulle-se a divida de que trata o parecer, e officie-se nos termos do mesmo. Volte depois o processo á 2ª Sub-directoria.

Domingos F. Leite. — Annulle-se a contra-fé junta e officie-se nos termos do parecer.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1916

Antonio Luiz de Mello. — Sim, em termos. José do Oliveira Bueno. — Idem.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 22 de julho de 1916:

Foram concedidos:

Ao capitão tenente engenheiro machinista, Arthur Leopoldino Arantes 60 dias de licença, na forma da lei e em prorrogação da que lhe foi concedida em 23 de março ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Ao continuo do Hospital Central da Marinha Aloysio Francisco Coelho seis meses de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fora desta capital.

Foram transmitidas:

Ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as cópias (3) dos decretos de 19 do corrente, promovendo e graduando, no Corpo da Armada, os officiaes constantes dos mesmos, e promovendo, no quadro extraordinario, ao posto de capitão de corveta o capitão-tenente Mario de Andrade Ramos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.681 — Ilgo vossas providencias no sentido de ser a Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio supprida com a quantia de 2.400:000\$, a fim de attender ás despesas referentes a pessoal, durante o mez do agosto proximo vindouro, conforme o pedido incluso.

N. 2.682 — Junto vos envio o ped do, como adiantamento, da concessão da importância de 13:680\$, para satisfazer ao pagamento dos vencimentos do pessoal da Imprensa Naval, relativos ao mez de julho cadente.

N. 2.683 — Tenho a honra de regar vossas providencias no sentido de ser a pagador a deste ministerio supprida com a quantia de 13:641\$750, á conta da verba 37ª do orçamento deste ministerio, a fim de attender ao pagamento do salarios, relativos ao mez de julho cadente, ao pessoal artistico add do ao Arsenal do Marinha desta Capital e da Directoria do Armamento, de accordo com o pedido incluso.

N. 2.684 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, o incluso processo do exercicio findo sob n. 6.087, na importância de 13:900\$, de que são credores Henrique Figueira & Comp.

N. 2.685 — Rogo-vos as necessarias ordens no sentido de ser a Delegacia do Thesouro Nacional em Londres autorizada a pagar

oportunamente a importância de £ 60 (sessenta libras esterlinas) pela aquisição de 500 coberturas para oculares de lunetas e telemetros necessários à Marinha; devendo tal despesa correr por conta da verba 29 do orçamento vigente.

Cabe-me declarar-vos que a encomenda desse material foi feita à vista da informação constante do aviso desse ministerio sob n. 49, de 17 de fevereiro ultimo.

N. 2.690—Tendo sido satisfeitas as exigencias constantes de vosso aviso n. 201, de 22 de outubro ultimo, tenho a honra de restituir-vos o incluso processo referente ao montepio a que tem direito D. Julia Symphronia Gonçalves Freire e outros, viúva e filhos do 2º pharoleiro do pharol de Aubatomorim, no Estado de Santa Catharina, Francisco Gonçalves Freire.

N. 2.687—Ilogos vos dignais do providenciar no sentido de que, pelo Thesouro Nacional, seja paga a importância de \$1:302\$202, relativa à inclusa relação sob n. 22, referente a 23 contas de varios fornecedores provenientes de fornecimentos feitos a este ministerio à conta das respectivas verbas do orçamento vigente.

N. 2.684—Tendo sido satisfeitas as exigencias contidas em vosso aviso n. 101, de 13 de maio ultimo, tenho a honra de devolver-vos, para os devidos effeitos, todos os papéis que acompanharam esse referido aviso.

—Ao Sr. inspector do Saude Naval:

N. 2.694—Tendo resolvido permittir que José Heracleito do Rego e Getúlio Moreira Coelho de Castro prestem seus serviços à Armada, na qualidade de internos gratuitos do Hospital Central de Marinha, assim vos declaro para os devidos fins.

191....

FORMULARIO PROVISORIO para o registro de contravenções e delictos occorridos a bordo dos navios mercantes.

Bordo do..... embarcação nacional a vapor.

AUTOS CRIMES

Delinquentes

Escrivão

Autuação

Aos..... dias do mez de..... do dito anno a bordo do..... embarcação nacional a vapor, sob o commando do piloto autuei..... todos os termos e mais papéis que adianto se seguem, do que para constar lavro este termo. Eu..... servindo de escrivão o escrevi o

Autuei

Auto do prisão em flagrante contra.....

Aos..... dias do mez de..... do anno de..... a bordo da embarcação a vapor..... que sob o commando do piloto..... navegava no rio..... (designar o logar ou o porto em que se achar na ocasião a embarcação) ás..... horas (horas legaes de 0 a 24) estando de quarto o piloto..... e de ronda o official..... compareceu na cabine de commando o immediato (ou quem seja)..... o disse: que apresentava preso a F. de tal, cuja prisão havia effectuado na occasião em que praticava o delicto de..... (referir o delicto claramente) contra X (dizer si X é passageiro

ou tripolante) de nacionalidade..... (maior ou menor, solteiro, casado ou viúvo e residente em.....) pelo que havia trazido a presença do commandante..... para o interrogar e as testemunhas A. B. e C. (tres testemunhas) que assistiram á execução do delicto e ao acto da prisão do delinquente. E mais não disse. Em seguida, presente a primeira testemunha A..... natural de..... com..... annos de idade (casado, solteiro ou viúvo) e residente em..... sabendo ler e escrever, que prometteu dizer a verdade do que soubesse e lho fosse perguntado, sob o compromisso legal disse: que..... (referir o que a testemunha disser ou responder). E mais não disse. Em seguida presente a segunda testemunha B..... (o mais se segue como no caso da primeira testemunha). E mais não disse. Em seguida presente a terceira testemunha C..... (o mais se segue como no caso da primeira e segunda testemunhas). E mais não disse. Em seguida presente o delinquente F. de tal..... e passando o commandante a interrogar-o, perguntou qual o seu nome, nacionalidade, idade, estado, profissão, si sabia ler e escrever e bem assim a sua residência, ao que respondeu chamar-se F. de tal..... natural de..... com..... annos de idade, (solteiro, casado ou viúvo) residente em..... sabendo (ou não) ler e escrever. Perguntando-lhe mais o commandante si era verdadeiro o que disseram o conductor e as testemunhas e o que tinha a allegar em sua defesa? Respondeu que..... (referir o que disser) E mais não disse. (Quando seja possível ouvir tambem o depoimento da parte offendida ou da victima, fazer em seguida escrever neste termo o que ella disser). Dada novamente a palavra ao conductor e ás testemunhas, foram por elles novamente confirmados os seus depoimentos. E por nada mais haver, mandou o dito commandante encerrar este auto que, depois de lido em voz alta e achado conforme por todos os presentes, assignam o commandante, o conductor e as testemunhas, o delinquente, a victima (quando seja possível) commigo J. de tal, escrivão que o escrevi.

Assignatura do commandante.
Assignatura do conductor.
Assignatura da testemunha.
Assignatura da testemunha.
Assignatura da testemunha.
Assignatura do delinquente.
Assignatura da victima.
Assignatura do escrivão.

Conclusão

Em seguida, dia, mez e anno retro declarados, faço o presente auto conclusivo ao Sr. commandante..... do que para constar lavro este termo. Eu J. de tal, escrivão, que escrevi o conclui.

C. E. Z.

A. proceda-se ao corpo de delicto na pessoa de..... (o nome da victima) intimando-se para isso os peritos..... P. o F. e bem assim a dous cidadãos para testemunharem o acto.

Bordo do..... em..... de..... de 191...
O commandante,

Data

Em seguida, dia, mez e anno retro declarados, recebi o presente auto: do que para constar lavro este termo. Eu J. de tal, escrivão que o escrevi e recebi.

D.

Certidão

Certifico que intimei os Srs. F. e F..... peritos designados e bem assim os Srs. X. e Z. testemunhas, por todo o conteúdo do despacho retro, de que ficaram bem scientes. O referido é verdade e dou fé. Bordo do..... em..... de..... de 191..

J. de tal.

Auto de exame de corpo de delicto fuiu em X..... Aos..... dias do mez de..... de 191... a bordo do..... embarcação nacional, a vapor, ás..... horas, aqui presente o Sr. commandante..... commigo escrivão abaixo declarado, os peritos notificados F. e F..... e as testemunhas que este assignam todos residentes em..... e ora do passagem a bordo deste vapor: o Sr. commandante encarregou os peritos de procederem a exame de corpo de delicto em..... (o nome da victima) respondendo os quesitos seguintes:

Primeiro: si ha ferimento ou offensa physica; segundo: qual o meio que occasionou; terceiro: si por sua natureza o sêdo pôde ser causa efficiente de morte; quarto: si a constituição ou estado morbido anterior do offendido concorreu para tornal-o irremediavelmente mortal; quinto: si pelas condições personalissimas do offendido pôde resultar a sua morte; sexto: si resultou ou pôde resultar mutilação ou amputação, deformidade ou privação de algum órgão ou membro; sétimo: si resultou ou pôde resultar enfermidade incuravel e que prive para sempre o offendido do poder exercer o seu trabalho; oitavo: si produziu incommodo do saude que inhabilite o offendido do serviço activo por mais de trinta dias. Em consequencia passaram os peritos a fazer o exame ordenado, respondendo da seguinte fórma: que examinando F. de tal..... com..... annos de idade, (casado, solteiro ou viúvo) (alto, branco, robusto) natural de..... o residente à rua de..... da cidade de..... ora passageiro (ou tripolante) do vapor..... encontraram ferimento inciso do..... centímetros de extensão, de bordas regulares, interessando..... (tal órgão) na direcção (dar a direcção do ferimento) pelo que respondem aos quesitos da seguinte maneira: Ao primeiro..... (sim ou não). Ao segundo: instrumento (cortante, ou perfurante, ou contundente, ou arma de fogo). Aos terceiro, quarto, quinto, sexto, sétimo e oitavo..... (sim ou não). E nada mais tem a dizer. E por nada mais haver deu-se por findo o exame ordenado, lavrando-se de tudo o presente auto por mim escripto, assignado e rubricado pelo commandante, assignando tambem peritos e testemunhas (duas) commigo J. de tal, escrivão, que o escrevi.

Assignatura do commandante

- « dos peritos
- « das testemunhas
- « do escrivão.

Conclusão

Em seguida, dia, mez e anno retro declarados, faço estes autos conclusivos ao Sr. commandante, do que para constar lavro este termo. Eu J. de tal, escrivão, o escrevi e conclui.

C. L. Z.

Aguarde o Sr. escrivão a chegada no primeiro porto onde haja autoridade policial judiciaria e faça entrega dos presos e do processo.

sentos autos á mesma autoridade para que proceda nos termos da lei. Bordo do.....
em.....de.....de.....191.....

O commandante

Data

Em seguida, dia, mez e anno retro declarados, recebi os presentes autos por parte do commandante.....do que para constar lavrei este termo. Eu, J. de tal, escrevão, e escrevi e recebi.

D.

Certifico que, na conformidade do despacho supra, do Sr. commandante.....fiz entrega dos presos F. e F. e dos presentes autos ao Sr. autoridade policial ou judicial de.....(nome do lugar), cobrando recibo escripto. Do que para constar lavrei este termo. Eu, J. de tal, escrevão, e escrevi e entreguei.

Nota 1

Quando seja preciso instaurar qualquer processo disciplinar ou polícial naval, o commandante da embarcação, immediatamente designará um official do bordo ou pessoa competente para escrever o officio de *escrição* do processo, passando a designação por escripto e de sua propria letra, nos seguintes termos:

Bordo do.....em.....de.....de 191..

Chegando ao meu conhecimento que a bordo da embarcação sob o meu commando, hoje, ás.....horas, Fulano.....praticou o delicto de.....(expor summariamente o facto) e havendo necessidade de se apurar as provas circumstanciadas do delicto, para a responsabilidade legal do delinquente, designo o Sr.....para servir de escrivão do respectivo processo, devendo para tal fim lavrar todos os termos necessários até á conclusão e entrega do delinquente e dos autos á primeira autoridade policial ou judicial do porto mais próximo.

O commandante,

Nota 2

Lavrada a nomeação, a pessoa designada para escrição escreverá no face opposta da nomeação o termo de juramento do seguinte modo:

(Termo de juramento)

Aos...do mez.....do anno do mil novecentos e.....a bordo do.....embarcação a vapor, sob o commando do piloto.....tendo sido designado pelo referido commandante para servir de escrição no processo e demais actos para apurar a responsabilidade criminal do.....na conformidade da designação retro, desta data, prometto o juro servir dito officio e demais encargos sem dolo nem malicia, pelo que e para constar lavro este termo. Eu, J. de tal, escrevão designado, e escrevi o juro.

Nota 3

Logo em seguida o escrição designado lavrará o termo do assentada, para o inicio do processo, do seguinte modo:

Assentada:

Aos...dias do mez do.....de 191...a bordo do.....embarcação nacional mercante, a vapor, sob o commando

do piloto.....na cabine do referido commandante (ou onde for) em viagem de subida (ou de descida), no rio.....na altura de.....(designar o lugar em que se achar a embarcação navegando) presente o Sr. commandante.....Fulano do tal (o delinquente).....e fulano o F. F. (testemunhas) procedeu-se ao inquerito ou auto de declarações na forma abaixo, do que para constar lavrei este termo que vai assignado por todos os interessados, pelo commandante conmigo escrevão designado do processo,

(Seguem-se as assignaturas)

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Nota 4

Quando o instrumento do delicto for apprehendido lavrará o escrição o seguinte:

Termo de apprehensão

Aos.....dias do mez de.....de mil novecentos e.....a bordo do.....embarcação nacional a vapor, em viagem no rio.....sob o commando do piloto.....ahi presente o referido commandante, conmigo escrevão abaixo declarado e as testemunhas que este assignam, pelo mesmo commandante foram apprehendidas as seguintes taes.....(declarar e acclamar os objectos apprehendidos) que se achavam em poder de F.....na ocasião em que praticava o delicto de.....(fizer o delicto) contra F.F.....fazendo depositar os em meu poder para entregal-os á primeira autoridade do porto mais próximo, afim de fazer parte do presente inquerito. E nada mais havendo, mandou lavrar este auto que, depois de lido e achando conforme, assigna com as testemunhas o e detentor. E eu J. de tal, escrevão que escrevo e assigno.

(Seguem-se as assignaturas)

Nota 5

Todas as palavras e algarismos e datas devem ser escriptos, no processo, por extenso.

Nota 6

Quando seja preciso juntar aos autos qualquer documento o escrição fará o termo de juntada, do seguinte modo:

Juntada

Em seguida, dia, mez e anno retro declarados, faço juntada a estes autos do.....(declarar que documento junta) que adeante se segue do que e para constar lavro este termo. Eu, J. de tal, escrevão que escrevi e juntei.

Nota 7

Quando, por qualquer circumstancia justificavel, não se puder levar a effeito uma diligencia ou se deixar de praticar qualquer acto designado, no dia e hora marcados, o escrição certificará, do seguinte modo, nos autos:

Certidão

Certifico que por.....(tal motivo) não foi inquirida a 5ª testemunha F. de tal.....tendo sido adiado o inque-

rito (ou o auto de suas declarações) para amanhã ás.....horas; do que, para constar, lavro este termo. Eu, J. de tal, escrevão, e escrevi e certifiquei.

Nota 8

Quando a embarcação chegar ao primeiro porto em que houver autoridade policial ou judicial, o escrição irá a terra levar o facto delictuoso ao conhecimento da referida autoridade e por essa occasião lho entregará o seguinte officio do commandante:

Bordo do.....embarcação mercante a vapor, em.....de.....de 191..

Exmo. Sr. Dr.....
M. D. Juiz do Direito da Comarca de.....

Lavo ao vosso conhecimento que a bordo da embarcação sob meu commando, no dia.....às.....horas, Fulano.....praticou o delicto de.....(expor summariamente o facto), tendo sido preso em flagrante e se acha em custódia em meu navio, do que fiz lavrar todos os autos necessários e em devida forma, pelo que rogo-vos que providenciéis, na forma da lei, para que o delinquente seja desembarcado neste porto afim de ser apurada, por quem de direito, a sua responsabilidade penal. Saudovos.

O commandante

Nota 9

O juiz ou a autoridade respondendo o officio e consentindo no desembarque, o escrição acompanhará escoltado até á presença do juiz ou da autoridade, a quem o entregará com os autos e mais documentos e objectos apprehendidos, reclamando ao juiz que faça o seu escrição passar recibo do preso e bem assim dos autos e objectos que receber.

Nota 10

O commandante da embarcação, terminado o incidente, pela entrega á autoridade do criminoso, fará constar do *Diário de Navegação* o facto com todas as suas circumstancias.

Nota 11

Quando a autoridade do primeiro porto se negar a receber o delinquente por qualquer motivo—fazer essa circumstancia constar dos autos e do *Diário de Navegação* e fazer entrega do criminoso no segundo porto proximo.

Nota 12

Quando o criminoso tenha de ser conduzido a bordo até Manáos, levar o facto ao conhecimento do Dr. chefe de Policia e do Sr. capitão do porto.

Requerimentos despachados

Eduardo Alves Corrêa.—Indefido.

Antonio Francisco de Paiva, contra-mestre, reformado, do Corpo de Officiaes Marinheiros.—Certifique-se.

Manoel Rodrigues, 2º sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais.—Deferido.

Wilson, Sons & Co, Limited.—Juntam 2ª e 3ª vias da conta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de julho de 1916

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

De ordem do Sr. ministro, remetto-vos uma copia do officio da Camara dos Deputados n. 137, de 13 do corrente, pedindo varios esclarecimentos sobre motaes vendidos pela administração dessa estrada, em periodo que o mesmo officio especifica, afim de prestard as necessarias informações para serem transmitidas á indicada Camara (officio n. 43).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.207, de 8 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao feitor da 1.ª classe da 5.ª divisão dessa estrada, Bornard no fomes, a gratificação adicional de 20 % sobre a diaria de 4\$500 a partir de 1 de abril de 1914 e sobre a diaria de 5\$ de 1 de junho do mesmo anno em diante, por ter completado 20 annos do effectivo serviço (aviso n. 358).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e á vista do que informastes em officio n. 1.203, de 8 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5.ª divisão dessa estrada José Nicolo a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria de 3\$, a partir de 16 de novembro de 1911, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 359).

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro ultimo, e de accordo com o que informastes em officio n. 1.233, de 10 do corrente mez, autorizo-vos a abonar ao ajudante de 2.ª classe da 5.ª divisão dessa estrada Sora-pião Ferreira de Lima a gratificação adicional de 10 % sobre a sua diaria de 4\$, a partir de 1 de abril de 1914, por ter completado dez annos do effectivo serviço (aviso n. 330).

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 22 de julho de 1916

Sr. 1.º secretario da Camara dos Deputados: Em resposta ao vosso officio n. 127, de 8 do corrente mez, em que solicitaes informações sobre o memorial apresentado a este ministerio pelo Sr. Bouilloux Lafont acerca do contracto da Rede de Viação Bahiana, tenho a honra de, inclusas, enviar-vos uma via do referido memorial, acompanhada de uma copia do officio n. 161, de 10 do março de 1916, prestando informações sobre o assumpto, e ainda copia do officio n. 116, de 24 de setembro de 1913, do Sr. consultor geral da Republica.

De conformidade com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, constante do officio n. 161, acima mencionado, este ministerio recusou qualquer solução suggerida no referido memorial, sendo, entretanto, declarado aos interessados que offerecia as bases formuladas por aquella inspectoria para ponto de partida do accordo a ser discutido sobre a revisão do respectivo contracto (aviso n. 2).

Estrada de Ferro Central do Brazil

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1916

Agenor Ribeiro Cirne.—Como requer.
Alvaro Guimarães.—Restitua-se mediante recibo.
Francisco Moniz.—Concedo 60 dias, com abono integral.
Alvaro Soares.—Concedo 30 dias, com abono integral.
Anastácia Estefânia de Castro.—Não concedo.
Aufenor Pinto Barbosa.—Concedo sem vencimentos.
Arthur M. de Castro Lima.—Indeferido.
Athes Escobar Barcellos.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Antonio Alm.—Indeferido.
Antonio Chaves.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Antonio Guedes.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Antonio Joaquim da Silva.—Concedo 60 dias, com abono integral.
Antonio Parante.—Não ha vaga.
Antonio Pinto da Silva.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
Benedicto Moreira dos Santos.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Casemiro da Silva Ovêra.—Indeferido.
Carlos Pereira da Silva.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.
Fernando Anselmo de Araujo.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Francisco José da Silveira Azevedo.—Como pede.
Francisco de Souza Valente.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Guilherme da Silva Ferreira.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.
Hastão de Mattos.—Indeferido.
José Joaquim dos Santos.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
João Baptista Machado.—Concedo 90 dias, com dous terços da diaria.
João Baptista de Oliveira.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
João Pecundo.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
João Francisco Mendes.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
João Rodrigues Alves.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Joaquim de Lima.—Concedo 30 dias, com abono integral.
Joaquim Pereira Mendes.—Concedo 60 dias, com abono integral.
Joaquim Pinto.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Joaquim da Rocha Barros.—Concedo 30 dias, com abono integral.
José Carneira.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
José Guilherme Vieira da Costa Filho.—Aceito a fiadora.
José Luiz.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
José Vianna Barbosa de Castro.—Aceito a fiadora.
Lourival Ferreira dos Santos.—Concedo 15 dias, com dous terços da diaria.
Luiz Carlos Cardoso.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
Luiz de Vargas Pinto.—Deferido.
Manoel José Bastos.—Pague-se.
Manoel Thomaz da Silva.—Concedo 60 dias, com dous terços da diaria.
Paula de Castilhos Barata e Souza.—Certifique-se.
Paulino Ribeiro.—Concedo 30 dias, com dous terços da diaria.
Philomeno da Silva Ferreira.—Concedo sem vencimentos.
Silvino Carlos do Sá.—Como requer.

Theodoro Ferreira da Silva.—Concedo 90 dias, com ordenado.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 22 de julho de 1916

Acompanhado da informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, restitui-se ao Ministerio da Fazenda o processo relativo ao pedido feito pela Inspectoria da Alfandega do Pará sobre a cessão da lancha Atala (aviso n. 224).

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 21 de julho de 1916

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 485\$, provenientes do fornecimentos feitos no corrente anno para a Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta dos fundos especiais a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 do março de 1911, pela consignação «Material de expediente» da verba destinada á dita Fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.717).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional sejam pagas as inclusas contas relacionadas, no valor de 680\$34, provenientes do fornecimentos feitos no corrente anno á Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro.

A despesa deverá correr por conta dos fundos especiais, a que se refere o decreto n. 8.621, de 23 do março de 1911, pela consignação «Para a construção de armazens, etc.» da verba destinada á dita Fiscalização pelo art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.718).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga a inclusa conta, na importância de 1:503\$, á Companhia Cinematographica Brasileira, proveniente do aluguel dos compartimentos occupados pela Inspectoria de Obras contra as Secas, no mez de abril ultimo.

A despesa correrá por conta da 2.ª verba—consignação «em ser» da consignação «Material» da verba 7.ª, art. 87 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.719).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos o incluso documento do secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ricardo de Albuquerque, na importância de 1:200\$, de diferença de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1913.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, additionaes, administração central e construção, 1.ª divisão verba 6.ª, art. 49 da lei orçamentaria do exercício de 1913 (aviso n. 2.720).

Dignae-vos ordenar que no Thesouro Nacional seja paga por exercícios findos o incluso documento do secretario da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ricardo de Albuquerque, na importância de 1:200\$, de diferença de gratificação adicional de janeiro a dezembro de 1914.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ser escripturada na consignação «Pessoal, additionaes, administração central e construção, 1.ª divisão, verba 6.ª art. 64 da lei orçamentaria do exercício de 1914 (aviso n. 2.721).

Directoria Geral dos Correios e Telegraphos

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 18 do corrente foram concedidos 60 dias de licença, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, ao engenheiro fiscal de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Affonso do Miranda Freire de Carvalho.

Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por portarias de 20 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

De 90 dias, em prorrogação, com a diaria integral, ao foguista de 2ª classe da 4ª divisão, Feliciano de Souza Lima.

De 90 dias, em prorrogação, com metade do ordenado, ao telegraphista de 4ª classe da 3ª divisão, Antonio Vazques da Costa.

Por portarias de 21 do corrente:

Na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Noventa dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao foguista de 1ª classe da 4ª divisão, Turibio Marcelles Pinto.

Noventa dias, em prorrogação, com metade da diaria, ao escrevente de 2ª classe da 6ª divisão Arthur Serzedello Machado.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

Noventa dias em prorrogação, com ordenado, ao telegraphista de 4ª classe, Arthur Pereira da Silva.

Na Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Noventa dias, com dous terços da diaria, ao diarista da commissão Administrativa de Estudos e Obras do Porto de Natal, Sergio Sovero de Albuquerque Maranhão.

Dous meses, com ordenado, ao escripturario da Fiscalização do Porto do Recife, Henrique Xavier de Arango Saraiva do Mello.

—Por portaria de 21 do corrente foram concedidos seis meses de licença, com ordenado, para tratamento de saúde, nos termos do decreto n. 3.124, de 7 de junho de 1916, ao conferente de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, Raul da Costa Aguiar.

Expediente de 22 de julho de 1916

Autorizou-se:

A Directoria Geral dos Correios a abonar aos herdeiros do 3º official da Administração dos Correios de S. Paulo, Jayme Pereira, a importancia de metade do respectivo ordenado no periodo de 1 de janeiro ultimo, dia seguinte ao da terminação da licença concedida por este ministerio, a 26 do mesmo mez, vespéra do fallecimento do referido official;

A Repartição Geral dos Telegraphos a conceder franquia telegraphica, em objecto do serviço publico, ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Manoel Madruga, que se acha inspecionando a fiscalização do imposto de consumo nos Estados do Ceará e Rio Grande do Norte, correndo as despesas por conta do Ministerio da Fazenda.

Communicou-se ao Ministerio da Fazenda já ter sido a Repartição Geral dos Telegraphos autorizada a conceder franquia telegraphica ao 3º escripturario do Thesouro Nacional Manoel Madruga, correndo as despesas por conta desse ministerio. Quanto á franquia postal, declarou-se não ser possível autorizar, em face do que preceitua o titulo III, da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, que revoga o titulo III, n. 50, letra c, da lei n. 2.910, de 31 de dezembro de 1914.

Encaminharam-se á Camara dos Deputados os seguintes requerimentos:

Do manobreiro de 3ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, João Paes,

pedindo ao Congresso Nacional 150 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde (aviso n. 379, de 22 do corrente).

Do guarda-trios de 1ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, José Vicente, pedindo ao Congresso Nacional 150 dias de licença, em prorrogação, para tratamento da saúde (aviso n. 381, de 22 do corrente).

Enviou-se ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio cópia do officio em que a Directoria Geral dos Telegraphos trouxe ao conhecimento deste Ministerio as difficuldades que estão causando ao serviço os indigenas do interior do Estado do Maranhão.

Foi requirido da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de servir nesta Secretaria de Estado, o 3º escripturario addido, Alvaro Lopes Ferraz.

Remetteram-se, por copia:

Ao Ministerio da Justiça o officio da Directoria Geral dos Correios e o telegramma em que o inspector dos Correios no Estado do Espirito Santo communica haver o agente postal do Bda Família, no referido Estado, abandonado o respectivo cargo por falta de garantias, achando-se por isso fechada a agencia, e bom assim ter o agente de Affonso Claudio participado ao mesmo inspector a falta de segurança em que pessoalmente se encontra, solicitando-se providencias a respeito;

A Directoria Geral dos Correios o aviso do Ministerio da Guerra, pondo á disposição deste Ministerio, para servirem na Administração dos Correios do Estado de Matto Grosso, os 4º officiaes do extinto Arsenal de Guerra do referido Estado;

Ao Ministerio da Fazenda o officio em que a Directoria Geral dos Correios communica que só em data de 3 de junho ultimo, depois das 11 1/2 horas, foram entregues á Administração dos Correios da Bahia as malas conduzidas pelo paquete S. Paulo, entrado naquello porto no dia anterior, pela manhã, solicitando-se providencias a respeito.

Solicitaram-se providencias ao Sr. director geral dos Telegraphos, no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que forem apresentados pelo geologo do serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, Euzebio Paulo de Oliveira, em commissão daquello serviço no Estado do Rio Grande do Sul. Deu-se conhecimento dessa providencia ao Ministerio da Agricultura.

Na Repartição Geral dos Telegraphos foram concedidas as seguintes gratificações adicionais:

Dia 13

20 %, a contar de 23 de novembro de 1911, ao telegraphista de 2ª classe Leopoldo Luis Caravantes (aviso n. 348);

40 %, a contar de 4 de junho de 1912, ao inspector de 1ª classe Pedro Liborio de Almeida (aviso n. 349);

20 %, a contar de 18 de junho de 1913, ao telegraphista de 2ª classe Rodolpho Formiga (aviso n. 350);

30 %, a contar de 11 de março de 1913, ao telegraphista de 1ª classe Romão Augusto Bormann de Borges (aviso n. 351);

10 %, a contar de 19 de janeiro de 1912, sobre os vencimentos do cargo de guarda-fio de 2ª classe até 2 de fevereiro seguinte e dahi em diante sobre os do actual, ao guarda-fio de 1ª classe, addido, Arnaldo Eugenio Cardoso (aviso n. 352);

20 %, a contar de 11 de janeiro de 1913, ao telegraphista de 2ª classe Augusto Godolphim Bandeira (aviso n. 353).

Dia 15

40 %, a contar de 2 de fevereiro de 1912, ao telegraphista de 1ª classe, Manoel Lopes dos Santos Luz (aviso n. 356);

20 %, a contar de 2 de dezembro de 1911, ao telegraphista de 3ª classe, João da Matta Pires Gomes (aviso n. 357);

20 %, a contar de 10 de agosto de 1912, ao estafeta de 1ª classe, Manoel Pereira Coutinho (aviso n. 355);

20 %, a contar de 23 de outubro de 1911 e calculada sobre os vencimentos do cargo anterior até 11 de janeiro de 1912, ao telegraphista de 2ª classe, Durval Telles (aviso n. 358);

20 %, a contar de 19 de novembro de 1912, ao telegraphista de 3ª classe, Luiz da Silva Soares (aviso n. 359).

Dia 17

20 %, a contar de 1 de abril de 1912, sobre os vencimentos de 2ª classe, ao telegraphista de 1ª classe Alirado de Oliveira Mariante (aviso n. 361).

Dia 18

20 %, a contar de 21 de outubro de 1912, ao telegraphista de 2ª classe, Alvaro Lima (aviso n. 363);

20 %, a contar de 16 de junho de 1912, ao telegraphista de 3ª classe, Ataliba Goulart Rollin (aviso n. 364);

20 %, a contar de 29 de outubro de 1911, ao telegraphista de 1ª classe, Arthur Diniz Barreto (aviso n. 365);

20 %, a contar de 9 de janeiro de 1913, ao estafeta de 1ª classe, José de Azevedo Silva (aviso n. 366);

20 %, a partir de 6 de junho de 1912, calculada sobre os vencimentos de 3ª classe, ao telegraphista de 2ª Luiz Caldeira de Andrade (aviso n. 370);

20 %, a contar de 3 de novembro de 1913, ao operario de 2ª classe, João Carlos Barbosa da Silva Junior (aviso n. 362).

Por aviso n. 376, de 21 do corrente, foi mandada abonar ao sub-administrador dos Correios de Uberaba, João Nogueira de Camargo, a gratificação adicional de 10 %, a contar de 3 de novembro de 1911, calculada sobre os vencimentos do cargo de agente do Correio de Poços de Caldas até 12 de abril de 1912 e desta data em diante sobre os do cargo de sub-administrador de Ribeirão Preto (aviso n. 376).

Requerimento despachado

Maria da Gloria Argollo Whately, agente do Correio de Ipanema, solicitando do Congresso Nacional 60 dias de licença, para justificação do faltas.—Archive-se.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1916

Permissão de Almeida Castro, servente de 2ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saúde.—Sim, como se informa

R. Lapagesse, reclamando um registrado.—Compareça á Sub-directoria do Expediente para prestar esclarecimentos.

Pedro Lourenço Gomes, pedindo certidão.—Certifique-se.

D. Maria Elisa de Almeida Rodriguez, ajudante da agencia do Correio da rua Humaytá, nesta Capital, pedindo para assignar-se Maria Elisa Rodriguez de Paula.—Como pede.

Agrippino Coelho de Sá, agente do Correio da Villa de Boa Nova, no Estado da Bahia, solicitando elevação da agencia a seu cargo, de 4ª para 3ª classe.—Indeferido.

Inspectoria de Obras contra as Seccas

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

Por portaria de 21 do corrente, foi nomeado conductor de 1ª classe, effectivo, o add do, de igual categoria e mais antigo, Severino da Oliveira, com os vencimentos que lhe competirem.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ministerio da Guerra — N. 44 — Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916. (*)

Sr. director da Saude da Guerra — Competindo a 1ª divisão dessa directoria centralizar a administração technica e economica do deposito do material sanitario do Exercito, e a 2ª o estudo das questões relativas ao material chimico e pharmaceutico para a respectiva adopção, fabricação, aquisição e distribuição, declaro-vos que, do ora em diante, *ad instar* do que se procede na Directoria do Material Bellico, deverão ser eliminados da respectiva carga, desde que sejam preenchidas as exigências da lei, os artigos das referidas especialidades e pertencentes às enfermarias, hospitais e farmacias militares, cessando assim a pratica de não se realizar a descarga, após o competente processo e consumo, sem que a fiscalize a Intendencia da Guerra e profira despacho a Directoria da Administração.

Saude e fraternidade. — José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1916

Cleto da Costa Campello, soldado, pedindo attestado de exames. — Dê-se por certidão, na forma da lei.

Flaviano Pinto de Menozes, soldado, pedindo a conservação de sua graduação. — Indeferido.

Antonio Pedro Columna, propondo comprar um terreno pertencente ao Ministerio da Guerra. — Indeferido.

Athanasio Loureiro Belmonte, 1º sargento, pedindo cancelamento de uma nota. — Como pedido, attenta a informação da propria autoridade que castigou o requerente.

Raul Cavalcanti do Albuquerque, 3º sargento, pedindo passagem para desconto. — Concedo as passagens para desconto dentro do corrente exercício.

Athanasio Cavalcanti Ramalho, bacharel auditor de guerra, pedindo a transcrição no boletim do Exercito e nos seus assentamentos de uma carta particular. — Não pôde ser atendida; trata-se de um documento de caracter inteiramente particular, cuja publicação não se enquadra nas disposições do aviso 1.582, de 5 de agosto de 1907.

Alfredo Drumond, 1º tenente, pedindo uma passagem para desconto. — Declare qual a pessoa de familia para que solicite passagem.

Albino Gonçalves Carneiro, soldado, pedindo permissão para continuar seu tratamento em casa da familia. — Concedo 60 dias de licença para tratamento de saude, podendo gozar em casa de sua familia.

Antonio Liberto dos Santos, soldado, pedindo permissão para concorrer ao posto de cabo de esquadra. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 11 de julho corrente foi tornada sem effecto a de 21 de março proximo passado, que nomeou o economo, adido, do extinto Aprendizado Agrícola de Guimaraes, Julio Fernandes de Araujo para exercer o cargo de economo do Aprendizado Agrícola da Salubra.

— Por portarias de 21 do corrente, foram exonerados, por terem sido nomeados para outros cargos:

João Corqueira Reis e Silva, do cargo de encarregado de despachos do Serviço de Agricultura Pratica; e

Dario Paes Freire, do cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

— Por iguaes actos da mesma data, foram nomeados:

Dario Paes Freire para o cargo de encarregado de despachos do Serviço de Agricultura Pratica; e

João Corqueira Reis e Silva para o cargo de secretario da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

— Por portarias de 21 do corrente, foram concedidas, de accordo com a lei, as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De dois mezes, em prorrogação da que obteve em 3 de março do corrente anno, ao inspector vetor n.º 1 do 3º districto do Serviço de Industria Pastoral, Dr. José Pires Filho; e

De seis mezes, a contar do 17 de junho proximo passado, ao contínuo, adido, da Directoria Geral de Estatística, com exercício na Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Franklin Alves.

Expediente de 19 de julho de 1916

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder uma passagem de primeira classe, com direito a bagagem, desta porto ao do Porto Alegre, ao auxiliar de Meteorologia engenheiro Francisco Xavier Rodrigues de Souza, designado para servir no Observatorio Regional de Porto Alegre, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n.º 1.875).

Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Autorizo-vos a conceder uma passagem de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, deste porto ao de Macaé, ao auxiliar agronomo adido do Serviço de Agricultura Pratica Aciro de Carvalho, designado para servir no Aprendizado Agrícola de Salubra, no Estado do Alagoas, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio numero 1.877).

— Sr. agente da Estação de Macaé da The Great Western of Brazil Railway Company Limited:

Autorizo-vos a conceder uma passagem de primeira classe, com direito a transporte de bagagem, dessa estação á de Salubra, a Aciro de Carvalho, auxiliar agronomo adido do Serviço de Agricultura Pratica, designado para servir no Aprendizado Agrícola de Salubra, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n.º 1.878).

Dia 22

Sr. ministro das Relações Exteriores: Tenho a honra de accusar o agraçador a comunicação constante do aviso do V. Ex.

sab. n.º 10, de 3 do corrente, relativo á viagem ao Brasil do Sr. Tadao Ruyiwa para estudar e desenvolvimento da imigração japonesa.

Aproveito o ensejo para retribuir a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n.º 193).

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Internos:

Sabendo este ministerio que foram apprehendidos pela policia desta capital alguns fragmentos da agua-marinha furtada do Museu Nacional em 7 de junho de 1915, tenho a honra de solicitar providencias do V. Ex. junto a autoridade competente no sentido de serem os referidos fragmentos restituídos áquella repartição.

Aproveito a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de alta estima e consideração (aviso n.º 194).

— Sr. director da Estação de Experimentação de Campos:

Incluso vos remetto, por copia, de ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, o requerimento de Joaquim Machado de Mello, solicitando mudas de eucalypto (officio n.º 1.879).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em saluções ao vosso officio n.º 887, de 6 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho da mesma data, autorizou a demora de 60 dias, nesta capital, ao auxiliar Alvaro Correa da Silva, designado para servir na Inspectoria Veterinaria do 1º districto (officio n.º 1.880).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Communico-vos, para os devidos effectos, que por portaria de 10 do corrente, foi designado o director, adido, do extinto Aprendizado Agrícola de Igarapé-Açu, José Oliveira Lopes Ribeiro, para servir, até ulterior deliberação, como adjuvante do nucleo colonial Senador Costa (officio n.º 1.881).

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente, foi designado o ajudante, adido, da Inspectoria Agrícola, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Americo Jorge da Silva, para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria Veterinaria do Estado da Bahia (officio n.º 1.882).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 20 do corrente, foi designado o ajudante, adido, da Inspectoria Agrícola, do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas Americo Jorge da Silva, para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria Veterinaria do Estado da Bahia (officio n.º 1.883).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 10 do corrente, foi designado o ajudante, adido, da Inspectoria Agrícola, Americo Jorge da Silva, para servir, até ulterior deliberação, na Inspectoria Veterinaria do Estado da Bahia (officio n.º 1.884).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, de accordo com o § 5º, do art. 136, da lei n.º 3.039, de 8 de janeiro de 1916, Pedro Silva, do cargo de impressor de 2ª classe, adido, da typographia deste ministerio, por não ter assumido, no prazo legal, o cargo de porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroa, para o qual fora nomeado, por portaria de 10 de junho passado (officio n.º 1.885).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos effectos, communico-vos que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, de accordo com o § 3º, do art. 136, da vigente lei orgânica,

(*) Reproduz-se visto ter sido publicado com incorrecção.

mentaria, Pedro Silva, do cargo de impressor de 2ª classe, addido, da typographia deste ministerio, por não ter assumido, no prazo legal, o cargo de porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroadá, para o qual fora nomeado, por portaria de 10 de junho findo (officio n. 1.886).

Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão: De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por portaria de 20 do corrente, foi exonerado, de accordo com o § 5º, do art. 135, da vigente lei orçamentaria, Pedro Silva, do cargo de impressor de 2ª classe, addido, da typographia deste ministerio, por não ter assumido, no prazo legal, o cargo de porteiro continuo da Estação Geral de Experimentação de Coroadá, nesse Estado, para o qual fora nomeado, por portaria de 10 de junho proximo passado (officio n. 1.887).

— Sr. director geral de Saude Publica:

Havendo o 2º official desta Secretaria do Estado Mario Ramirez Deleite solicitando tres mezes de licença, rogo-vos providenciar no sentido de ser o referido funcionario submettido á inspecção de saude (officio n. 1.888).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Incluso vos remetto de ordem do Sr. ministro, por cópia, o officio em que o Sr. William Coelho de Souza, director addido da Estação Experimental do Coroadá, solicita providencias para o encaminhamento de um trabalho de sua lavra ao Dr. Domingos Sergio de Carvalho (officio n. 1.889).

— Sr. A. C. Green:

De ordem do Sr. ministro e para que informeis, remetto-vos, por cópia, o officio em que o Sr. William Coelho de Souza, director addido da Estação Experimental do Coroadá, solicita providencias para o encaminhamento de um trabalho de sua lavra ao Dr. Domingos Sergio de Carvalho (officio n. 1.890).

Requerimentos despachados

Luiz de Oliveira Mendes, administrador, addido, do Campo de Demonstração de Deodoro, solicitando prorrogação do prazo para se apresentar no Centro Agrícola Sabino Vieira. — Deferido.

Mario Ramirez Deleite, 2º official da Directoria de Agricultura, da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo tres mezes de licença, para tratamento de saude. — Satisfaz as exigencias da lei.

Francisco Teixeira Portugal, lavrador registrado, solicitando sementes de capim gordauro roxo. — A Agricultura Pratica para atender, sem prejuizo dos demais pedidos.

Carlos F. Schwebe, funcionario do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, pedindo alterações no regimento interno. — Indefido.

Doxava José de Abreu, solicitando a titulo gratuito um lote de 25 hectares de terras na Secção Serra do Nucleo Anitapolis. — Indefido.

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Segunda secção

Dia 18 de julho de 1916

Communicou-se ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional que, por apostilla de 15 do mez corrente, Elvira Benjamin, nomeada por portaria de 18 de dezembro de 1914, para o cargo de auxiliar apuradora da Directoria Geral de Estatística, passou a chamar-se Elvira Monteiro Benjamin de Sá, conforme requereu.

Idêntica communicação foi feita ao director geral de Estatística.

Requerimento despachado

Alfredo da Cruz Camarão, ex-corretor de mercadorias desta praça, pedindo uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Junta dos Corretores.

Dia 20

Agradeceu-se ao vice-consul do Brazil em Calcutta a remessa de um exemplar da publicação intitulada «Agricultural Statistic of India 1913-14», a qual foi enviada ao Serviço de Informações, para os devidos fins.

— Agradeceu-se ao director da Secretaria do Serviço do Estado de S. Paulo a oferta de um volume do relatório e synopse dos trabalhos da mesma casa do Congresso na sessão ordinaria de 1915, o qual foi enviado ao director geral de Estatística, para os devidos fins.

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 18 de julho de 1916

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam feitas:

A quantia de 301\$740, em quanto importa a folha do jardineiro e trabalhadores Licumbidos do asse o do edificio desta Secretaria do Estado, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.510);

A quantia de 1:239\$832, em quanto importam as contas de Luiz Macedo, Empresa Fluminense de Força e Luz, Soares Lavrador & Comp., Barcellos & Comp. e Villas Boas & Comp., provenientes de fornecimentos á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no corrente anno (aviso n. 2.512);

A quantia de 1:63\$770 em quanto importam as contas da Sorocabana Railway Company, Estrada de Ferro Noroeste do Brazil e Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.513);

A conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 323\$370, proveniente de fornecimentos feitos ao Museu Nacional no mez de fevereiro do corrente anno (aviso n. 2.511);

A quantia de 803, em quanto importa a conta de Alfredo Ramos de Oliveira, proveniente de enterramentos de emigrantes falecidos na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores em março do corrente anno (aviso n. 2.515);

A quantia de 33\$, em quanto importa a folha de diarias a que fez jus o veterinario Dr. Espedito de Queiroz Lima, em maio ultimo (aviso n. 2.516);

A quantia de 1623, em quanto importa a conta de Jovino José de Lima, proveniente de trabalhos executados em proveito do Serviço de Informações, em maio ultimo (aviso numero 2.517);

A quantia de 1863, em quanto importam as contas de J. L. Costa & Comp. e Rodolpho Ferreira da Silva, provenientes de fornecimentos, lavagem e carros em proveito da Junta Commercial, no corrente anno (aviso n. 2.518);

A quantia de 200\$537, em quanto importam as contas de J. L. Costa & Comp., Sociedade Anonyme da Gaz de Rio de Janeiro e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited, provenientes de fornecimentos feitos á Directoria Geral de Estatística, no corrente anno (aviso n. 2.532);

A quantia de 408\$532, em quanto importam as contas de Soares da Costa & Comp., Arnaldo Braga & Comp., Firmino Fontes e Alberto de Almeida & Comp., provenientes de fornecimentos feitos ao Museu Nacional no corrente anno (aviso n. 2.533);

A quantia de 3:033\$500, em quanto importam as contas da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, Dias Garcia & Comp. o Arnaldo Braga & Comp., provenientes de assignatura do aparelho telephonico e fornecimentos em proveito do Serviço do Agricultura Pratica, no corrente anno (aviso n. 2.534);

A quantia de 3:135\$300, em quanto importam as contas de Villas Boas & Comp., J. L. Costa & Comp., Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, Casa Pratt e F. Brigueit & Comp., provenientes de fornecimentos e assignatura de aparelho telephonico, em proveito da Directoria de Meteorologia e Astronomia, no corrente anno (aviso n. 2.535);

A quantia de 400\$, em quanto importam as folhas de gratificações do correio do Museu Nacional, Alvaro Tavares Arruda, relativas aos mezes de maio e junho do corrente anno (aviso n. 2.536);

No Campo de Demonstração de Deodoro, a quantia de 477\$750, em quanto importa a folha do pessoal trabalhador do mesmo campo, relativa ao mez de junho ultimo (aviso n. 2.541);

Por intermedio da Collectoria Federal em Campos, a quantia de 623\$, em quanto importam as contas, provenientes de fornecimentos, em proveito da Inspectoria do Serviço de Industria Pastoral, na sua cidade, durante o mez de abril do corrente anno (aviso n. 2.540);

No Campo de Demonstração de Retende, Estado do Rio, Estrada de Ferro Central do Brazil, a quantia de 600\$, em quanto importa a folha do pessoal trabalhador do mesmo campo, relativa ao mez de maio do corrente anno (aviso n. 2.538).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Autorizo-vos a adquirir á Sociedade Nacional de Agricultura 20.000 folhetos de propaganda agrícola e post-til e o preço global de 10:000\$ (aviso n. 2.561).

De ordem do Sr. ministro, peço os a remessa a esta directoria geral de uma cópia autentica da circular n. 3, por vós dirigida ás dependencias desse serviço (officio numero 2.563).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Em referencia ao vosso officio n. 143, de 22 de abril do corrente anno, o qual encaminhastes diversas contas de fornecimentos feitos a essa repartição, remetto-vos as de Barcellos & Comp., na importância de 163\$200 e 208\$330, afim de que seja completado o selio da primeira, e presteis, quanto á segunda, esclarecimentos sobre a divergencia que se nota entre a quantia de do milio indicada na conta apresentada e a assignada no pedido (officio n. 2.565).

— Sr. director Serviço de Industria Pastoral:

Transmittindo a folha de diarias enviada a esta directoria pela Inspectoria desse serviço no Estado do Rio de Janeiro, peço-vos informae si os funcionarios na mesma mencionada se ausentaram da sede de seus trabalhos em virtude de serviços autorizados pelo Sr. ministro, na forma da circular n. 2.300, de 28 de agosto de 1915 (officio n. 2.550).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao objecto constante do vosso officio n. 848, de 4 de maio do corrente anno, communico-vos que o Sr. ministro solicitou ao ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem autorizadas, por telegramma, as delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Paraná, São Paulo, Minas Geraes e Santa Catharina, a fazerem, de accordo com o art. 205, do regulamento anexo ao decreto n. 9.091, de 3 de novembro de 1914, aos administradores dos nucleos coloniacos nos mesmos Estados, os adiantamentos que se tornarem necessarios para

o pagamento do pessoal e despesas do material com os alludidos nucleos, pelos creditos distribuidos por conta da verba 3ª, titulo IV, art. 74 da lei n. 3.089, de 8 janeiro de 1914 (officio n. 5.537).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Em referencia ao vosso officio n. 219, de 20 de maio ultimo, com o qual encaminhastes diversas contas, peço-vos informaeis si foram pedidas propostas do preço, na forma das circulares ns. 2.165, de 12 de setembro de 1910, e 2.800, de 7 de dezembro de 1914, para o fornecimento constante das contas cujo valor excede de 100\$, e chamo vossa attenção para a circular n. 7, de 28 de agosto de 1914, que determina sejam mencionados no officio em que são enviadas as contas a importancia do pagamento solicitado, o total das despesas effectuadas por conta das respectivas consignações e a remessa de duas vias da relação que deve acompanhar as contas; convindo, tambem, que as declarações de que o material foi fornecido ou o serviço effectuado sejam feitas pelo funcionario a que competir o recebimento do material ou a verificação do serviço (officio n. 2.564).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Creação Santa Monica:

Em referencia ao vosso officio n. 108, de 16 de junho proximo passado, restituo-vos as inclusas contas de Arnaldo Braga & Comp., na importancia total de 233\$300, para que seja a despesa classificada á conta da verba do corrente exercicio (officio n. 2.565).

— Sr. inspector de veterinaria em Campos:

Em referencia ao vosso officio n. 67, de 15 de maio ultimo, restituo-vos, de ordem do Sr. ministro, a inclusa conta de Vianna Paiva & Comp., na importancia de 224\$, cujo pagamento não pôde correr pelos cofres publicos, visto serem de uso pessoal os artigos nella comprehendidos (officio n. 2.551).

— Sr. Eurico Limoeiro, auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatística:

Tendo o Sr. ministro resolvido que ficasseis á disposição do Ministerio da Fazenda, conforme solicito o titular daquella pasta, agradeço-vos os bons serviços prestados a esta directoria geral durante o tempo em que nella servistes (officio n. 2.559).

— Sr. Gilvan Baptista Nogueira, auxiliar, addido, da Directoria Geral de Estatística:

Tendo o Sr. ministro resolvido que ficasseis á disposição do Ministerio da Fazenda, conforme solicito o titular daquella pasta, agradeço-vos os bons serviços prestados a esta directoria geral durante o tempo em que nella servistes (officio n. 2.560).

— Sr. presidente do Syndicato Agricola o Pastoral de Garanhuns, Estado de Pernambuco:

Em referencia ao vosso officio n. 24, de 1 de maio ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder a esse syndicato o auxilio de 6.000\$, tornando-se necessario, para a sua effectividade, a comprovação por meio de um balancete demonstrativo, da applicação dada á quantia de 10.000\$, concedida pelo aviso n. 4.957, de 1912, (officio numero 2.562).

Dia 20

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A quantia de 550\$, em quanto importa a folha do pessoal extranumerario do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, admittido nos termos do art. 3 do n. 6 do regulamento approved pelo decreto n. 11.448, de 20 de janeiro de 1915, relativa ao mez de junho do corrente anno (aviso n. 2.589);

A quantia de 1.800\$, em quanto importam as inclusas folhas dos jardineiros do Horto Botânico do Museu Nacional, relativas aos

mezes de maio e junho do corrente anno (aviso n. 2.568);

A Adalberto Gomes da Oliveira, porteiro da Directoria Geral de Estatística, o adiantamento de 500\$, para attender ás despesas minuas e do prompto pagamento no corrente anno (aviso n. 2.582);

O adiantamento de 200\$ ao inspector da Directoria de Meteorologia e Astronomia, Horacio Jacintho de Souza, afim de attender ás despesas da estação magnetica situada no bairro de Madrugá, no municipio de Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, no corrente anno (aviso n. 2.572);

Ao inspector agricola Dr. Felippe Aristides Caire, encarregado da direcção do Corpo de Demonstração de Deodoro, o adiantamento de 300\$, para occorrer ao pagamento das despesas de prompto pagamento (aviso n. 2.571);

Para que seja distribuida á Delegacia em Londres, a quantia correspondente aos vencimentos do 1º official, addido, desta secretaria de Estado, Thomaz Jeronymo Salgado, encarregado dos serviços de contabilidade do Escriptorio de Informações do Brazil em Paris, no periodo de 1 de julho a 31 de dezembro futuro (aviso n. 2.570).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de São Luiz das Missões:

Em solução ao vosso officio n. 38, de 27 de abril ultimo, declaro-vos que ficastes autorizado a dispendir, como podis no mesmo officio, o saldo das quotas de loterias no melhoramento dos Gabinetes de Chimica, Physica e Historia Natural, desso aprendizado, o recommendo envieis a esta Secretaria de Estado o balancete demonstrativo de todas as quantias que recebestes por conta das mesmas loterias e do emprego que ellas tem tido até a presente data (aviso n. 2.573).

— Sr. Terencio Antonini:

Precisando o edificio desta secretaria de diversos concertos no telhado que fica por cima da dependencia onde se acha o archivo, na claraboia da escada que dá accesso ao telhado, na grande claraboia central e no guarda pó, convindo-vos, de ordem do Sr. ministro, a apresentar até o dia 29 do corrente mez proposta de preço para os alludidos concertos, cujas especificações e orçamento podis obter no gabinete do engenheiro do ministerio.

As propostas apresentadas serão abertas nesta directoria ás 16 horas do dia acima indicado (officio n. 2.581).

Identicos officios foram dirigidos aos empreiteiros José de Azeredo Couto; Alvaro da Cunha Mello; Dr. J. M. Travassos Filho; Silva Santos & Comp.; Dr. Alfredo Borges Monteiro; Dr. Alberto Reeve e Cardoso & Pinho, podendo igualmente apresentar propostas quaesquer outros constructores que o queiram, desde que exhibam documentos comprobatorios de sua idoneidade.

Requerimento despachado

Requerimento do auxiliar do 1º classe da extincta Inspectoria Veterinaria do 10º districto, Abelardo Manhães Flores, solicitando reconsideração do despacho de 14 de setembro de 1915.—Mantenho o despacho anterior (D. C. 207 A—15).

Dia 21

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A folha de diarias, que resolvi conceder ao ajudante da Inspectoria Agricola, addido, Americo Jorge da Silva, por estar servindo como pharmaceutico do nucleo colonial Visconde do Mauá, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 11 de janeiro a 31 de maio do corrente anno (aviso n. 2.583);

A quantia de 248\$500, em quanto importam as contas de Moniz & Comp. e J. L. Costa

& Comp., por fornecimentos feitos em proveito do Serviço de Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.584);

A quantia de 2.599\$698, em quanto importam as contas de José Borges Leal, Lopes Corrêa & Comp. e Oliveira & Irmão, provenientes de fornecimentos em proveito do Serviço do Povoamento, no corrente anno (aviso n. 2.583);

A quantia de 100\$, em quanto importa a folha de ajuda de custo, que resolvi conceder, no corrente anno, ao veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Camillo Boulton, por ter desempenhado uma commissão scientifica no Estado do Espirito Santo (aviso n. 2.586);

A quantia de 30\$, em quanto importa a folha de gratificação a que fez jus Dionysio Constantino, servente encarregado das observações meteorologicas do Jardim Botânico (aviso n. 2.587);

A quantia de 900\$, em quanto importa a folha de diarias do pessoal tecnico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, referente ao mez de março ultimo (aviso n. 2.588);

A quantia de 960\$ em quanto importa a folha de trabalhadores encarregados da distribuição de plantas e sementes, no Serviço de Agricultura Pratica, relativa ao mez de junho do corrente anno (aviso n. 2.593);

Em additamento ao aviso n. 2.571, de 3 do corrente mez, rogo a V. Ex. se digno providenciar afim de que fique sem effecto o pedido de adiantamento ao director em commissão do Posto Zootecnico Federal em Ribeirão Preto, Miltônio Pinto do Carvalho (aviso n. 2.589);

Tendo este ministerio resolvido adquirir na Europa diversos instrumentos o material do que precisa a Directoria de Meteorologia e Astronomia, consulto a V. Ex.; nos termos de art. 119 da vigente lei orçamentaria, sobre a possibilidade de ser feita essa encomenda, na importancia de 9.877\$632.

Caso não tenha V. Ex. motivos que se opponham á despesa de que se trata, rogo-lhe se digno providenciar no sentido de ser posta á disposição desta ministerio na delegacia em Londres, mediante cambial, a tres dias de vista, a citada importancia de 9.877\$632, nella comprehendida a commissão do saque, afim de occorrer á referida despesa (aviso n. 2.590);

— Exmo. Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em referencia ao officio n. 72, de 5 de maio do corrente anno, em que V. Ex. communicava haver esse tribunal negado registro ao adiantamento solicitado em meu aviso n. 1.052, de 4 de abril ultimo, para o director da Estação Geral de Experimentação de Campos, em vista do que dispõe o art. 89 da lei n. 2.842, de 3 de janeiro de 1914, tenho a honra de declarar a V. Ex. que este ministerio solicitou o dito adiantamento, por entender que as repartições pagadoras, a quo se refere o art. 89 acima indicado, são aquellas em que ha pagador as e que, entre as suas attribuições, tem a de examinar e processar as contas de fornecimentos e outras relativas ao material.

Não estando nesta categoria as collectorias federaes, que são repartições arrecadoras, onde não existe pessoal encarregado do processo de contas e em que os pagamentos de material só se fazem depois de processados os respectivos documentos no Thesouro Nacional ou nas delegacias fiscaes, solicito a V. Ex. se digno submotter novamente o assumpto á deliberação desse instituto (aviso numero 2.591.)

— Sr. director da Despesa Publica:

Tendo a directoria do Museu Nacional communicado a esta Secretaria de Estado haver se extraviado nesse ministerio o aviso n. 1.483, de 6 de maio ultimo, requisitando o pagamento da ajuda de custo de 100\$, ao professor

daquelle estabelecimento, Alberto José Sam-
paio, remetto-vos, para os fins convenientes,
uma cópia authenticada do citado aviso o da
folha que o acompanhava (officio n. 2.592).

— Sr. director do Serviço do Industria
Pastoril:

Communico-vos, para os fins convenientes,
que o consul geral do Brazil em Barcelona
aununciou a esta Secretaria de Estado, por
telegramma de 9 do corrente, terem sido em-
barcados, na véspera, para o porto de Santos
a bordo do vapor *Catalina* 10 jumentos e dous
jumentos destinados a este ministerio.

O referido vapor é e perado em Santos a 22
do corrente (officio n. 2.599).

Em referencia ao vosso officio n. 508, de 9 de
maio ultimo, em que submetestes á conside-
ração do Sr. ministro o pedido que fez o di-
rector do Posto Zootecnico de Lages para
adquirir nesta Capital cinco productores de
puro sangue inglez, pelo preço medio de
1:500\$, solicito-vos, de ordem do Sr. minist-
ro, vossa parecer a respeito do assumpto
(officio n. 2.597).

— Sr. director do Serviço do Agricultura
Pratica:

Communico-vos, para os fins convenientes,
que o Sr. ministro resolveu, por despacho de
10 de julho ultimo, exarado o requerimento
de Fonseca Ferreira & Comp., autorizar esse
serviço a tomar 50 assignaturas da revista
Brazil Agricola, no corrente anno (officio
n. 2.593).

Em referencia ao vosso officio n. 1.933, de
8 de maio ultimo, peço-vos informeis si foi
remetida a esta Secretaria de Estado e em
que data a conta de que tratou o officio nu-
mero 686, de 23 de dezembro de 1915, da
Inspeccoria Agricola da Bahia (officio nume-
ro 2.594).

— Sr. director geral de Estatistica:

Tendo o Sr. ministro mandado adiantar
ao porteiro dessa repartição, Adalberto Gomes
da Oliveira, pelo aviso n. 2.582, de 20 do cor-
rente mez, a quantia de 500\$, por conta da
verba 10ª, titulo 1—Material—sub-consigna-
ção despezas miudas e de prompto pagamento,
etc., art. 74 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro
do corrente anno, conforme solicitastes no
officio n. 1.988, de 19 de junho proximo pas-
sado, assim vos communico, para os devidos
effeitos (officio n. 2.593).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional
no Estado de Pernambuco:

Tendo sido nomeado o bedel, addido, da
extincta Escola Superior de Agricultura e
Medicina Veterinaria, Raphael Leite de Vas-
concellos, para o cargo de porteiro-continuo
da Estação Experimental para a cultura da
cana de assucar de Escada, communico-vos,
para os fins convenientes, que recobem elle
no Thesouro Nacional os vencimentos relati-
vos aos mezes de janeiro e fevereiro, devendo
passar a receber os nessa delegacia a partir
do 1 de março do corrente anno, por conta
do credito cuja distribuição foi pedida ao
Ministerio da Fazenda, no aviso n. 263, de 20
de janeiro (officio n. 2.596).

Requerimentos despendados

Soares, Lavrador & Comp.—Compareçam na
1ª secção desta directoria geral (D. C. núme-
ro 4.217—1917).

Barcellos & Comp.—Compareçam na 1ª se-
cção desta directoria geral (D. C. 3.638—916).

F. Bulcão & Comp., pedindo pagamento de
53:625\$, pelo fornecimento de estruturas
metallicas á Fazenda Modelo de Criação de
Ponta Grossa.—Mantenho o despacho anterior
(D. C. n. 5.183 F—916).

Soares, Lavrador & Comp. — Compareçam
á 1ª secção desta directoria geral (D. C. nú-
mero 3.136—1916).

Eduardo José da Silveira, servente da In-
spectoria do 1º districto do Serviço de Industria

Pastoril, solicitando ajuda de custo. — Indeferido.

Lucio Marchesini, mestre de cultura do
Nucleo Colonial Cruz Machado, solicitando
ajuda de custo.—Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 19 de julho de 1916

Sr. director da Escola Superior de Agri-
cultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio n. 173, de 10 do
mez corrente, junto vos remetto a necessaria
guia para recolher aos cofres do Thesouro Na-
cional a importancia de 720\$000, proveniente
de taxa de matrícula e primeira prestação de
16 alumnos dessa escola, no corrente anno,
devendo o respectivo conhecimento ser en-
viado a esta directoria geral (officio n. 773).

— Sr. director do Posto Zootecnico Fe-
deral, em Pinheiro:

Em solução ao vosso officio n. 170, de 8 do
mez corrente, junto vos remetto a guia n. 83,
desta data, para recolherdes aos cofres do
Thesouro Nacional a importancia de 1:980\$,
de taxa e primeira prestação das matrículas
de 44 alumnos da extincta Escola de Agri-
cultura annexa a esse Posto, no corrente
anno, devendo o respectivo conhecimento do
caixa geral do Thesouro Nacional ser por vós
enviado a esta directoria geral (officio n. 774).

Dia 17

Sr. director addido do extincto Aprendizado
Agricola de Igarapé-Assu, no Pará:

Confirmo o telegramma que vos expedi em
30 de junho proximo passado, concebido nos
seguintes termos:

«Communico Sr. ministro resolveu prorogar
por seis mezes e nas mesmas condições o prazo
concedido ao syndicato agricola Pará, afim
se utilizar machinas desse estabelecimento fi-
cando ordm anterior extensiva ás machinas
e accessorios de fabricação de farinha man-
dioca» (officio n. 749).

— Sr. Tiburcio Gomes Vianna, represen-
tante do Pará Syndicato Agricola, em Belém:
Confirmo o telegramma que vos expedi em
30 do mez passado, concebido nos seguintes
termos:

«do ordem do Sr. ministro, communico foi
prorogado por seis mezes prazo concedido
syndicato afim de se utilizar machinas apren-
dizado extincto do Igarapé Assu» (officio nu-
mero 750).

— Sr. Pedro Guabiraba, presidente do Pará
Syndicato Agricola, em Belém:

Confirmo o telegramma que vos expedi em
30 do mez passado, concebido nos seguintes
termos:

«Communico do ordem Sr. ministro seguiu
ordem d'director addido extincto Aprendizado
Igarapé-Assu prorogando por seis mezes
prazo concedido syndicato utilizar-se machi-
nas d'ito estabelecimento inclusive as machi-
nas e accessorios de fabricação farinha man-
dioca» (officio n. 751).

— Sr. director do Patrimonio Nacional:

Remetto-vos, para os fins convenientes, o
incluso extracto de escriptura de um terreno
que pertence ao patrimonio da Villa Prole-
taria Marechal Hermes (officio n. 732).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos
Indios e Localização de Trabalhadores Nacio-
naes:

Transmitto-vos por cópias os inclusos offi-
cios ns. 25, de 15 do setembro, e 41, de 2 de
dezembro do anno proximo passado, respec-
tivamente da Intendencia Municipal de Boa
Vista do Rio Branco o do governador do Es-
tado do Amazonas, afim dessa directoria in-
formar sobre a conveniencia de ser attendido
o que solicitam os alludidos officios (officio
n. 752).

— Sr. director da Despeza Publica do The-
souro Nacional:

Havendo o ex-professor ambulante deste
ministerio, Lodoúo Ferroira de Almeida, re-
querido permissão para continuar a contri-
buir para o Montepio dos Funcionarios Pu-
blicos, solicito vossas providencias no sentido
de ser autorizada a Delegacia Fiscal do The-
souro no Estado da Bahia a receber as con-
tribuições mensaes do requerente na impor-
tancia de 11\$111 mensaes, a partir de ja-
neiro de 1915.

Cumpro-me declarar-vos que, do accordo
com a informação prestada pela referida de-
legacia fiscal, o alludido funcionario acha-
se quite da joia e contribuições mensaes para
o dito montepio até dezembro de 1914 inclu-
sivo; foi exonerado do mencionado cargo
por portaria de 13 de janeiro de 1915, tendo
requerido para continuar a contribuir a 23
do mesmo mez e anno (officio n. 754).

— Sr. director da Despeza Publica do The-
souro Nacional:

Havendo o ex-mestre da officina do selheiro
da Escola de Aprendiziz Artífices do Estado
de Matto-Grosso, Francisco do Araujo Fer-
reira, requerido permissão para continuar a
contribuir para o Montepio dos Funcionarios
Publicos, solicito vossas providencias no sen-
tido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional naquello Estado autorizada a receber
as contribuições do requerente, na impor-
tancia mensal de 6\$666, a partir de janeiro
de 1915.

Cumpro-me declarar-vos que o referido
mestre de officina se acha quite da joia e re-
spectivas contribuições mensaes até dezembro,
inclusive, de 1914; foi exonerado a arbitrio
do Governo, por portaria de 14 de novembro de
1914, e, tendo deixado o exercicio do alludido
cargo em 9 de janeiro do anno seguinte, re-
querer para continuar a contribuir a 5 de
abril deste ultimo anno, achando-se com-
prehendido no caso previsto pelos arts. 19 e
17 do regulamento aprovado pelo decreto
n. 912 A, de 31 de outubro de 1890 (officio
n. 753).

— Sr. D. Antonio Malan, superior das Mis-
sões Salesianas em Matto Grosso:

Em additamento ao meu av so n. 749, de
15 do corrente, declaro que o recebimento do
material a que se refere o citado aviso deve
ser feito não só nas localidades alli indicadas,
como tambem na capital de Goyaz, sendo que
esse recebimento poderá ser feito por um re-
presentante vosso com poderes especiaes para
esse fim (officio n. 756).

TRIBUNAL DE CONTAS

60ª sessão ordinária, em 21 de julho de
1916

PRESIDENCIA DO SR. DIRECTOR, DR. PEDRO
SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTE-
RIO PUBLICO, DR. LEONEL FILHO — SE-
CRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. directores, Drs. Je-
suino Cardoso, e Alfredo Valladão, o
sub-director, Luiz R. Rosado, servindo
interinamente de director, foi aberta a
sessão.

— Relatados pelo Sr. Dr. Jesuino
Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria
e Commercio:

Aviso n. 2.412, de 10 do corrente, so-
bre a distribuição do credito de 4:800\$,
á Delegacia Fiscal no Estado de Minas
Geraes, por conta da verba 7ª — Regis-
trou-se.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 94, de 12 deste mez, com a cópia do decreto n. 12.108, de 28 de junho findo, que abre o credito de 37:080\$, papel, para occorrer ao pagamento das despesas da Mesa de Rendas em Porto Esperança, no Estado de Matto Grosso, creada pelo decreto numero 11.995, de 17 de março deste anno.

— Denou-se registro ao credito.

Processos:

1. Da distribuição de creditos:

Da 850\$, a Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas da verba 5ª letra a;

De 1:125\$, a no Estado do Ceará, idem, idem. — Ordenou-se o registro, feitas as necessarias annullações.

De concessão:

De montepio civil a D. Isabel de Sá Leitão e menores Othilia e Clovis;

De meio-soldo a D. Adalgisa de Azevedo Barroli e menores Sophia, Bertha e Fernanda;

De meio-soldo e montepio a D. Francisca Ribeiro de Andrade. — Julgou-se legal a concessão das pensões de que se trata, recusando-se porém, registro á despesa, por impropriedade da classificação em «Novas concessões», da parte das pensões relativa ao corrente exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.276, de 27 de junho findo, pagamento de 51\$600 em que importa uma conta de objectos de expediente fornecidos ao escriptorio de Obras do ministerio, em maio ultimo, por Gomes Pereira. — Registrou-se.

Ns. 2.413 e 2.416, de 7 de julho corrente, referentes á distribuição dos creditos de 53:820\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª, e de 18:390\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 1.668, 2.475, 2.490 e 2.493, de 28 de abril, 6 e 7 de julho deste anno, relativos á distribuição dos creditos de 100\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 151\$500 á no Estado de Alagoas, de 159\$700 á no de Minas Geraes, e de 1:500\$ á no do Ceará. — Mandou-se registrar, feitas as devidas annullações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 86, de 18 do corrente, com a cópia do termo de accordo celebrado em 3 do mesmo mez, com a Companhia Docas de Santos, em virtude do decreto n. 12.101, de 14 do mez passado. — Recusou-se registro ao termo de accordo por não constar no tribunal o registro dos actos anteriores celebrados com a referida companhia.

Ns. 757, 1.265 e 2.557, de 3 de março e 14 de abril e 4 de julho deste anno, sobre a distribuição dos creditos de 117:178\$500 á varias delegacias fiscaes, nos Estados, e de 2:550\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, por conta da verba 37ª, do orçamento do Ministerio da Fazenda. — Registrou-se, feita a annullação indicada no primeiro dos citados avisos.

N. 1.983, de 23 de maio proximo findo, sobre o pagamento da quantia de 32:286\$916, em que importam varias contas de Dias Garcia & Comp., de fornecimentos, feitos, á Estrada de Ferro Central do Brazil, no anno de 1915. — Negou-se registro á despesa, por per-

tencer ao exercicio de 1915, já encerrado.

Processos:

De tomada de contas, sob ns. 9.104 e 9.115, dos commissarios da Armada Domingos Gonçalves Martins e Paulo Francisco de Oliveira Barroso. — O tribunal fez lavrar accordãos, julgando quites os ditos responsaveis.

De prestação de fiança:

Do collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna do Japuihyba, no Estado do Rio de Janeiro, Joaquim José Antunes, de 2:800\$, em tres apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, em substituição de parte da fiança anterior;

Dos agentes do Correio, Felipe Reimão Stippe, de Monte-mór, no Estado de S. Paulo, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

De D. Laudelina de Menezes Pires, do largo de Bemfica, nesta Capital, de 1:800\$, em duas apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, em substituição da anterior.

As fianças foram consideradas idoneas e sufficientes.

De levantamento de fiança do ex-the-soureiro da Imprensa Nacional Dr. Joaquim Nogueira Paranaquá, prestada em garantia de sua gestão naquella cargo. — O Tribunal autorizou a baixa da fiança.

— Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladao:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.367, de 3 deste mez, solicitando o adiantamento da quantia de 1:000\$ ao porteiro do Serviço de Industria Pastoral, Antonio José Torres, para attender a despesas urgentes e de prompto pagamento. — Negou-se registro ao adiantamento, por haver dous adiantamentos em poder do responsavel;

N. 2.450, de 10, sobre a distribuição dos creditos, no total de 28:800\$ ás delegacias fiscaes, nos Estados do Ceará, Piahy e S. Paulo, por conta da verba 2ª. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda — Avisos:

Sem numero, de 10 do corrente, sobre a distribuição do credito de 1:930\$ ao Thesouro Federal, por conta da verba 6ª para alimentos aos empregados em serviço extraordinario no corrente exercicio. — Recusou-se registro á despesa, porque, não sendo o caso de adiantamento, está ella sujeita a exame previo.

N. 97, de 17, com a cópia do decreto n. 12.132, de 12, que abre o credito de 3.000:000\$, papel, e 100:000\$, ouro, supplementar á verba 30ª. — Ordenou-se o registro do credito e que se faça a escripturação indicada no parecer.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 186\$974, papel, e 117\$754, ouro, á Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas, á conta da verba 29ª, com a restituição de direitos a A. Gomes & Comp. — Negou-se registro á despesa, porque, pertencendo a mesma ao exercicio de 1915, não foi observado na liquidação o processo estabelecido pelo decreto n. 10.115, de 5 de janeiro de 1889.

De 3:600\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª letra L. — Regis-

trou-se, feita a annullação indicada no processo.

De concessão:**De aposentadoria:**

Apostillas lançadas nos titulos dos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil João Gomes de Oliveira e João Antonio de Miranda, para o abono de mais as quantias annuaes de 480\$ e 2:080\$, respectivamente. — Foram julgadas legais as apostillas e ordenou-se o registro da despesa.

De meio soldo e montepio ao menor Eduardo, filho do finado 2º tenente-machinista da armada, Oclavio José Barbosa. — Considerou-se legal a concessão e recusou-se registro á despesa, por impropriedade de classificação.

De abono de pensão provisoria de meio soldo e montepio a D. Catulina Coelho da Silva, pela Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, na importância de 360\$ annuaes, de 1º de janeiro de 1915 a 31 de dezembro de 1916. — Recusou-se registro á despesa com a distribuição do credito de 720\$ á dita delegacia fiscal, por impropriedade de classificação em «Novas concessões» da parte referente ao corrente exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.251, de 24 de junho findo, pagamento da quantia de 15:175\$338, em que importam varias contas de fornecimentos feitos á Brigada Policial do Distrito Federal, no mez de maio ultimo.

— Converteu-se em diligencia o julgamento affirm de se requisitar do ministerio informações acerca das funções publicas que desempenham os Srs. Curt Boettcher e capitão Miguel Castro Ayres, em cujas residencias foram installadosapparellhos telephonicos.

N. 2.418, de 7 do corrente, credito de 16:273\$720 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 23ª. — Fez-se o registro.

N. 2.474, de 11, pagamento de 350\$, a cada um dos funcionarios da Secretaria de Estado do ministerio, continuo Constantino Gonçalves e correio Alberto Vicente Ferreira, de gratificação por serviços extraordinarios, prestados ao mesmo ministerio. — Converteu-se o julgamento em diligencia, affirm de se requisitar do ministerio esclarecimentos acerca da natureza dos serviços extraordinarios prestados pelos referidos funcionarios.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.488, de 7 deste mez, credito de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Matto Grosso, por conta da verba 11ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 178, de 13 do corrente, romeltendo cópia do contracto celebrado pela Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, com Jorge & Bastos, para o fornecimento de material. — Ordenou-se o registro do contracto.

Processos:**De tomada de contas:**

N. 9.133, do commissario da Armada, Joaquim José do Amaral;

N. 8.347, do ex-agente do Correio de Santo Amaro do Catu, no Estado da Bahia, Adolpho Bernardino de Souza.

O tribunal mandou lavrar accordãos julgando quites os mencionados responsaveis.

De prestação de fiança:

Do collecter federal em Faxina, no Estado de S. Paulo, Salvador Bueno de Mello, de 1:900\$, em uma caderneta da Caixa Economica, como reforço da anterior;

Do escrivão da Collectoria Federal em Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, Cícero Garcia Pinto, de 750\$, em moeda corrente;

Do agente do Correio de Corumbá, no Estado de Góyaz, Altina Augusta de Moraes Fleury, de 600\$ em uma caderneta da Caixa Economica.

As fianças foram consideradas idoneas e suficientes.

—Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.422 e 2.444, de 8 e 10 deste mez, sobre a distribuição dos creditos de 1:175\$503 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 6ª, e de 19:200\$, ao mesmo Thesouro, idem da verba 7ª. — Autorizou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de 3:661\$496 ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra b. — Registrou-se, feita a necessaria annullação.

De concessão:

De montepio civil a DD. Maria Carõma e Anna Carolina dos Santos Ribeiro e menores Alfredo, Nihévés, Joaquim, Firmino, Octacilio, Maria de Lourdes e João dos Santos Pinheiro;

De montepio de Marinha a D. Eugénia de Azambuja Barros;

De meio-soldo e montepio a D. Maria Carlota Lisboa Menna Barreto e D. Edwiges Cardoso.

Julgou-se legal a concessão das pensões e recusou-se registro a despeza, por impropriedade da classificação da parte referente ao corrente exercicio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.411, 2.415 e 2.426, de 7 do corrente, relativos á distribuição dos creditos de 100:132\$039 e 60:321\$720 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 23ª e de 600\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, idem da verba 35ª. — Fez-se o registro.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 615, de 26 de junho findo, pagamento de contas no total de 1:863\$910, de fornecimentos feitos á Intendencia da Guerra, no corrente anno. — Recusou-se registro a despeza, por impropriedade da classificação da importância relativa á conta n. 11 de J. P. da Cunha Pinto.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.477, 2.492 e 2.540, de 6, 7 e 11 do corrente, sobre a distribuição dos creditos de 2:400\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, de 3:781\$744 á mesma Delegacia Fiscal e de 120\$ á no Estado da Bahia, por conta respectivamente das verbas 20ª, idem e 23ª. — Ordenou-se o registro, feitas as annullações indicadas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 176 e 177, de 13 do corrente, com as cópias dos contractos effectuados pela Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, com o padre Luiz Adolpho da Paula, para o arrendamento de um predio, e pela Administração dos Correios no Estado de São Paulo, com D. Maria Herminia de Oli-

veira Borges, para identico fim. — Autorizou-se o registro dos contractos.

N. 908 e 1.191, de 30 de março e 6 de abril deste anno, relativos á distribuição dos creditos no total de 81:600\$ a varias delegacias fiscaes nos Estados para o pagamento de vencimentos ao pessoal addido da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, nos mezes de abril a junho deste anno. — Registrou-se, feita a annullação indicada no processo.

N. 2.678, de 17 deste mez, pagamento de 300\$ a João Coelho de Souza e Oliveira, proveniente de serviços extraordinarios prestados ao ministerio no corrente anno. — Converteu-se em diligencia o julgamento, afim de se requisitar do ministerio esclarecimentos acerca da natureza dos serviços prestados pelo referido funcionario.

Processos:**De tomada de contas:**

N. 8.948, do engenheiro chefe da commissão de estudos da rede de viação ferrea da Bahia, Joaquim Breves Filho;

N. 8.418, do ex-agente do Correio de Jaguary-Est., no Estado de S. Paulo, Evencio Camargo.

O tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsaveis.

N. 9.135, do commissario da Armada Alfredo Carlos da Conceição. — Fez-se lavrar accórdão, fixando em 266\$997 o alcance apurado nas contas do alludido commissario, bem assim, marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

De prestação de fiança:

Do collecter federal em Curitiba, Estado do Paraná, Carlos Franco de Souza, de 10:000\$, em dez apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma;

Do escrivão da Collectoria Federal da mesma capital, Antonio Bernardino de Souza, de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente ao Dr. João Beltrão de Andrade Lima;

Do escrivão da Mesa de Rendos de Porto Murtinho, no Estado de Matto Grosso, Carlos Leite Pereira, de réis 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica.

As fianças foram julgadas idoneas e suficientes.

De levantamento de fiança.

Requerimento de D. Rosa da Silveira Pizani, viuva de Vicente Pizani, pedindo o levantamento da fiança prestada por seu fallecido marido em garantia da gestão do escrivão da Collectoria Federal em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, João Pires Branco. — Converteu-se em diligencia o julgamento afim de serem juntos os processos de levantamento de fiança relativos aos demais fiadores a que se refere a subdirectoria.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 300\$, pelo porteiro do Archivo Nacional, com despesas a seu cargo, nos mezes de março a junho deste anno;

De 1:500\$, pelo porteiro do Tribunal do Jury, idem, no primeiro semestre, de 1915;

De 300\$, pelo escripturario da Inspectoria Geral de Illuminação José Maria do Valle Ramalho, idem, no primeiro semestre deste anno.

Foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no Diario Official, em 19, 20 e 21 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 25 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 21 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 2.433, de 8 do corrente, pagamento de 1:332\$300 á Leopoldina Railway Company, Limited, de passagens e transportes, no corrente anno;

N. 2.393, de 6 idem, idem de 35\$ a Firmino Fontes, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.406, idem, idem de 540\$ a Affonso de Maria Bêda, de diarias no periodo de 22 de março a 19 de junho do corrente anno;

N. 2.428, idem, idem de 268\$, da folha de diarias dos funcionarios do Serviço de Industria Pastoral em abril ultimo;

N. 2.429, de 8 idem, idem de 185\$280 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.430, idem, idem de 647\$203 idem, idem idem;

N. 2.431, idem, idem de 117\$600 á Companhia Nacional de Navegação Costeira, de passagens, idem idem idem;

N. 2.432, idem, idem de 169\$360 a J. L. Costa, de fornecimento, idem idem;

N. 2.433, idem, idem de 554\$100 a Villas Boas & Comp., idem, idem idem;

N. 2.434, idem, idem de 3:178\$122 a diversos, idem, idem idem;

N. 2.436, idem, idem de 641\$570 idem, idem, idem;

N. 2.426, idem, idem de 150\$ idem, idem, idem;

N. 2.427, idem, idem de 497\$776 idem, idem, idem;

N. 2.425, idem, idem de 1:599\$046 idem, idem idem;

N. 2.424, idem, idem de 5\$500 ao Lloyd Brazileiro, de transporte, no corrente anno;

N. 2.423, idem, idem de 6:000\$ ao Estado do Rio de Janeiro, de fornecimento, idem idem;

N. 2.232, de 20 de julho ultimo, idem de 1:000\$ a M. C. Pitombo, de aluguel do predio occupado pela Junta Commercial em janeiro e fevereiro ultimos.

N. 1.595, de 12 de maio ultimo, pagamento de 60\$, a Manoel Ferreira, de salarios em janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officio da Alfandega da Capital n. 1.122, de 8 do corrente pagamento de 7:457\$360, a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos feitos em junho ultimo;

Idem, idem n. 1.091, de 4 idem, de 100\$, do aluguel da casa do porteiro em junho ultimo;

Idem da Caixa de Amortização, n. 113, de 27 de junho ultimo idem de 40\$, a Light and Power, de fornecimentos em maio ultimo;

Idem, da Caixa de Conversão n. 50, de 16 de fevereiro ultimo, idem de 60\$, a Bessa & Filho, idem em janeiro ultimo;

Idem, da Imprensa Nacional n. 1.250, de 5 do corrente, idem de 11:500\$, a Nordskog & Comp., idem em junho ultimo;

Requerimento de Barbosa Mello, idem de 35\$, idem em maio ultimo.

—Restituição:

De 240\$650, a José Martins da Silva Sobrinho.

Exercícios fúndos:

223\$224 a Rinaldo Pinto de Oliveira;
 81\$ a Manoel Joaquim Bernardo;
 1:369\$169 a H. Julia Pereira de Andrade;
 1:401\$612 a José Dias Ferraz da Luz;
 136\$ a João Pinheiro;
 161\$100 a João Alves;
 121\$191 a Henrique Teixeira de Miranda;
 133\$333 a Isaura de Oliveira;
 1:179\$800 a The Leopoldina Railway Company, Limited;
 151\$300 a Companhia Estrada de Ferro Victoriosa a Minas;
 1:000\$ a Guilherme Augusto de Barros;
 666\$144 a Botelho Muralha & Comp.;
 60\$ a Eglantine Moreira Alves;
 30\$ a Ignacio da Silva Pereira;
 162\$ a Eustachio José dos Santos;
 1:092\$222 a José Carlos Fortes Teixeira;
 103\$600 a Sizenando Nabuco de Vasconcellos.

— Ministério da Guerra — Avisos:

N. 637, de 21 de junho último, pagamento de 1:013\$930 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 573, de 31 de maio último, idem de 14:792\$, idem a Rêde de Vição Parana-Santa Catharina, idem, idem;

N. 574, idem, idem de 2:223\$, idem, idem, idem.

— Ministério da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2:428, de 7 do corrente pagamento de 610\$000 a diversos, de exames periciaes no corrente anno;

N. 2:433, de 10 idem de 584\$800 idem de fornecimento em maio último;

N. 2:423, de 7 idem idem de 894\$700 a Gomes Pereira idem, idem em junho último;

N. 2:439, de 10 idem de 300\$ a Joaquim de Souza Mendes do aluguel do prédio occupado pelos juizes da 4ª e 7ª pretorias civis em junho último;

N. 2:451, de 11 idem idem de 420\$ a Bernardino, Daniel & Comp.; de fornecimento em junho último;

N. 2:469, idem idem de 208\$700 a Almeida Marques & Comp., idem no corrente anno;

N. 2:471, idem idem de 635\$220 a Gomes Pereira idem idem em maio último;

N. 2:472, idem idem de 114\$300 idem idem em junho último;

N. 2:473, idem idem de 67\$ idem idem idem;

N. 2:433 de 10 idem de 6\$ a Casa de Correção da Capital Federal de encadernações idem idem.

— Ministério da Marinha:

Aviso n. 2:513, de 8 do corrente, pagamento de 6:103\$ a M. Theodim Lobo, de fornecimento em junho último.

— Ministério da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 2:388, de 22 de junho último, pagamento de 2:289\$564 a diversos de fornecimentos no corrente anno.

Requerimento de Sebastiana Francisca de Almeida Pedrosa. — Fazer testemunhag a assinatura da rogos e reconheça as firmas.

Mibelli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos e Viveiro de Castro.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Enéas Galvão, que está em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta de sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Foi a seguir a decisão proferida no recurso de *habeas-corpus* n. 4.021, do Estado do Espírito Santo, entre partos, recorrente *ex-officio* o Juiz Federal; recorridos, os pacientes Fernando de Abreu e outros, e julgado secretamente na sessão de 13 de julho corrente: Confirmou-se a decisão recorrida contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha, Viveiros de Castro, Coelho e Campos e Pedro Mibelli, que negavam o *habeas-corpus*, e dos Srs. ministros Guimarães Natal, Sebastião de Lacerda e Leoni Ramos, que davam provimento ao recurso por incompetencia do juiz, o que para conceder o *habeas-corpus*; mas, conhecendo do pedido submetido á apreciação do Egregio Tribunal, concediam a ordem impetrada.

JULGAMENTOS

Appellação criminal

N. 659 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Lessa e Caetano Saraiva; appellante, Benjamin Augusto Bravo Junior; appellada, a Justiça Federal. — Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

Conflicto de jurisdicção

N. 335 — Sergipe — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; suscitante, o promotor geral do Estado; suscitados, o Juiz Seccional de Sergipe e o Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Aracaju. — Julgou-se procedente o conflicto o competente o Juiz local, unanimemente.

Aggravação de petição

N. 2:036 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro L. C. Coelho e Campos; aggravações, Souza & Banco; aggravado, o Estado do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a decisão aggravada, unanimemente.

N. 2:070 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; aggravante, D. Adolina Benatti; aggravado, Armando Barandier. — Confirmou-se a decisão aggravada, unanimemente.

Cartas testemunháveis

N. 2:077 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; supplicante, Francisco Diniz Cravo; supplicados, José Jusuelo e outros. — Julgou-se improcedente a carta testemunhável, unanimemente.

N. 2:058 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; supplicante, Antonio A. Alves de Brito; supplicado, José Alves de Mesquita. — Conhecendo-se a carta, julgou-se cabível o recurso extraordinario, unanimemente.

N. 2:053 — Capital Federal (Embargo de declaração) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; supplicante embargante, Dr. Martinho Garcez; supplicados embargados, Coesman and Co. — Foram recebidos os embargos, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 783 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Oliveira Ribeiro; recorrente, a Fazenda Municipal; recorrido, A. Thun. — Preliminarmente conheceu-se do recurso contra os votos dos Srs.

ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Pedro Mibelli, Leoni Ramos e Guimarães Natal; de *meritis*, negou-se-lhe provimento, unanimemente.

Appellações civis

N. 2:820 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; appellantes, G. Moreira & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado. — Confirmou-se a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Pedro Mibelli.

Foi da palavra pelos appellantes o Dr. Adhemar Faria.

N. 2:748 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellante, Manoel Martins de Oliveira; appellados, Orlando J. Pinto e sua mulher. — Deu-se provimento á appellação, para condemnar os appellados no que se liquidar na execução, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e Manoel Murinho.

Recurso eleitoral

N. 366 — S. Paulo (Barcelos) — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; recorrentes, Eliazar de Menezes e outro; recorrida, a Junta do Recurso Eleitoral. — Deu-se provimento ao recurso, para annullar-se o ali-tamento, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Coelho e Campos, Sebastião de Lacerda e Pedro Mibelli.

O Sr. ministro Godofredo Cunha, preliminarmente, não tomava conhecimento do recurso.

Encorrou-se a sessão ás 10 horas e meia. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

ACTOS QUE BAIARAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Conflicto de jurisdicção

N. 330 — S. Paulo — Suscitante, City of Santos Improvements Company Limited; suscitados, o Juiz Seccional do Estado de S. Paulo e o Juiz de Direito da 2ª Vara de Santos.

Appellações civis

N. 2:933 — Acre — (Senna Madureira) — Appellante, Juiz Seccional do Territorio do Acre; appellado, bacharel Affonso Maria de Oliveira Pentendo.

N. 2:937 — Districto Federal — Appellante, Aristoteles Affonso Rodrigues; appellada a União Federal.

AUDIENCIA EM 22 DE JULHO DE 1916

Juiz: semanario o Exmo. Sr. ministro Augusto

O. Viveiros de Castro

Foram publicados os seguintes feitos:

Appellações criminaes

N. 613 — Parahyba do Norte — (Aggravo do art. 44 do regimento): aggravante, Paulino Montenegro Toscano de Brito. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 657 — Capital Federal — Appellantes, Antonio Macri e Maria Macri; appellada, a Justiça Federal. — Confirmou-se em parte a sentença appellada.

Aggravo de petição

N. 2:061 — Capital Federal — Aggravante, Manoel Joaquim de Andrade; aggravado, o Banco Commercial do Porto. — Negou-se provimento ao aggravo.

Recurso extraordinario

N. 820 — São Paulo — Recorrente, Candido Alvim da Palma; recorrida, a fazenda do Estado. — Desprezaram-se os embargos.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

39ª sessão, em 22 de julho de 1916.

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROMOTOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO NUNO BARRETO

Às 11 horas e meia abre-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Caetano Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Jorge Dyott Fontouelle e, por parte do Dr. Antonio Baptista de Carvalho, assignou á Fazenda do Estado de S. Paulo, representado pelo Sr. Dr. procurador geral do mesmo Estado, o prazo da lei para ver transitar em julgado, o V. acórdão deste Collendo Tribunal, proferido nos autos de recurso extraordinario n. 804, que desprezou os embargos oppostos ao mesmo acórdão.—Deferido; apregoada, não compareceu).

Por parte de Antonio José Maria e sua mulher Guillermina Marianna do Jesus compareceu o advogado Dr. Jayme Soares de Souza Castro e exhibindo procuração requereu que no recurso extraordinario n. 762, em que são recorridos os supplicados e recorrentes Affonso Joé Rodrigues e sua mulher, e não tendo os recorrentes advogado constituído nos autos, si lhes assignasse sob prégio o prazo legal, para verem passar em julgado o acórdão de 26 de maio do anno proximo findo, que negou provimento ao referido recurso.—Deferido; apregoados, não compareceram.

O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juízo Federal da Primeira Vara

JUIZ, O SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO P. BARBOSA

Expediente de 17 a 22 de julho

Excusão de penhor

Autor, The British Bank of South America Limited; réos, Elisabeth G. Maria Borges e outros.—Os réos arguem na sua contestação a simulação do contracto de penhor por quo são accionados. Ora, *simulatio* é fingir, fazer parecer real o quo de si não é, altorar a verdade, em uma palavra, *falsear*. A *simulação* não pôde assim deixar de estar comprehendida na generalidade da expressão *falsidade*, empregada sem qualquer limitação ou restrição pelo art. 284 do regulamento 737, de 1850.

Mantenho por isso o despacho de fls. 53 v.

Acções ordinarias

Autor, Leopoldo Miguellotti Vianna; réo, Virgolino Antonio Proença.—Vista ao autor.

Autor, Dr. Agricola Ewerton Pinto; réo, Antonio Mariano de Medeiros.—Julgo por sentença o accórdo por termo a fls. e seguinte, para que produza todos os seus devidos e legais effeitos.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—*Raul de Souza Martins*.

Autores, Borsetti & Giorgi; réos, Costa, Pereira, Maia & Comp.—Em prova.

Autor, João Procopio de Araujo Carvalho; réo, Souza Fernandes.—Vista ao autor.

Processo crime

Autora, a Justiça; accusado, Hilario Fernandes Antunes.—Archivo-se, na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Gonçalves & Comp.—Vista ao Dr. procurador da Republica.

Embargo de obra nova

Autor, José da Costa Quintas Ferreira; ré, a União Federal.—Em prova.

Acção summaria especial

Autor, Manoel Vidal B. Lage; ré, a União Federal.—Tendo sido apresentada fóra do prazo, deixo de conhecer da excepção de incompetencia do juizo offerecida pela ré em vez da contestação para que recebeu com vista os autos. Prosiga-se, na forma da lei.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Didot Filho & Ferreira.

Como se vê do documento de fls. 47, junto pelo proprio executado Mathias Augusto Tavares Ferreira, o predio penhorado foi arrecadado e ficou fazendo parte da massa fallida da firma devedora, de que era elle um dos principaes socios. Ora, sendo a Fazenda Nacional credora privilegiada sobre todo o activo da fallencia pela divida fiscal do que tratam estes autos e não estando sujeita aos effeitos da concordata obtida pelo mesmo executado, não podiam os bens da mesma terem sido entregues a elle sinão depois de paga ou depositada em juizo a respectiva importância (lei n. 2.024 de 1908, arts. 91, 112 e 113).

Não precisava a Fazenda Nacional se habilitar na fallencia como qualquer outro credor; cabia ao juizo que a decretou mandar dar vista dos autos ao Dr. procurador da Republica afim desto examinar si os fallidos estavam quitos com a mesma fazenda, de accórdo com os arts. 149 do decreto n. 9.937, de 21 de dezembro de 1913, approvedo pelo art. 76 da lei 2.841, de 31 de dezembro de 1913, o 139 do decreto 10.902, de 20 de maio de 1914, expedido em virtude do final da mesma disposição legislativa. A Fazenda Nacional tem foro especial e privilegiado, assegurado pela Constituição Federal, e por isso justamente os citados decretos 9.937, artigos 130, o 10.902, art. 140, mandam o procurador dulla, quando tem conhecimento da abortura da fallencia do devedor: de divida do origem fiscal, intentar no Juizo Federal, antes do reclamar administrativamente no juizo da fallencia, processo executivo para a respectiva cobrança e proseguir-o até real embolso da fazenda, caso a alludida reclamação não produza effeito.

Quanto a hypotheca do immovel allegada tambem pelo executado, ha a considerar não só que, segundo o art. 330 do decreto numero 848, de 1890, apenas seria titulo de preferencia contra a Fazenda Nacional si inscripta anteriormente á divida fiscal, como que, quando mesmo se desse essa circumstancia, não pederia ser arguida pelo devedor, mas pelo proprio credor hypothecario.

Finalmente, o outro argumento do executado do ter sido feita a penhora do predio quando elle possuia moveis de subido valor, dinheiro, ouro, prata, pedras preciosas, etc., em que primeiro devia ter recahido, segundo a ordem recommendada pela lei, a culpa foi pura e simplesmente delle, que, intimado para pagar ou nomear bens á penhora, recusou fazer uma e outra coisa e occultou possuir quasquer outros bens além do referido predio, de que aliás só tiveram conhecimento os officiaes por informações de terceiros.

Nestas condições, julgo improcedentes os embargos oppostos para que, subistindo a penhora, prosiga a execução seus demais termos regulares, e condemno o executado embargante nas custas.

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—*Raul de Souza Martins*.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Dr. Mario Racho.—A's razões do despacho recorrido e da contraminuta da aggravada, basta-me apenas acrescentar que o art. 151 do Regimento Interno do Egrejo Supremo Tribunal dispõe tambem—«A appellação deve ser interposta dentro de dez dias continuos, contados de momento a momento, ainda que sobretenham as férias, da publicação da sentença, si as partes ou seus procuradores estiverem presentes á audiencia, ou da intimação, estando ausentes».

Sejam os autos presentes ao colendo Tribunal dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1916.—*Raul de Souza Martins*.

Acção ordinaria

Autor, o Dr. Luiz da Silveira Paiva; ré, a União Federal.

O Dr. Luiz da Silveira Paiva pede pela presente acção ordinaria contra a União Federal, que, declarada insubsistente e nulla a portaria do Ministerio da Guerra de 21 de novembro de 1910 que o demittiu de auxiliar de auditor de guerra, seja assegurado neste cargo e indemnizado das perdas e danos soffridos e custas.

O autor foi nomeado por portaria tambem do Ministerio da Guerra do 30 de julho de 1910 para servir como auxiliar de auditor de guerra, segundo elle proprio concorda, em virtude do art. 17 do Regulamento Processual Criminal Militar—«Nos casos em que a administração da justiça militar exija, poderá o Governo nomear auditores auxiliares que coadjuvem o auditor privativo».

O Regulamento Processual Criminal Militar foi organizado em 10 de julho de 1893, e o art. 5º §1º do decreto legislativo n. 149, de 18 de julho de 1893—«Compete ao tribunal (o Supremo Tribunal Militar): estabelecer a forma processual militar, emquanto a materia não for regulada em lei».

Os auxiliares de auditor de guerra não tinham, nem podiam ter, como profende o autor, os direitos assegurados pelos decretos n. 237, de 12 de março de 1890, o n. 38, de 29 de janeiro de 1892. Aquelle decreto do Governo Provisorio da Republica, creando um auditor de guerra na Capital Federal e uma na capital dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, Paraná, Rio Grande do Sul e Matto Grosso, com a graduação e soldo o primeiro de major e os outros seis de capitão (arts. 1 a 3), dispoz no art. 4º—«Além dos auditores effectivos, creados por este decreto, servirá nesse caracter, onde o reclame a justiça militar, um juiz do direito da comarca respectiva designado pelo governo do Estado, e se lhe abonará o soldo de capitão durante o exercicio».

Ficou ainda accentuada no art. 7 do decreto n. 946 A, de 1 de novembro do mesmo anno, que approvou as instrucções para o abono do vencimentos militares, a distincção entre as duas categorias de auditores effectivos ou privativos e auditores auxiliares, extramurarios ou *ad hoc*.—«Os auditores de guerra perceberão o soldo correspondente aos postos em que forem graduados; os magistrados, porém, que servirem como taes nos termos do art. 4, do decreto n. 237, de 12 de março deste anno, perceberão o soldo de capitão durante o tempo em que exercerem o cargo, isto é, da iniciação á terminação do processo». O decreto legislativo n. 38, de 29 de janeiro de 1892, determinando que os auditores de guerra não perdariam os seus lugares sinão em virtude de sentença da autoridade competente e passada em julgado, se referia, pois, aos sete auditores privativos creados pelo alludido decreto do Governo Provisorio. Taes auditores eram o continuaram a ser creados do modo expresso pelo Congresso Nacional, como ainda no mesmo anno de 1892 o decreto legislativo n. 93, de 1 de outubro, instituiu mais um na capital do Estado de S. Paulo. A lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, estabeleceu no art. 131 o concurso para a admissão dos auditores, depois do ter no artigo anterior augmentado para quatorzo o numero dos effectivos ou privativos, de accórdo com o seguinte quadro:

a) majores, dous;

- b) capitães, quatro;
c) 1º tenentes, quatro;
d) 2º tenentes, quatro.

Não deixaram também jantais os referidos auditores de ser nomeados por decreto e pagos, como os outros funcionários effectivos, por verba especial, e os auxiliares do auditor de ser nomeados por simples portaria e pagos, como temporários. Isto é, admitidos segundo e durante apenas as variadas exigências do serviço, pela verba *contingente*.

A lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, concedendo aos auxiliares do auditor de guerra a entrada até o completar, no quadro estabelecido no art. 139 da lei n. 1.800, de 1908, com os direitos conferidos nos decretos n. 257, de 1890, e 34, de 1892, não aproveitou manifestamente ao autor, porque já havia sido dispensado desde 21 de novembro do cargo de auxiliar do auditor para que fora nomeado por portaria de 30 de julho do mesmo anno, isto é, apenas tres meses e vinte e um dias antes, não só sem entrada, mas ainda com a obrigação de declarar no próprio título de dever se sujeitar a elle oppozionalmente (fls. 9).

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e com a remissão a autos nas costas.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Acção proposta em nome da authoria

Autores, Plínio Rócio no Franklin e sua mulher, ré, a Companhia Industrial de Electricidade.

Contra a profaza, clara e positiva prova documental exhibida pelos accorridos da sua residência de longa data até ainda agora no Estado do Rio de Janeiro, offerece a accorrida para o estabelecimento pelavras, despidas de todo e qualquer elemento que as confirme ou faça ao menos presumir com algum fundamento real.

Sejam os autos prontos ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Cunha & Guimarães.

Para pagamento do imposto de industrias e profissões de 1911 da extinta firma Cunha & Guimarães foi intimado do mandado executivo e depois penhorado Domingos Gonçalves da Cunha, na qualidade de principal socio della, como expressa o reiteradamente declarado nos offícios quando procederam ás devidas diligencias.

Devida ou indevidamente, é elle, pois, o verdadeiro e unico *devedor*, não podendo assim ter na causa o papel de terceiro senhor e possuidor, como já teve occasião de decidir em outro processo semelhante e confirmo o Supremo Tribunal Federal por acórdão do 28 de julho de 1915, na carta testemnhavel n. 1.929.

Nestas condições, rejeito os embargos do terceiro senhor e possuidor offerecidos pelo executado e o condemno nas costas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1916. — *Raul de Souza Martins*.

Justificações

Justificante, D. Gabriella Nogueira da Silveira Lobo. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os devidos e legais effeitos. Introguem-se os autos á justificação independente de traslado.

Justificante, D. Gabriella Barilo Montenegro. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Buttencourt & Rosalina. — Vista ao Dr. procurador.

Execução de sentença

Exequente, Dr. José Lopes Pereira de Carvalho; executada, a União Federal. — Sellados e preparados, voltem.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Antonio Joaquim Machado. — Julgo por sentença a penhora feita, visto nenhum embargo ter offerecido o executado no prazo que lhe foi assignado, e o condemno nas costas.

Interdito prohibitorio

Solicitante, José Avelino Lopes; susplicada, a Prefeitura Municipal do Districto Federal. — Expeça-se o mandado prohibitorio repetido com a clausula de embargos á primeira, nos termos do art. 770 e seguintes da Consolidação do Processo Civil de A. J. Ribas, approvada pelo Resolucão Imperial de 28 de dezembro de 1876.

Justificação

Justificante, D. Maria Cardoso Strakhal. — Vista ao procurador da Republica.

Justificante, D. Maria Souza da Silva Corrêa. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legais effeitos. Introguem-se os autos á justificação independente de traslado.

Execução de sentença

Exequente, Emma Dias da Cruz; executada, a União Federal. — Vista ás partes.

Acções ordinarias

• Autor, J. N. de Camargo Rangel, ré, a Empreza Luiz Schmoor & Comp. — Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos prontos ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Rodrigo Peixoto; réo, The British of South America Limited. — Idem, idem.

Autor, Richard James Reidy; ré, a União Federal. — Em prova.

Acção summaria especial

Autor, Dr. Eduardo Rabello; ré, a União Federal. — Progrese.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, Elméia de Carvalho. — Archive-se, na forma requerida pelo Dr. procurador da Republica.

Executivos fiscaes

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, José Pereira Barros Silva. — Nomeio o Sr. Adherbal Morado para proceder á avaliação dos bens penhorados juntamente com o avaliador do Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Joaquim Veloso Silva. — Idem, idem.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Alexandre Pereira da Costa. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Vieira Martins & Comp. — Idem, idem.

Processo-crime

Autora, a Justiça; accusado, Abel de Mattos Pinto.

Não procedo a preliminar, que argue a defeza, da nullidade do processo pelo facto de não ter sido citado o réo por editaes para assistir ao summario, desde que não encontrado nem obtidas informações sobre o seu paradeiro.

Segundo o art. 142 doCodigo do Processo Criminal, o accusado só assistirá á inquirição das testemunhas estando preso ou affiançado, ou residindo no districto, de maneira que possa

ser conduzido á presença do juiz. O decreto n. 818, de 1890, determinando no art. 54 que deve elle, quando residir em lugar differente do juiz, ser citado por precatória, não revogou ou alterou aquella disposição, visto como no art. 56 não deixa duvida que o processo não pára ou se suspende pela expedição mesmo da precatória para sciencia ao réo, que se acha fora em lugar conhecido, do processo contra elle instaurado afim de se definir — «Comparecendo o réo em juizo, ser-lhe-hão lidas todas as peças do processo a que é submettido e em sua presença reinquiridas e re-perguntadas as testemunhas ouvidas em sua ausencia, si assim o requerer.»

A formação da culpa é de natureza eminentemente rapida, para a sua conclusão; estabelece a lei poucos dias, sob pena de responsabilidade do juiz, por isso que não passa da phase meramente preparatoria do processo, que procede á accusação criminal e em que se colligem apenas as provas possiveis do crime e da quem seja o delinquent. E isto não fica de modo algum tollido em sua defeza, logo que comparece, com a providencia reccida dada pela lei para o caso de sua ausencia do lugar e com a improrivel exigencia da sua presença na phase definitiva, no plenario, para condemnação ou absolvição em crime inafiançavel.

De nullis — O réo é accusado de ter subtraído por paga, como funcionario extra-numerario do Gabinete de Identificação no decorrer do anno 1913, uma individual dactiloscópica pertencente ao Ammiral Godóe Junior e para o fim de poder ser passada a elle a carreira de identidade com o valor de folha corrida sem os accidentes constantes da mesma folha.

No processo não consta qualquer auto do corpo do delicto, apesar de se tratar de crime que manifestamente o comportava, e nem pelos depoimentos das testemunhas prestadas em juizo se pôde com segurança affirmar ter desaparecido a individual dactiloscópica em questão de facto do Gabinete de Identificação. O que ha apenas de positivo é que ella foi tomada em 1911 pela filial do gabinete no Districto policial. O proprio director do gabinete que promoveu o processo limita-se a dizer que depois do numero do registro na filial foi facil verificar-se a entrada na sua repartição, sem precisar como se deu essa verificação, nem mesmo indicar numero do registro ou a data da remessa.

Mas, tivesse realmente entrado a ficha no Gabinete de Identificação, não se encontra ainda nos autos a mais leve referencia ao menos ao escaninho em que teria sido guardada, quando o director do Gabinete de Identificação da cidade de Niteroy, Dr. Francisco do Paula Pereira Faustino, autorizado do reconhecimento de competencia na materia, ouvido em juizo, declara positiva e formalmente que pelo facto de não se ter encontrado uma individual dactiloscópica no escaninho onde deveria estar não se pôde concluir pelo seu desaparecimento, porquanto pôde haver o erro de collocação ou escaninho ou mesmo em armario differente, como também pôde variar o criterio do pesquisador (101 v. a 102).

Continu-se por milhares as variedades dactiloscópicas e, por isso, já havia accentuado antes no seu depoimento o mesmo profissional e que pôde haver erro ou engano na classificação de qualquer impressão digital, principalmente nas formas anomaes, dando lugar á variedade de classificação dependente do criterio do classificador.

Toda a prova da entrada no Gabinete de Identificação e do desaparecimento delle da ficha de que se trata está na affirmacão não é simples do seu director. Demais, esta ficha, segundo a accusação foi apresentada de proprio por Antonio Godóe Junior ao

regado do lho passar a carteira de identidade e na ocasião em que a procurou, o que toca às raízas do inverosímil por dever ter sido subtrahida justamente para com a sua inutilização poder ser passada a mesma carteira sem os antecedentes constantes della, e só quando não mais aproveitava ou, melhor, depois de impedir de obter o que desejava é que desapareceu do poder do d.º Clodário mysteriosamente, sem qualquer explicação.

Quanto então à subtração da ficha e a sua entrega pelo réo a Clodário não ha uma unica testemunha que, não mais tenha visto, mas aponte factos precisos e concludentes a respeito, nem mesmo o referido individuo, que jamais declinou o seu nome ou den signaes que coincidissem precisamente com elle.

Nestas condições, ab-olvo o réo Abel de Mattos Pinto da accusação intentada e mando que se lho dê baixa na culpa.

Costas na fórma da lei.

Publicada, intime-se.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916.—*Raul de Souza Martins*.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 22 de julho de 1916

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIO INTERINAMENTE O OFFICIAL ELPIDIO WATSON CORDEIRO.

Compareceram os Srs. desembargadores Francolino Guimarães, Elviro Carrilho e Edmundo Rego.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.628—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; impetrante, a Assistencia Judiciaria, representada pelo Dr. Luiz de Moraes, em favor dos pacientes Francisco Miguel dos Reis, Venancio Xavier da Fonseca, Romeu Paulo Alvim, João Waldemar, José Raymundo, Antonio Rodrigues dos Santos, Antonio Pereira da Silva, José dos Santos, Isaac Victalino de Miranda, Arthur dos Santos, Arthur Teixeira de Freitas, João Francisco da Costa, Mariano Cardoso, Joaquim Pereira Soares, Jorgo Pereira de Avellar, Valcunim Jorge da Silva, Olavo Gomes Jardim, José Maria de Sant'Anna, Gervasio da Silva, Francisco Mathias, João Vieira, Antonio Cosme dos Santos, Zacharias João da Costa, José Vicente da Paula, Antonio Fontes, Francisco do Nascimento, Durval de Oliveira Lemos, José Francisco de Assis, Affonso Ribeiro Clementino, Athayde dos Santos, Antonio Floriano de Souza, Geraldo Nunes Vieira, Domingos Francisco, Antonio Vieira, Francisco da Silva Moraes, Aniceto Manoel, Gervasio da Silva, Antenor de Barros, Waldemar Gomes, Eusebio Machado de Oliveira, João Luiz da Silva, João Antonio, José Mariano da Silva, Eduardo Augusto Seabra, Augusto do Britto Gomes, Raphael Monteiro, José Ferreira, Nicomedes Teixeira Braga, Antonio José Flores, Augusto Fernandes Soares, João Rodrigues Chaves, Alvaro Pontes, Getulio José dos Santos, José Rodrigues de Souza, Pedro Americo, José dos Santos Silveira, Jorgo dos Santos Silveira, Manoel Antonio de Souza, Victorino Olympio da Silva, Herculio do Azevedo, Emilio Constantino, Herminio Francisco de Mendonça, Camillo Alves, Paulo Bispo, Francisco Fabiano da Silva, Antonio de Souza, Manoel Antonio da Silveira, Antonio Gonçalves, Manoel Alves, Luiz Augusto de Souza, Gabriel Gomes da Silva, Acylinio Barros Pereira, José de Souza Primeiro, Joaquim Ferreira dos Santos, Joaquim Cardoso, Nestor

Innocencio Ferreira Lima, Geraldo Nunes Vieira, He-trogildo dos Santos, Antonio Vieira Cardoso, José Alves Terceiro, Emilio dos Santos, José Gomes, Palmyra Rosa de Andrade, Dolores Soares da Silva, João Nunes Pereira, Marciano Lemos, Arthur dos Santos, Macario de Oliveira e Verissimo Bello de Souza. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.629—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Gonçalves, Alexandro Mendes de Figueiredo, José Maria de Sant'Anna, Carlos de Almeida, João Alves de Campos, Luiz Gonçalves Dantas, Arthur dos Santos, Joaquim Marcelino da Silva, Francisco Miguel dos Reis, Antonio Ramiro, Manoel Rodrigues, Delphim de Almeida, Manoel da Mota e Souza e Annibal Augusto. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.630—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Antonio de Carvalho, Alfredo da Silveira, Arthur dos Santos, Ricardo Peres e Antonio da Silva Freitas. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.631—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; pacientes, Clorontino dos Santos, Bráulio Passos, Manoel Alves, Elias Baptista Borges, Sabino Rodrigues Lopes, Juvinal da Costa, João Bruto Alves, Pedro Lontrato, Antonio de Vasconcellos, Manoel Pellencia, Francisco Martins, José Vieira de Barros, Adolpho Manoel Sampaio e Antonio Casacas. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.632—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Manoel Rodrigues, Arthur Collins, Raphael Pereira, Luiz Gonçalves Dantas, Antonio Arantes, Vicente Lombardi, Manoel Pereira Fernandes, Serafim Domingos, José Martins, Pedro Neto, João Segundo da Costa, Antonio de Vasconcellos e Francisco Martins. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.633—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Januario da Silva Campos, João Francisco dos Santos, Luiz Gonçalves Dantas, Raphael Gomes, João Alves, Arthur Collins, Leonardo Lourenço dos Santos, Manoel Rodrigues, Domingos Santa Rosa, Manoel Pereira da Silva e Arthur dos Santos. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.634—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Antonio de Frias, José Marciano da Silva, João dos Santos, Antonio Pedro dos Nascimento, Francisco de Paula, Francisco Jeronymo Moreira, Roberto Bastida, Antonio de Oliveira e Aurora da Gloria. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.635—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; pacientes, Luiz Gonçalves Dantas, João Alves de Campos, Joaquim Firmino Vieira, Pedro Moreira da Silva, João Francisco dos Santos, João Baptista de Sampaio, Luiz Martins, José Peixoto, Roberto Bastida, Thomaz Marinho dos Santos, João Joaquim da Cruz e Arnaldo Sabrosa. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.636—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Alfredo da Costa Carneiro, Alfredo Fernando Lima, Antonio Martins, João Luiz da Costa, José Alves, Ignacio Ramos, Alcebiades Germano e Francisco de Almeida. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.637—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Gonçalves de Oliveira, João Joaquim da Cruz e João Evangelista da Cruz. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.638—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Luiz Antonio Braga, José Martins e José Vasques. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.639—Relator, o Sr. desembargador

Francolino Guimarães; pacientes, João Tavares Leite e Raphael Gomes. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.640—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Gonçalves Segura. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.641—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; paciente, Antonio Ferreira Alves. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.642—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Vicente Sombal. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.643—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Genesio Pereira. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.644—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; paciente, Olga de Souza. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.645—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Albertina do Carmo. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.646—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, Rodolpho Antonio Pereira. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 1.647—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; paciente, Getulio Antonio dos Santos. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.648—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Alberto Faria. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 1.649—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; paciente, Francisco Pereira da Silva. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.650—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Secundino Sorvinho Lois. — Foi denegada a soltura, unanimemente.

N. 1.651—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; paciente, José Procopio. — Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 1.652—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; impetrante, Deocleciano Martyr, em favor do paciente Jayme Bourbon. — Foi denegada a ordem de soltura, unanimemente.

N. 1.653—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; pacientes, Joaquim Carlos da Cunha, Luiz de Andrade, Francisco Corrêa da Silva, Fernando Teixeira, Delphim Francisco de Almeida, Candido Martins, Cesarino Pereira, Antonio de Carvalho e Antonio Queiroz da Rocha. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.654—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Manoel Ramos, Carlos Luiz, Bento Cerqueira e Joaquim de Barros. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.655—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Euclydes Gomes de Oliveira e Manoel de Magalhães. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.656—Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Aurora da Gloria, José Clemente dos Santos, José da Silva Barros e Porfirio dos Santos. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.657—Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Nunes dos Santos. — Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Policia, unanimemente.

N. 1.658—Relator, o Sr. desembargador Francolino Guimarães; pacientes, Manoel José Maria, Carlos Marques do Oliveira, Ha-

Phael Pereira, João Polix, Manoel Rodrigues, Arthur Collins, Manoel Pereira Fernandes, José Martins, Vicente Lombardi e Pedro Lontrato.—Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia presentes os pacientes, unanimemente.

N. 1.660 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: pacientes, Manoel Ramos, Caetano José de Carvalho, Albino da Fonseca, Vicente Lombardi, Salvador Felício, Francisco Giordano e Manoel Rodrigues.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.661 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego: pacientes, Augusto Martins Leal, Antonio Alves Barros, Manoel Fernandes, Augusto Marques nos Santos e Marcos Evangelista Ribeiro.—Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.662 — Relator, o Sr. desembargador Francisco Guimarães: paciente, Manoel Antonio da Silveira.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.663 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães: paciente, Heronino Ramos.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.664 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego: paciente, Juan Perez.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.665 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: paciente, Valdemiro Gonçalves.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.666 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: paciente, Francisco Luiz de França.—Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 1.667 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego: paciente, Aristides Carneiro Guimarães.—Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 1.668 — Relator, Sr. desembargador Francelino Guimarães: paciente, Saturnino Alberto de Loya.—Concederam a ordem para, presente o paciente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal, contra o voto do Sr. desembargador Elviro Carrilho que não conhecia do pedido e mandava riscar as palavras offensivas contidas na petição.

N. 1.669 — Relator, Sr. desembargador Edmundo Rego: pacientes, Pedro Marcelino Vieira e Zofierino Ferreira da Souza.—Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 1.362 — Relator, Sr. Dr. desembargador Edmundo Rego: appellante, Heitor Jorge Henrique; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.370 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego: appellante, Theodoro Hiltner da Silva Lopes; appellada, a Justiça.—Negaram provimento.

N. 1.419 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães: appellante, Julio Barreto (menor); appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.484 — Relator, Sr. desembargador Elviro Carrilho: appellante, Alfredo Machado Evangelio; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.04 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego: appellante, Joaquim Soares Vainagre Primo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.741 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: appellante, Manoel Faleiro; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.593 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães: appellante, José Leodagário da Cruz; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

N. 1.697 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: appellante, Euclides Santoro; appellada, a Justiça.—Peram provimento para condemnar o appellante no grau mínimo do art. 399 do Código Penal, unanimemente.

N. 1.733 (Infração municipal) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: appellante, A. Carvie & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal.—Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 1.791 (Infração sanitária) — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho: appellante, Manoel Pinto de Azevedo; appellada, a Justiça.—Negaram provimento, unanimemente.

EM MESA

Recursos crimes

Ns. 335 e 314.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nulidade

Ns. 1.063, 115 e 1.094.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

Appellações crimes

N. 1.587.—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

EM MESA

Infrações

Ns. 1.684, 1.086, 1.597 e 1.730.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.675, 1.681, 1.690, 1.700 e 1.611.

Embargos de nulidade

Ns. 1.070 e 1.422.

Embargos de declaração

N. 1.211.

ACÓRDÃO PUBLICADO

Appellações crimes

Ns. 1.306, 1.751, 1.802, 1.484 e 1.633.

Appellações cíveis

Ns. 1.735, 1.756, 1.674 e 1.801.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO—ESCRIVÃO INTERINO, JACINTO PINTO

Executivos

Exequente, Dr. João Victorio Parau Junior; executados, os herdeiros de João Paulo Ferreira Leite.—Concedida a metade do prazo.

Exequente, capitão Francisco Teixeira de Barros; executados, Gama Junior & Comp.—Diga a parte sobre a exceção no prazo legal.

Manutenção de posse

Supplicante, major Luiz Gonzaga do Carmo; supplicadas, Angenor Cesar Corrêa Pinto e outro.—Concedida a metade do prazo.

Execução

Exequentes, Miranda Jordão & Comp.; executados, Senna & Comp.—Julgada por sentença justificada a ausência dos supplicados; expõe-se o edital com o prazo de 30 dias.

Dez dias

Autores, D. da Silva & Comp.; réo, Luiz de Mendonça Santos.—Cumpra-se o despacho de fls. 36.

Autor, Antonio Joaquim Rebello; réos, Antonio Camacho Filho e outro.—Recabida a appellação em seus efeitos regulares.

JUIZ, DR. CARVALHO E MELLO, NO IMPEDIMENTO DO DR. ANTONIO PAULINO DA SILVA, JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL: ESCRIVÃO, BARROS

Summária

Autora, Companhia a Souza Cruz e Co., Beneditos Pina & Comp.—Julgada por sentença nullo o processo e abolidos os réos da instância e da acção condemnada a autora nas custas.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

Despachos

Ação de força nova espólio lra

Autor, Antonio Lucas Borges; ré, Joanna Camelloira.—Diga o autor sobre os documentos jun. 93.

Embargos de terceiro

Embargante appellante, Joaquim Mesquita; embargado appellado, Joaquim Rodrigues Sá. — Recabida a appellação no efeito devolutivo.

Executivos por nota promissória

Exequente em causa lra, Paulo Paschoa; executado embargante, José Machado Collin.—Em prova.

Exequentes embargados, S. mões Pereira & Comp.; executado, Antonio Venancio Caçalant de Albuquerque; terceiro embargante, Moreira Mesquita.—Em prova.

De-pejo

Autor, Daniel Alves de Almeida; réos, Miguel Antonio Gonçalves Fereiros e Joaquim Pereira da Silva.—Julgados por sentença o accôrdo e desistência.

Autor, José Joaquim Affonso de Oliveira; réo, Ambrosio Costa.—Julgada procedente.

Executivo

Exequente embargada, Rosa do Rego Medeiros; executado embargante, Eduardo Medeiros.—Intime-se a exequente para nomear outro advogado.

Ação ordinária

Autor, Manoel Gonçalves Canella; réo, José da Silva Ferreira.—Julgada procedente em parte, custas em proporção.

Executivo hypothecario

Exequente, Rita Angelica Ribeiro Teixeira, assistida por seu marido; exequentés, Mário Ferreira e sua mulher; 2º embargante, Sony de Mello Boity.—Cumpra-se.

Prestação de contas

Autores agravados, Julio Lima & Comp.; réo agravante, Firmino Alves.—Julgado de ser o agravado.

Justificação de idade para casamento

J. eicante, José Labarica.—Julgada por sentença.

EDITAES

Juízo Federal da Segunda Vara

De 3ª praça, com o prazo de nove dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação de um prédio à rua Senhor dos Passos n. 161, antigo 168

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, juiz federal da Segunda Vara do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de nove dias e abatimento de 20 %, virem, delle conhecimento tiverem ou interessar possa, que o porreiro dos auditórios deste juízo, trará a publico pregão de venda e arrematação, com abatimento de 20 %, a quem mais dê e maior lance oferecer acima da quota de 10:000\$, no dia 23 do corrente, após a audiência deste juízo, às portas do Supremo Tribunal Federal, à avenida Rio Branco n. 214, onde funciona este juízo, o prédio e terreno penhorados pelo coronel Francisco Soares de Gouveia, no executivo hypothecario que move a Agostinho Ferreira Chaves e sua mulher, sito à rua Senhor dos Passos n. 161, antigo 168, cuja descrição é a seguinte: prédio de sobrado com dois andares, com tres portas de frente em cada pavimento, medindo 5m,52 por 2m,36 e mais um puxado com 2m,32 por 4m,17. O pavimento inferior compõe-se de um salão ladrilhado e forrado, um compartimento ladrilhado com uma caixa de agua e do lado desso compartimento um área ladrilhada, onde ha um tanque e um pequeno compartimento com latrina. No salão ha a abertura de uma claraboia que tambem é common aos primeiro e segundo andares. O primeiro andar é dividido em sala de visitas, um corredor ao lado da escada, dois quartos, um pequeno corredor e sala de jantar, assoalhados e forrados, uma abertura da claraboia, uma cozinha ladrilhada e um pequeno compartimento com latrina. O segundo andar é dividido em sala de visitas, uma alcova, um corredor ao lado da escada, dois quartos, um pequeno corredor e sala de jantar, assoalhados e forrados, uma abertura da claraboia, uma cozinha cimentada e forrada e um pequeno compartimento com latrina. O prédio necessita de calçação e pinturas gerais, alguns emboços e rebocos e outros reparos. Foi avaliado em 50:000\$. E quem no mesmo prédio e terreno quizer lançar, o appareça no dia, hora e lugar no principio declarados. E, para que chegue ao conhecimento de todos que interessar possa mandou o juiz passar o presente edital, do qual se extrahiram cópias, que serão publicadas pela imprensa e afixadas no lugar do costume na fôrma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 13 de julho de 1916. Eu, Mario Capello Barrozo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hemetório José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Faço publico que, pelo Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as Camaras para, reunidas no dia 27 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os seguintes feitos:

Embargos de nullidade n. 277, embargantes Dr. Armando de Souza Monteiro e sua mulher, embargados Dr. Alberto do Rego Lopes e sua mulher e Frederico Augusto da Costa e sua mulher; n. 523, embargante Companhia Ferro Caril Jardim Botanico, embargado Leonardo Jacomo de Oliveira Campos; n. 704, embargantes Guimarães, Irmão & Comp., embargados Barbosa, Albuquerque & Comp.; n. 969, embargante Companhia Edificadora, embargado Dr. Augusto Daniel Araujo

Lima; n. 1.092, embargante Companhia Nacional de Tecidos Juta, embargados Silveira Machado & Comp. sucessores de Machado & Silveira; n. 1.367, embargante Manoel da Costa Pereira Magalhães, embargados João José Vieira e outro; n. 1.368, embargantes Evaristo de Souza Torres e sua mulher D. Julia Augusta da Avila Torres, embargado Manoel Fra cinco da Silva; n. 1.469, embargantes Craschley & Comp., embargado Société Manière et Industrielle Franco-Bresilienne; n. 1.522, embargante The Red Star Company, embargado Dr. Aprigio do Rego Lopes; n. 1.070, embargante Antonio Joaquim Peixoto de Castro, embargados Aurelia Joaquina Pereira da Silva Menezes e outro; n. 1.422, embargantes José Bento Alves de Carvalho e D. Marcelline Pavolide da Cunha Menezes, embargados Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho e sua mulher; embargos de declaração n. 1.211, embargante Dr. Daniel Henninger, embargados Caisse Commerciale et Industrielle de Paris e outros.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 22 de julho de 1916. No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes — os, 1.675, 1ª appellant, Aveilino Pereira de Souza; 2ª appellant, Claudino Lopes; appellada, a justiça; 1.811, appellant, Alberto V. de Carvalho; appellada, a justiça; 1.681, appellant, Manoel Alves de Assumpção, appellada, a justiça; 1.690, appellant, Antonio Maria; appellada, a justiça; 1.700, appellant, Genoveva da Silva, por seu filho menor Antonio de Araujo Silva; appellada, a justiça — serão julgados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 26 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de julho de 1916. No impedimento ocasional do Dr. secretario, o official, Elpidio Watson Cordeiro.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Albino Dias dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Albino Dias dos Santos que a assembléa foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos credores da fallencia de Manoel Pereira foi adiada para o dia 3 de agosto de 1916, ás 14 horas, para se realizar a assembléa.

Rio, 21 de julho de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros.

Juízo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Pereira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Barros communica aos credores da fallencia de Manoel Pereira que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos

apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são dõ teor seguinte: § 5º, durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos daquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º, a impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. — O escrivão, José Candido de Barros. (c)

Juízo de Direito da Terceira Vara Cível

De citação aos credores incertos de Manoel Pereira da Silva com o prazo de dez dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Cível neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação virem que por este juízo e cartorio do executo que este subscreeve corre uma execução em acção summaria em que é exequente Carlos Oliveira e executa o Manoel Pereira da Silva, ao qual se fez penhora na quantia de 1:229\$200 em dinheiro que se acha depositada no cofre dos depósitos publicos da Recchubria da Capital Federal, assignando-se ao dito executado seis dias para oferecer embargos á penhora; não o fez, pelo que são os termos passar-se precatório de levantamento da dita quantia, mas como para tal fim tem de ser citados os credores incertos do executado tambem que possam ter direito ao levantamento, por isso, os hei por citados para no prazo de dez dias que serão a s a dos em audiência, que por ventura ter la a a quantia depositada e isto sob o m de passarse e recatolio de levantamento da mesma em favor do di o exequente. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous do igual teor que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1916. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro, Rio, 13 de julho de 1916. — Cruz Galvão.

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de Zurich Marques & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declaront aberta a fallencia dos negociantes Zurich Marques & Comp., estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 166, com negocio de fabrica de aguas gazozas, na fôrma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto da Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento dos mesmos, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Zurich Marques & Comp., estabelecidos á rua Senhor dos Passos n. 166, por sentença deste juízo de 10 de julho de 1916, ás 13 horas, fixando o seu termo para os efeitos legais de 30 de março de 1916. Foi nomeado syndico a credon

José Caetano de Almeida, residente á praça a Republica n. 59, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outorgam, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 11 de agosto de 1916, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade. A rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragrafos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de julho de 1916. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — Luiz Augusto de Carvalho e Mello. (Está conforme.) — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

No Juizo da 3ª Pretoria Civil, freguezia do Santo Antonio, foi afixado pelo escrivão o edital dos proclamas do casamento dos contrahentes Antonio Lopes Lica e D. Alzira da Conceição Santos.

Quem souber de algum impedimento, accuso-o.

Rio, 22 de julho de 1916. — O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

Na audiencia de hoje foi condemnado, á revelia, o infractor Virgilio Perez Rodriguez ao pagamento da multa e custas.

Rio, 22 de julho de 1916. — O escrivão, Pedro Brant Paes Leme.

Juizo da Sexta Pretoria Civil

Da praça com o prazo de dez dias para venda e arrematação dos bens moveis penhorados por Manoel Lopes Angelo a Antonio Joaquim de Andrade Bastos, no executivo que lhe move.

O Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital da praça com o prazo de dez dias — vem em que, no dia 24 do corrente, logo após a audiencia do estylo que terá lugar ás 12 horas, no prédio sito á rua Archias-Cordeiro n. 210, Meyer, o official da justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico prégão do venda e arrematação a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação dos bens moveis penhorados por Manoel Lopes Angelo a Antonio Joaquim de Andrade Bastos, no executivo que lhe move por esse Juizo, cujos bens foram descriptos o avaliados pela fórma seguinte: Lando de avaliação — Nós, avaliadores práticos das Pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Augusto de Lima, juiz da 6ª Pretoria Civil, o a requerimento do Manoel Lopes Angelo, procedemos a avaliação dos bens penhorados a Antonio Joaquim de Andrade Bastos, no executivo por aluguéis que lhe move o requerente. Os referidos bens acham-se no Deposito Publico sob lote n. 452 e são os abaixo discriminados, que avaliamos da fórma seguinte: tres camas de madeira para solteiro, 30\$; um toileto de poroba o podra quebrada e espelho em bom estado, 30\$; um guarda vestidos do poroba, 70\$; duas camas paulistas para solteiro, 20\$;

uma cama paulista para casal, 13\$; um guarda louças de vintalico, 45\$; um guarda com di. de vintalico, 13\$; uma mesa elastica com duas taboas, 23\$; uma mesa de canella com duas gavetas, 10\$; um sofá, uma cadeira de brço, 11 cadeiras austriacas divortas e uma cadeira de balanço, 29\$—Total, 340\$000. Rio, 6 de julho de 1916. — Delio Guarani de Barros. — João Ferreira Cavalcante. E quem pretender arrematar os ditos moveis deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, além do effectuar-se a praça e sorem os mesmos arrematados por quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação. E, para constar, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa o mais dous de igual teor que serão juntos aos autos e afixados no lugar do costume, na firma da lei.

Capital Federal, 13 de julho de 1916. — Eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. — Leopoldo Augusto de Lima.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal

Edital de citação ao réu José Bernardes, para assistir ao summario e mais termos do processo crime com o prazo de 10 dias.

O Dr. Almirio de Campos, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.

Faço saber que, tendo sido denunciado José Bernardes, por este Juizo, como incurso no art. 303 do Código Penal, não sendo encontrado o mesmo para ser intimado, por se achar em lugar incerto e não sabido, requereu por isso o 3º adjunto dos promotores a intimação por edital, com o prazo 10 dias, o que foi deferido, e por isso chama e cita o dito réu José Bernardes, para, no primeiro dia útil, depois do decorrido o prazo de 10 dias da publicação deste no *Diário Official*, vir a este Juizo, ás dez horas da manhã, afim de assistir ao summario de culpa deste processo, e para os demais termos, sob pena de revelia, ficando se ento de que este Juizo funciona á Praça da Republica n. 14-Rio de Janeiro, 20 de julho de 1916. Eu, Agostinho Pereira da Silva, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Renato Gomes de Campos, escrivão, o subscrevi. — Almirio de Campos.

Comarca de Araraquara

Edital com o prazo de noventa dias para citação do subdito inglez Arthur Knowles

Eu, o doutor Francisco de Borja de Macedo Couto, juiz do direito desta comarca de Araraquara, Estado de S. Paulo, dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital virom ou dello noticia tiverem e muito especialmente ao interessado adeanto mencionado, que, no dia 8 de junho do corrente anno falleceu na capital do S. Paulo, no Hospital Samaritano, onde se achava em tratamento de sua saúde, o subdito inglez Frederico William Knowles, com cincoenta e nove annos de idade, no estado de solteiro, natural da Villa de Batley Yorkshire, do reino de Inglaterra, filho de William Knowles e de Susanah Knowles, já fallecidos, domiciliado no município de Mattio, desta comarca, o qual, por testamento cerrado que deixou e que foi, com as formalidades legais, aberto por este Juizo, instituiu herdeiro universal de todos os seus bens a seu sobrinho Arthur Knowles, filho do seu irmão José Bústa Knowles, com a unica obrigação delle solver o passivo do morto, que foi legalmente verificado. Os bens deixados por aquelle finado e que foram por este Juizo devidamente arrematados e postos sob a guarda e administração do Dr. Arthur Ortemblad, um dos testamenteiros nomeados dello finado, consta de uma fazenda de café, denominada

«Paineiras», situada na freguezia o município de Mattio, desta comarca, constituída do terras, cafezais, casas do morada e do colonos, machinismos para beneficiar café, animaes e vehiculos, fructos do café pendentes da presente safra e outros objectos e trastes de uso particular, encontrados na mesma fazenda, em a casa da residencia do finado, inclusive moveis que guarnecem esta. E porque aquelle herdeiro instituido, dito Arthur Knowles, se achou actualmente em lugar incerto e não sabido, na Inglaterra, para onde seguira, afim de tomar parte nas operações de guerra, em que se achava esse paiz envolvido, conforme ficou provado em justificação feita perante este Juizo, mandei expedir o presente edital com o prazo de noventa dias e pelo qual cito o herdeiro instituido Arthur Knowles, para, pessoalmente, ou por meio de procurador que legalmente constitua, comparecer perante este Juizo dentro daquello prazo, que será contado da data da afixação deste, afim de assistir a todos os termos e actos do inventar o dos bens deixados por aquelle finado e de quaesquer incidentes que por ventura sobre elle appareçam, até sou final julgamento, sob pena de correr elle seus tramites legais á sua revelia e com a audiencia apenas do doutor curador geral de Orphãos e Ausentes da comarca, na fórma da lei. Assim, é expedido o presente edital, que, assignado por mim será publicado pela imprensa local, pelos diários offie aos da Republica e do Estado de S. Paulo e ainda por uma folha de grande circulação da capital do S. Paulo, e dello será tirada uma cópia autheutica, que, por intermedio do excellentissimo senhor doutor secretario dos Negocios da Justiça e da Segurança Publica do Estado, será enviada ao senhor consul inglez, em São Paulo, para que a faça publicar na Inglaterra, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade do Araraquara, aos 14 de julho de 1916. Eu, Olyntho Soares de Arruda, escrivão do segundo offiço, que subscrevi. — Francisco de Borja de Macedo Couto. Nada mais constava em o dito edital que estava devidamente sellado o dog. fé. Data supra. — O escrivão, Olyntho Soares de Arruda.

Juizo Federal

Secção do Estado de S. Paulo

RECTIFICAÇÃO

No edital do Juizo Federal secção de São Paulo, publicado no *Diário Official* de 21 do corrente á pagina 8-272, 1ª columna, onde se lê fazenda Santa Barbosa, leia-se—Santa Barbara.

Estado do Rio de Janeiro

CIDADE DE MARICÁ

Com o prazo de 90 dias, para intimação de herdeiros ausentes

O Dr. João Guerreiro Rodrigues Torres, juiz municipal desta cidade de Maricá e seu termo, comarca de Nilheroy, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, por nomeação na fórma da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 90 dias virom ou conhecimento delle tiverem, que, por parte do coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher me foi dirigida a petição de teor e fórma seguinte: Excellentissimo senhor doutor juiz municipal de Maricá. O coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher, residentes na cidade de Nilheroy, vem

propor uma acção especial de revisão ou verificação de demarcação e restituição de terrenos occupados (do imóvel de sua propriedade) contra os herdeiros do capitão Miguel Esteves. Por escriptura publica de 25 de julho de 1913 adquiriram os petiçãoários da Abbadia Nules de Nossa Senhora de Monte Prate, do Rio de Janeiro, (Mestreiro de S. Bento), todos os direitos de senhorio directo que o mesmo tinha sobre a fazenda de Maricá, cujo dominio utilis já lhes pertencer por contrato de 1 de janeiro de 1881. Documento n. 1. Tendo chegado ao conhecimento dos requerentes que occupantes da fazenda «S. José» que pertenceu ao capitão Miguel Esteves, a qual se acha ha longos annos abandonada por ter o seu proprietario fallecido em Portugal, tem invadido terrenos de sua propriedade, arrancando e mudando marcos e praticando actos attentatorios do seu direito, requerem a vossa excellencia se sirva mandar intimar os herdeiros desconhecidos do dito capitão Esteves por editaes com o prazo de 90 dias, que serão affixados no lugar do costume e publicados no *Diário Officiel*, por não haver jornal nesta cidade, visto que os ditos herdeiros desconhecidos se acham ausentes e em lugar não sabido, para, decorridos os prazos da lei, comparecerem por si ou por quem legalmente os represente á primeira audiencia deste juizo, para com os requerentes se louverem em arbitradores, e agrimensor, que hão de proceder á aviventação dos rumos e demarcação do referido imóvel na parte confronte com os supplicados, rumo esse que, partindo da margem do rio «S. Bento» e passando ao lado do rio «Madrugã», depois de atravessal-o dirige-se ao alto da pedra de Nuam, de conformidade com a planta do mesmo imóvel. Documento n. 2. Também tendo de justificar a ausencia, em lugar incerto e não sabido, dos referidos herdeiros desconhecidos, requerem mais que, designando dia e hora, sejam admittidos a depor como testemunhas os abaixo arrolados. Os supplicantes avaliam a causa em 2:000\$ (dois contos de réis) e protestam haver as custas do processo na forma da lei. Nestes termos os requerentes pedem a vossa excellencia que D. e A. o presente com os documentos que o instruem, mande citar os supplicados para, na primeira audiencia, seguinte á sua citação, virem falar a causa, ficando logo citados para seus tramites até final execução, pena de revelia, custas e mais pronunciações de direito. P. deferimento. Maricá, 6 de maio de 1916. — Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior, advogado. Testemunhas: Capitão Antonio Alves de Siqueira. — José Frederico de Andrada. Estava um sello do Estado do Rio de Janeiro, do valor de mil réis, devidamente inutilizado. Em cuja petição foi proferido o seguinte despacho: «D. A. Como requer, designando o escripto dia e hora para a inquirição das testemunhas, com as notificações legais. Maricá, 8 de maio de 1916. J. Torres.». E feitas as citações ordenadas, depois do distribuida ao escripto que este subscreeve, produziram os supplicantes as suas testemunhas, e, em seguida, conclusos os autos, foi nelles proferido o despacho seguinte: Passem-se os editaes com o prazo de 90 dias na forma requerida. Maricá, 15 de maio de 1916. — J. Torres.». Em virtude do que, pelo presente cito e chamo os herdeiros ausentes e desconhecidos do capitão Miguel

Esteves, os quaes se acham em lugar não sabido, para, decorrido o prazo de 90 dias contados da publicação deste, comparecerem por si ou por quem legalmente os represente á primeira audiencia deste juizo, afim de, com os supplicantes coronel Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher se louverem em arbitradores e agrimensor que procedam á aviventação dos rumos e á demarcação do imóvel na parte confrontante com os supplicados, rumo esse que partindo da margem do rio «S. Bento» e passando ao lado do rio Madrugã, depois de atravessal-o, dirige-se ao alto da pedra de Nuam, de conformidade com a planta do mesmo imóvel junto aos autos, documento numero dois, ficando os supplicados citados para todos os termos e actos da causa até final execução, sob pena de revelia, custas e mais pronunciações de direito. As audiencias deste juizo tem lugar ás segundas feiras de todas as semanas, ás 14 horas, no edificio da Camara Municipal desta cidade, e quando feriado esse dia, no dia util immediatamente posterior, ás mesmas horas. E para que chegue á noticia de todos e a quem interessar possa, mandei passar o presente e outro de teor igual que serão affixados nos lugares mais publicos e do estylo, e publicados na imprensa na forma da lei, o que constará tudo dos autos respectivos. Dado e passado nesta cidade de Maricá, comarca de Niltheroy, Estado do Rio de Janeiro, Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos quinze dias do mez de maio do anno de mil novecentos e dezesseis. Eu, Guilherme Luiz da Cunha, escriptão, que o escrevi. — J. Guerreiro Rodrigues Torres. Estava legalmente sellado. — O escriptão, Guilherme Luiz da Cunha.

NOTICIARIO

A Caixa de Amortização effectuar-se-ha, no dia 21 do corrente, o pagamento de juros de apolices, nominativas, das letras R a Z e ao portador, relações 1 a 311.

O servico para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Catalão.
Auxiliar do superior de dia, alferes Cordeiro.
Rondam com o superior de dia o tenente Menezes e alferes Duarte.
Rondam:
Os 4º, 15º, 16º e 17º districtos, o tenente Augusto.
Na Saude, o alferes Martins.
Official de dia á Brigada, alferes Palmeira.
Servico extraordinario, tenente Abelardo.
Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Polonia.
Musica do promptidão, a banda da Brigada.
Medico de dia ao hospital, tenente Dr. Cruz Abreu.
Interno de dia, alferes honorario Ditten-court.
Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Aguiar e pratico Camerino.
Dia ao gabinete odontologico, cirurgião dentista Sayão do Moraes.
Praço Derby-Club, alferes Coimbra.
Promptidão:
Na cavallaria, alferes Meira Lima.
No 1º batalhão de infantaria, alferes Mello Moraes.

Guardas:
Na Caixa de Amortização, tenente Santa Barbara;
Na Casa da Moeda, alferes Joaquim dos Santos;
No Thesouro, alferes Lage;
Na Caixa de Conversão, alferes João dos Santos.
Dia aos corpos:
No 1º batalhão, capitão Horacio;
No 2º, alferes Roque;
No 3º, capitão Ferraz;
No 4º, tenente Velloso;
Na cavallaria, capitão Garcia Ramos;
No quartel da Saude, alferes Canabarro;
No quartel do Andaraí, tenente Soido.
Um formo, 3º.

A Reparação Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itapahy*, para Santos, Paraná, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditos com porte duplo até ás 9.

Pelo *Oscar Friedrich*, para Tenerife, Christiania, Gothenburg e Malmoe, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para registrar até ás 7.

Pelo *Amiral Nielly*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Cordoba*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Samara*, para Bahia, Dakar, Lisboa e Bordos, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditos com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Laguna*, para Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditos com porte duplo até ás 7.

Pelo *Martinho*, para Ilhéos, Bahia, Aracajú, Penedo, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditos com porte duplo até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura e S. Zacharias, foi, no dia 21 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.415; estrangeiros, 525; total, 1.940; entraram: nacionaes, 36; estrangeiros, 40; total, 76; sahiram: nacionaes, 11; estrangeiros, 21; total, 32; falleceram: nacionaes 2; estrangeiros, 3; total, 5; existem: nacionaes, 1.438; estrangeiros, 517; total, 1.955.

O movimento da Sala do Banco e dos consultorios foi, no dia 22, de 1.610 consultantes, para os quaes se aviaram 1.615 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes e 365 curativos e pequenas operações.

Sepultaram-se, no dia 22 do corrente, 37 pessoas, sendo: nacionaes, 29; estrangeiros, 8; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 25; menores de 12 annos, 12; gratuitos, 9.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secretaria de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brazil ao 1/2 dia de Greenwich (o h. no Rio de Janeiro) no dia 22 de julho de 1916.

Zona norte — Exceptuadas uma ou outra região, em toda a parte, pequenas chuvas em Pão de Assucar, Aracajú e em varios pontos de Pernambuco. Zona centro — O tempo manteve-se claro e secco em toda a parte; ligeiros chuviscos hontem em S. J. Evangelista e fraca precipitação em Victoria; a temperatura elevou-se ligeiramente em quasi toda a zona. Zona sul — Tempo incerto em R. Grande do Sul e bom nos demais Estados; choveu e trovejou hontem em varias regiões do R. Grande do Sul; a temperatura elevou-se ligeiramente em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e baixou tambem, ligeiramente, em R. Grande do Sul.

A maior temperatura de hontem, 33.0, em S. L. de Caceres (M. Grosso) a menor, 1.8, em Passa Quatro (Minas Geraes).

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (1/2 hs. no Rio de Janeiro) no dia 22 de julho de 1916. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão...	759.1	26.6	-0.8	NE	4	7	Tranquillo.	31.4	23.7		
Barra do Corda.....	59.3	25.7	0.2	SE	5	0	—	31.5	14.2		
Fortaleza (X).....											
Quixeramobim.....	60.8	25.1	0.2	E	4	6	—	30.1	20.3		
Natal.....	60.6	25.8	0.8	SE	4	2	Gr. vagas.	27.3	19.7		V. am. pm.
Parahyba.....	61.2	26.0	0.8	SE	7	1	—	27.8	20.8		O.
Recife.....	61.7	26.6	0.6	SE	5	1	Chão.	27.9	23.1		
Pão de Assucar.....	63.5	22.6	1.6	SE	2	7	—	26.7	17.2	3.2	C. am. pm.
Aracajú.....	63.8	24.3	1.3	SE	5	4	—	25.5	22.4	4.6	I. am. pm. v. pm.
Bahia.....	62.8	24.3	0.6	E	3	4	Vagas.	26.3	21.7		I. am. v. pm.
Caetité.....	61.7	18.1	0.3	SE	3	0	—	23.2	12.7		V. am.
Januaria.....	64.9	10.5	-1.7	E	1	2	—	26.6	8.3		
Bello Horizonte.....	66.2	14.0	-3.4	Calma	0	8	—	24.0	8.6		
Theophilo Ottoni.....	63.4	19.2	0.6	NE	1	10	—	23.2	16.4		Ch. am.
Uberaba.....	62.6	19.0	0.8	NE	5	1	—	20.6	10.6		
Caxambu.....	67.0	10.2	-1.4	Calma	0	2	—	23.3	2.4		
Goyaz.....	62.4	22.8	-0.5	N	6	0	—	32.2	21.0		V. am.
Santa Luzia.....	61.8	18.0	1.0	E	5	0	—	25.6	13.2		V. am. pm.
Cuiabá.....	58.3	22.8	1.3	Calma	0	2	—	32.2	20.5		
Corumbá.....	57.6	24.0	1.0	Calma	0	0	—	30.0	22.0		
Capital Federal.....	62.7	22.4	0.6	Calma	0	5	Tranquillo.	24.2	18.3		
Campes.....	61.4	22.6	1.0	N	3	2	—	24.2	19.0		C. am. i. pm.
Petropolis.....	63.2	18.0	0.6	NE	4	1	—	20.6	16.2		
Rezende.....	64.6	10.7	-2.5	Calma	0	9	—	26.7	7.7		
Thoresopolis.....	63.5	17.3	0.3	N	5	4	—	19.8	13.6		V. am. pm.
São Paulo.....	63.5	15.4	-0.9	NE	1	0	—	23.7	9.6		
Santos.....	62.4	21.1	0.6	NNE	2	4	Peq. vagas.	29.4	11.7		Nt. pm.
Paranaguá.....	61.1	17.4	1.8	W	1	4	Tranquillo.	16.6	8.6		N. am.
Curitiba.....	61.0	12.0	1.2	Calma	0	1	—	23.3	2.7		
Florianopolis.....	59.7	17.5	0.5	Calma	0	4	—	20.0	15.0		
Lages.....	—	8.2	-1.0	Calma	0	4	—	17.0	6.0		
Porto Alegre (X).....											
Uruguayana (X).....											
Montevideo.....	58.8	9.8	-0.4	WSW	1	10	—	12.4	9.0		
Buenos Aires.....	58.8	5.0	-3.0	SW	2	9	—	12.0	4.0		

Estado do céu : em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado tempo : b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos : c, chuva; ne, neve; ns, nevoa-secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovada com relampago; t, trovoes; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achase reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota : A chuva foi medida no dia 22 ás 7 hs., e as temperaturas foram observadas no dia 21 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperatura extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Podregulho.....	0.0	25.1	18.7	Itapirú.....	0.0	25.7	16.0
Engenho do Dentro.....	0.0	24.5	20.0	Flamengo.....	0.0	25.7	16.6
Poção.....				Pão de Assucar (Alto).....	—	28.0	17.0
Horto Florestal.....	0.0	26.0	14.7	Copacabana (Forte).....	0.0	24.8	19.4
Lagôa Rodrigo do Freitas.....	0.0	27.2	17.4	S. Januario.....	0.0	27.8	16.6
Jacarepaguá.....	0.0	23.6	15.2	Morro da Uruca.....	—	19.5	17.0

Nota — (X) Não veio telegramma.

Diretoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916

HORAS	BAROMETRO RIO, H2O A 0°	TEMPERATURA C. SHADEN	UMID. DO AR	UMID. DE RELATIVA	DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO METEROS POR SEGUNDO	ESTADO DO CÉU
	mm	°	mm	%		
7 hs.....	758.4	19.8	13.3	79	NNE 0.0	5, Ci.
14 hs.....	56.2	26.4	10.9	43	NNE 2.5	2, Cl-st, Ci.
21 hs.....	56.6	22.2	11.3	58	Cl. br. 0.0	Limp.o.

Temperatura maxima 26.7 às 14 hs. 39 m.; minima, 19.6 às 7 hs. 30 m.; evaporação, 6^m.7. Chuva, 0^m.0. Insolação, 9 hs. 6 m.
Oceano ventoso e abalou abundantemente pela madrugada.

Loterias da Fazenda Fiscal — Lista geral dos premios da 30ª Loteria do plano 300, 161ª extração do anno de 1916, realizada em 22 de julho de 1916, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j, e art. 35 da Lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911 na Proenhoraria Geral da Fazenda Publica:

27.014.....	100\$000	2.334.....	100\$000
5.089.....	200\$000	13.716.....	100\$000
8.970.....	200\$000	41.797.....	100\$000
9.875.....	100\$000	45.000.....	100\$000
16.537.....	500\$000	7.883.....	100\$000
33.075.....	200\$000	6.858.....	200\$000
9.607.....	500\$000	25.000.....	200\$000
13.780.....	400\$000	21.340.....	200\$000
40.180.....	2:000\$000	22.720.....	200\$000
31.670.....	500\$000	26.833.....	200\$000
48.302.....	400\$000	16.511.....	200\$000
7.316.....	200\$000	48.314.....	200\$000
38.179.....	100\$000	14.293.....	200\$000
5.951.....	400\$000	43.673.....	200\$000
20.500.....	200\$000	47.711.....	200\$000
41.484.....	1:000\$000	27.333.....	200\$000
27.446.....	400\$000	45.700.....	200\$000
42.940.....	100\$000	44.978.....	200\$000
21.887.....	400\$000	17.475.....	200\$000
23.661.....	1:000\$000	44.888.....	200\$000
37.191.....	200\$000	930.....	200\$000
7.836.....	100\$000	41.732.....	200\$000
25.089.....	200\$000	21.043.....	200\$000
12.620.....	200\$000	43.932.....	200\$000
16.776.....	400\$000	3.993.....	200\$000
17.598.....	200\$000	31.738.....	200\$000
29.854.....	100\$000	48.276.....	200\$000
38.605.....	100\$000	48.201.....	100\$000
42.200.....	100\$000	36.730.....	1:000\$000
39.823.....	100\$000	<i>Approximações</i>	
33.618.....	200\$000	39.827 e 39.829.....	500\$000
27.880.....	100\$000	39.778 e 39.757.....	200\$000
19.766.....	100\$000	23.332 e 23.334.....	200\$000
26.866.....	100\$000	<i>Dezenas</i>	
19.924.....	100\$000	39.821 a 39.833.....	80\$000
30.612.....	100\$000	39.734 a 39.760.....	60\$000
35.083.....	400\$000	26.361 a 26.370.....	40\$000
26.383.....	5:000\$000	<i>Centenas</i>	
42.131.....	400\$000	39.804 a 39.900.....	50\$000
44.331.....	500\$000	39.701 a 39.800.....	40\$000
39.756.....	10:000\$000	25.391 a 26.100.....	30\$000
37.119.....	200\$000	Todos os numeros terminados em 28 tem	
34.653.....	200\$000	295, e os terminados em 8 tem 105, exceptuando-se os terminados em 28.	
2.455.....	200\$000	O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme	
46.579.....	100\$000	Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho	
23.531.....	1:000\$000	dos Santos Pires, vice-presidente. — O escri-	
2.705.....	100\$000	vão, Firmino de Cantuaria.	
20.512.....	100\$000		

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d'v	A' vista
Sobre Londres.....	12 39/64	12 1/2
Sobre Paris.....	\$681	\$692
Sobre Hamburgo.....	\$760	\$767
Sobre Italia.....	—	\$641
Sobre Portugal.....	—	\$5819
Sobre Nova York.....	—	45035
Lb. esterlina em moeda	—	195660
Sobre Buenos Aires (pe-o. ouro)....		35814
Sobre Hespanha (pe-eta)		\$826
Apolices gerases, miúdas.....		800\$000
Apolices gerases de 1:000\$, 5 %....		798\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....		875\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909, nom.....		760\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1911, nom.....		732\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, miúdas.....		722\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1915, 1:000\$, 5 %, nom.....		753\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1904, port.....		345\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....		191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....		191\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....		189\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....		780\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....		78\$000
Banco da Lavoura e do Commercio		130\$250
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....		115\$000
Companhia Cessionaria Docas do Porto da Bahia e 50 %.....		22\$750
Companhia Estradas de Ferro Federaes Brasileiras (Rede Sul Mineira).....		31\$000
Companhia Brazil Industrial.....		191\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 21 de julho de 1916.....	2.019:091\$737
Renda arrecadada em 22 de julho de 1916.....	81:921\$292
	<u>2.131:013\$029</u>
Em igual periodo de 1915...	<u>2.437:038\$214</u>

Altan logo do Rio de Janeiro.

MEZ DE JULHO DE 1916

Renda arrecadada em 22:	
Um ouro.....	84:10:\$550
Um papel.....	433:955\$258
Total.....	<u>215:038\$918</u>
Renda arrecadada de 1 a 22 do corrente.....	4.472:213\$184
Em igual periodo de 1915...	<u>3.382:815\$279</u>
Diferença a maior em 1916..	<u>789:338\$214</u>

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.808

Estado de S. Paulo

Descrição: J. Ricci Dubarry, estabelecido com farmacia e pequeno fabrico de perfumarias, nessa Capital, adoptou para assignalar os seus artigos a marca supra, que consiste e a um rectangulo, no centro do qual se lê a palavra «Dubarry», sobrenome do proprietario do estabelecimento, que é o caracteristico essencial da marca, graphado em caracteres de qualquer especie, formato, alphabeto, em qualquer posição e alinhamento, e, quanto á tinta, de qualquer cor, ou á mais de uma cor.

Esta marca, que pó lo variar em dimensões, serve para distinguir os seguintes artigos de fabricação e commercio do depositante: sabões e sabões em forma liquida, medicinas ou perfumados, productos pharmaceuticos, tonics, loções e petroleos para o cabelo, essencias e extractos com ou sem alcool, cremes para o rosto, mãos e collo, tinturas para o cabelo, aguas, elixires, pós, pastas e opórtos dentifricios, pó de arroz, pó de arroz solidificado em caixas ou tablettes, talco e amido perfumados ou nulo, glycerina e vaselina perfumadas, brillantinas liquidas ou solidas, cosméticos, pomadas Hongrosas, agua de Colônia, de quina e pedras antisepticas. Applicações: J. Ricci Dubarry, industrial e commerciante desta praga, onde é estabelecido com pequeno fabrico de perfumarias e pharmacia, applicará esta marca, de forma adequada, nos artigos de seu commercio e os artigos de sua industria, especialmente aos mencionados na descrição supra.

Certifico que a marca de perfumarias e productos pharmaceuticos «Dubarry» de J. Ricci Dubarry, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 2.808, foi depa-

sitada nesta junta em 17 do corrente, com um exemplar do *Diário Official* daquelle Estado, em que sahio publico la. Eu, João Hygino de Araújo, 1.º official desta junta, escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 21 do julho de 1916.—*Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor collectivo de 1\$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 1.777

Epoch Production Corporation, estabelecida em Nova York, America do Norte, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «The birth of a nation» com sua traducção para o portuguez «O nascimento de uma nação», que serve para distinguir os seguintes artigos de fabricação e commercio do depositante: pelliculas e fitas cinematographicas, apparellhos e accessorios de cinematographia, podendo ser usada não só sobre os citados artigos como em annuncios, reclames, cartazes, papel de carta, e vel ppes. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916.—Por procuração, C. Buschmutter (sobre duas estampilhas, de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 14 horas e 17 minutos do dia 12 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 1.777 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 11.361

S. Vieira Souo, estabelecido á rua do Senado n. 243, vem apresentar a marca acima, que consiste na figura de uma borboleta de azas dentelladas, tendo, na parte superior ao seu eixo vertical e normalmente a elle, o letrero «Giz Brasileiro». Essa marca, destinada a distinguir o giz de que é fabricante o requerente e o a estampada em tinta verde, poderá variar em dimensões, formato e cores. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1916.—*S. Vieira Souo* (sobre estampilhas de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 23 minutos do dia 17 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 11.361 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 13\$200 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1916.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO NAS CIRCUNSCRICÇÕES DO INTERIOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. presidente do concurso, faço publico que serão chamados, no dia 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, no Lyceu de Artes e Officinas, á prova escripta de arithmetica, os candidatos abaixo, que foram habilitados nas provas já realizadas.

1. Alfredo Mallet Soares.
2. Jonathan José de Castro Botelho.
3. Julio da Silva Maneda.
4. Dermeval Rocha.
5. Octavio de Carvalho Lengeruber.
6. Jorge Pereira de Andrade.

7. Henrique A. de Lima e Girno.
8. Roberto Pereira da Silva.
9. João Pestana.
10. Oswald Galvão.
11. Nelson da Cruz Bangel.
12. Pedro José Salimha Belfort.
13. Onofre Brancante Machado.
14. José de Castello Branco.
15. Francisco Machado Borges.
16. Elydio A. Guimarães Colla.
17. Manoel Terra Cruz.
18. Carlos B. da Rocha Freire.
19. Nelson Buarque de Gusmão.
20. Pedro Cunha da Gama e Abreu.
21. Armando Negreiros.
22. Romeu Ribeiro.
23. Manoel Catolino Riera.
24. Joaquim Leite Vieira Guimarães.
25. Francisco Rosannah Cordelero.
26. Sotter Zamith.
27. Octavio Duque Estrada Guerra.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916.—O secretario, *Nicolau Rodrigues dos Santos França e Leite*.

Directoria da Despesa Publica

Em cumprimento ao despacho de S. Ex. o Sr. ministro, de 30 de junho findo, convidei D. Emiliana Guimarães Pindubá de Mattos a recolher aos cofres da thesauraria geral do mesmo Thesouro a quantia de 5483\$333, proveniente de differença do montepio que lhe foi indovidamente paga no periodo de 1 de janeiro a 31 de julho do anno proximo passado, sendo que, findo o prazo de oito dias sem se tornar effectivo o recolhimento de que se trata, será o processo que motivou o presente edital remetido á Procuradoria Geral Fazenda Publica, para os fins de direito.

Directoria da Despesa Publica, 22 de julho de 1916.—*Jovita Eloy*, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico pelo presente edital de 30 dias, a contar deste, que foram requeridos aforamentos de terrenos desta fazenda, pelos seguintes Srs.: Antonio Joaquim, lotes ns. 3 e 4 da rua da Pedreira, com 29 e 22 metros cada um; Pedro Virgilio Maia, lote n. 33 C da rua Nestor com 22 metros; Manoel Joaquim Cesar, lote n. 1 A da rua da Emancipação, com 44 metros; Nicoláo Militão Soares, lote n. 3 A da rua 114, com 22 metros; Ignez Maria da Conceição, lotes ns. 18 e 19 da rua Primeira, com 22 metros cada um; Rosalina Maria da Conceição; lote n. 27 G da rua dos Bonds de Sepetiba, com 22 metros; Christiano Clemente de Magalhães, lote n. M 7 da mesma rua, com 60m.60; Antonio Joaquim da Costa, lote n. 1 A da avenida da Arria Branca, com 13m.70; e Silveirio Gonçalves Maia, lote n. 7 D da mesma avenida. Existindo nos mencionados terrenos bemfeitorias, são convidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos, ou em relação ás bemfeitorias nelles existentes, á apresentalas no prazo do presente edital, competentemente documentados, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira sub-directoria da Directoria do Patrimonio Nacional, 19 de julho de 1916.—O sub-director, *João Marciano Oliveira da Silva*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, é intimado o ex-agente do Correio do Tatuhy, no Estado de S. Paulo, José Innocencio da Silva, para, no prazo de 20 dias, a contar da primeira publicação deste, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alcance de 99\$ verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 20 de setembro de 1909 a 21 de junho de 1910, sob pena de revelia, na conformidade do art. 193, do regulamento anexo ao decreto n. 2.403, de 23 de dezembro de 1893.

3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas, 19 de julho de 1916.—Francisco José Pereira d'Oliveira, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signas de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito;

(Continuado do n. 171)

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em 2 do julho de 1916:

Armazem interno n. 8—MI: 1 caixa n. 557, repregada.

S. Paulo—Meridional—Bahia: 1 dita n. 12, idem.

Vapor inglez *Carnarvoshire*, entrado em 3 do julho de 1916:

Armazem interno n. 17—ACS—767—R: 1 caixa n. 10 repregada.

ACC: 1 dita n. 146, idem.

Barcellos: 1 barrica n. 184, idem.

Idem: 1 caixa n. 135, repregada e avariada.

BG: 1 dita n. 82, repregada.

Idem: 1 dita n. 80, idem.

Idem: 1 dita n. 74, idem.

BMC: 1 dita n. 590, idem.

CB: 1 dita n. 13.531, avariada.

Idem: 1 dita n. 13.528, repregada e avariada.

DL: 1 dita n. 303, repregada.

Fontes: 1 dita n. 20, idem.

FF: 1 dita n. 3, idem.

Granado: 1 barrica n. 613, idem.

Indo: 1 caixa n. 468, idem.

JOC: 1 dita n. 5, avariada.

LHC: 1 dita n. 122, repregada.

Malmo: 1 dita n. 33, idem.

SB—214: 1 dita n. 139, idem.

SB—200: 1 dita n. 250, idem.

SB—225: 1 dita n. 20, idem.

Vapor inglez *Raphaël*, entrado em 2 de julho de 1916:

Armazem interno n. 5—BM&C: 1 caixa numero 7.638, vasando.

DS—Brazil: 1 barrica sem numero, repregada.

CIF: 3 caixas idem, repregadas e avariadas.

Armazem interno n. 3—F—C—TA—G: 1 caixa n. 19, avariada.

CB: 2 barricas ns. 2 e 5, idem.

CMF: 1 dita n. 2.011, repregada.

CIF: 2 caixas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

CMF: 1 dita n. 21, avariada.

Idem: 1 barrica n. 2.019, repregada.

Casa Sucena: 1 caixa n. 273, idem.

CMF: 1 barrica n. 2.013, idem.

CIF: 3 caixas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

FB&C—AC&C—LTD: 1 caixa n. 2.293, repregada.

OP&C: 1 dita n. 2.658, avariada.

PSNC: 1 dita n. 102, idem.

PSN: 1 barrica, idem.

Rogers: 1 caixa n. 1.331, avariada.

SNC: 1 dita n. 110, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 493, avariada.

Alfandega, 15 de julho de 1916.—Pelo inspector, o ajudante, *Joaquim Fernandes da Silva*

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, intimo o dono de quinze pares de meias para homem, apreendidos, no dia 19 do corrente, ás 15 horas pelo segundo official aduaneiro Clarindo Corrêa Lima, quando passava revista nos estivadores que saham do vapor *Verdi*, a vir, independentemente do qualquer outra intimação, allegar o que entender a bem do seu direito no processo a respeito, instaurado nesta repartição, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de revelia.

Gabinete da Inspeção, 22 de julho de 1916.—O 1º escripturario, *Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 49

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 24 e 28 do corrente e 2 do agosto proximo, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens ns. 16 e 18 do Cães do Porto, respectivamente, em 1ª 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livros de direitos, a quem melhor vantagem offercer, no estado em quo se acham, as mercadorias adeanto mencionadas, sendo permitido aos donos retirar-as até a vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 16 DO CÃES DO PORTO

Lote n. 1

Mattos Teixeira: Um bahú de folha n. 1, pesando bruto 13 kilos, contendo tres cobertores de lã, pesando liquidos 7.300 grammas; 7 kilos liquidos de obras não classificadas de folha de Flandres pintadas.

Lote n. 2

Idem: Um bahú de folha n. 2, pesando bruto 13 kilos, contendo dois cobertores de lã, pesando liquidos 5 kilos; 1.700 grammas bruto de fumo, desfiado para cachimbo. 7 kilos de obras não classificadas de folha de Flandres pintadas.

Lote n. 3

Idem: Um bahú de folha n. 3, pesando bruto 17.300 grammas, contendo um cobertor de lã pesando liquido 2.300 grammas; 400 charutos, 200 grammas liquido de lenços de tecido de algodão, 330 grammas liquido de fronhas de tecido de algodão simples, 2.300 grammas liquido de roupa feita e toalhas de algodão usadas, sete kilos liquido de obras não classificadas de folha de Flandres pintada.

Lote n. 4

Idem: Um bahú de folha n. 4, pesando bruto 37 kilos, contendo seis camisas de algodão de flanela simples, 600 grammas peso liquido de toalhas de algodão, seis pares de meias de lã, curtas, de mais do 20 centimetros; 1.800 grammas liquido de estampas não especificadas, 1.200 grammas liquido de copos de vidro branco n. 1, 1.000 grammas liquido de livros impressos brochados, 14.500 grammas bruto de cartuchos carregados de bala, sete kilos liquido de obras não classificadas de folhas de Flandres pintada.

Lote n. 5

Idem: Um bahú de folha n. 5, pesando bruto 27.500 grammas contendo quatro pares de borzeguins de couro, de mais do 22 centimetros; seis camisas de algodão lisas; dois kilos liquido de copos de vidro n. 1, branco; 9.500 grammas bruto com as caixas de acido carbonico para s phon; 900 grammas liquido de obras de cobre simples (lampôes); 350 grammas bruto de obras de aluminio (medalhas); sete kilos liquido de obras de Flandres pintadas.

Lote n. 6

Idem: Um bahú de folha n. 6, pesando bruto 31 kilos, contendo 900 grammas liquido de toalhas de tecido de algodão; seis camisas de flanela de algodão lisas; seis pares de meias de lã de mais do 22 centimetros, curtas; 21 kilos liquidos de livros impressos com capa de papelão; sete kilos liquido de obras de Flandres pintadas.

Lote n. 7

Idem: Um bahú de folha de Flandres pintado n. 7, pesando bruto 37 kilos, contendo sete kilos liquido de livros impressos com capa de papelão; 5.500 grammas bruto de capas de papelão (enveloppes) sem letreiro; 14 kilos bruto do papel para escrever; um kilo liquido de toalhas de tecido de algodão; seis pares de meias de lã curtas de mais do 20 centimetros; 1.500 grammas bruto de acido carbonico para syphon; sete kilos de obras não classificadas de folha de Flandres pintada.

Lote n. 8

Idem: Um bahú de folha n. 8, pesando bruto 36 kilos, contendo cinco kilos de livros impressos brochados; tres despertadores de metal ordinario; um relógio de algebeira de metal ordinario; dois pares de borzeguins de couro de mais do 20 centimetros; 12 kilos bruto de livros em branco para notas; 4.700 grammas de acido carbonico para syphon; 400 grammas bruto de tinta para escrever, em pó; 200 grammas bruto de fumo em cigarros; 300 grammas liquido de capas de papel (enveloppes) sem letreiro; um vaso de louça ordinaria, contendo perfumaria, pesando bruto com os envoltorios 200 grammas; sete kilos liquido de obras de folha de Flandres pintada.

Lote n. 9

Idem: Um bahú de folha n. 9, pesando bruto 38.300 grammas, contendo 15 kilos, bruto, de cartuchos carregados a bala; 600 grammas, bruto, de canetas de pau; 900 grammas, bruto, de giz preparado para outros usos; seis kilos, bruto, de louza cortada preparada em lapis e em laminas; 300 grammas, bruto, de capas de papel (enveloppes) sem letreiro; 3.100 grammas, bruto, de tinta liquida para escrever; 80 charutos; 400 grammas, bruto, de fumos em cigarros; 300 grammas, liquido, de roupa feita de brim de algodão tanto; um bahú de folha de Flandres (obras não classificadas) pintadas, pesando liquido sete kilos.

Lote n. 10

Idem: Tres encapados ns. 17 a 19, pesando bruto 91 kilos, contendo tecidos de algodão into entrançado, pesando liquido 75 kilos.

Lote n. 11

Idem: Um encapado n. 14, pesando bruto 26 kilos, contendo 50 pannos de mesa de tecido de algodão, pesando liquido 23 kilos.

Lote n. 12

Idem: Um encapado n. 6, pesando bruto 14 kilos contendo 49 camisas de flanela de algodão.

Lote n. 13

Idem: Uma caixa n. 11, pesando bruto 15 kilos, contendo seis kilos liquido do louça n. 3.

Idem: Uma caixa n. 12, pesando bruto 17 kilos, contendo nove kilos liquido do louça n. 3.

Idem: Uma caixa n. 10, pesando bruto 20 kilos contendo oito kilos liquido do louça n. 3.

Lote n. 11

Idem: Uma caixa n. 15, pesando bruto 53 kilos contendo 7.500 grammas bruto de cintos de lorracha em tecido de algodão e 100 camisas de flanela de algodão, lãs.

Lote n. 15

M, contramarca T (dentro de um losango): Uma caixa n. 2, pesando bruto 90 kilos contendo oito kilos bruto de amostras de bordas, lãs e tecidos, sem valor mercantil; 41 kilos liquidos de casemira de lã pesando até 450 grammas por metro quadrado, medindo 84 metros; 3.200 grammas liquido do brim de algodão branco e de cores, engrangado; 6.500 grammas, liquido, de setas de algodão tinto, de mais de 10 até 100 grammas por metro quadrado, medindo 25 metros; 1.300 grammas de cunelme em peça; oito kilos, liquido, de tecidos de lã, lãs, de mais de 12 até 24 fios, medindo 47 metros; 800 grammas, liquido, de tecido de seda e algodão, não especificado, em partes iguais, medindo 13 metros; 550 grammas, liquido, de tecido não especificado, de seda, medindo seis metros.

Lote n. 16

MSW: Uma caixa n. 20.123 pesando bruto 70 kilos contendo aparelhos electricos não especificados pesando liquido 31 kilos.

Lote n. 17

632 dentro de um losango: Dezesse fardos ns. 100 a 115, pesando bruto 670 kilos contendo papéis em obras não especificadas, pesando liquido 610 kilos.

Lote n. 18

N dentro de um triangulo: contramarca KS: Duas caixas ns. 41 e 42 pesando bruto 150 kilos contendo máquinas para costura pesando com os envoltorios 10 kilos; 200 grammas de agulhas para machinas.

Lote n. 19

Idem: Vinte e quatro caixas ns. 16 a 39 pesando bruto 570 kilos contendo machinas para costura pesando com os envoltorios 370 kilos.

Lote n. 20

NTCC: Um tambor n. 1.238, de ferro galvanizado, pesando bruto 320 kilos e sendo essencial de aui pesando liquido legal 281 kilos; um tambor de ferro batido galvanizado pesando 38 kilos.

Lote n. 21

423—Dentro de dois triangulos: Dois fardos ns. 3.294, por 5 e por 6, pesando bruto 502 kilos, contendo tecidos de algodão estampados de mais de 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido 452 kilos.

Lote n. 22

ISC: Tres engradados ns. 43, 52 e 59, pesando bruto 376 kilos, contendo peças de machinas, pesando liquido 322 kilos.

Lote n. 23

8.592—Dentro de um quadrilatero sobre AAT dentro de um triangulo: Um engradado n. 624, pesando bruto 57 kilos, contendo 23 kilos de vidro n. 1, coallado para outros usos.

Lote n. 21

ISC: Um engradado n. 44, pesando bruto 146 kilos, contendo peças de machinas, pesando liquido 120 kilos.

Lote n. 25

525—Dentro de um losango: Duas caixas ns. 860 e 861, pesando bruto 72 kilos, contendo aluminio em fios, pesando liquido real 44 kilos.

Lote n. 26

701 dentro de um losango, contramarca JHB: 47 caixas ns. 8.450 a 8.465, pesando bruto 3.269 kilos contendo parafusos de ferro, pesando liquido 2.919 kilos.

Lote n. 27

Idem: Tres caixas ns. 8.466, 8.467 e 3.000, pesando bruto 208 kilos, contendo arrebites de ferro, pesando bruto com os envoltorios, 170 kilos.

Lote n. 28

Idem: 41 barreicas ns. 8.466 a 8.416, pesando bruto 2.662 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 2.510 kilos.

Lote n. 29

44 dentro de um losango, contramarca AS: Quatro caixas ns. 235, por 1 a 4, pesando bruto 1.227 kilos, contendo arados, pesando liquido 1.037 kilos.

Lote n. 30

408 dentro de um losango, contramarca NC-1401: Duas caixas ns. 6.524 e 6.525, pesando bruto 314 kilos, contendo 96 cadeiras de madeira ordinaria, com assento e encosto de pau, sem braços.

Lote n. 31

1033 dentro de um triangulo, contramarca HHC: Uma caixa n. 64.903, pesando bruto 78 kilos, contendo 100 dúzias de pares de meias não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros.

Lote n. 32

4021 dentro de dois triangulos, contramarca HHC: Uma caixa n. 64.902, pesando bruto 78 kilos, contendo 100 dúzias de pares de meias não especificadas, de algodão, curtas, de mais de 20 centimetros.

Lote n. 33

453 B, contramarca AKB: Treze caixas ns. 6.592 a 6.604, pesando bruto 1.483 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido galvanizado (colheres), pesando bruto nos envoltorios 1.320 kilos.

Lote n. 34

4007 dentro de um triangulo, contramarca PBT: Uma caixa sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo diversas miudezas de difficil classificação, destinadas aos trabalhos de magia.

Lote n. 35

549 dentro de um losango: Seis barreicas ns. 4.314 a 4.319, pesando bruto 1.890 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido simples, pesando liquido 1.703 kilos.

Lote n. 36

4.494 dentro de um losango, contramarca JB: Um engradado n. 1.231, pesando bruto 161 kilos contendo copos de vidro branco n. 2, pesando liquido 97 kilos.

Lote n. 37

Idem: Um engradado n. 1.240, pesando bruto 113 kilos contendo copos de vidro branco n. 1, pesando liquido 63 kilos.

Lote n. 33

4.294 dentro de um losango, contra-marca JB: Dois engradados ns. 1.246 e 1.247, pesando bruto 275 kilos contendo copos de vidro branco n. 2, pesando liquido legal 165 kilos.

Lote n. 39

4.330 dentro de um losango, contra-marca JM: Um engradado n. 1.244, pesando bruto 114 kilos contendo copos de vidro branco n. 1 pesando liquido legal 69 kilos.

Lote n. 40

4.230 dentro de um triangulo, contra-marca JM: Um engradado n. 1.215, pesando bruto 38 kilos contendo copos e calices de vidro branco n. 1, pesando liquido legal 33 kilos.

Lote n. 41

4.193 dentro de um triangulo, contra-marca IF: Dois engradados ns. 1.242 e 1.243 pesando bruto 170 kilos contendo copos e garrafas de vidro n. 1, branco, pesando liquido legal 102 kilos.

Lote n. 42

380 dentro de um losango: Cinco caixas ns. 200 a 204 pesando bruto 250 kilos contendo cinco motores para embarcações a gasolina.

Lote n. 43

838 dentro de um losango: Duas caixas numeradas 6.367 e 6.368 pesando bruto 184 kilos contendo obras de vidro n. 1 (abat-jour) pesando liquido 92 kilos.

Lote n. 44

859 dentro de um losango: Uma caixa numero 1, pesando bruto 79 kilos contendo materias corantes pesando liquido 69 kilos.

Lote n. 45

1.123 dentro de um triangulo, contra-marca AG: Uma caixa n. 30 pesando bruto 426 kilos contendo harmonicas de mão, pesando bruto com os envoltorios 87 kilos.

Lote n. 46

Idem: Tres caixas ns. 31 a 33 pesando bruto 382 kilos contendo harmonicas de mão pesando bruto com os envoltorios 231 kilos.

Lote n. 47

MHC: Quatro amarrados n. 883 de arcos de ferro simples, pesando bruto 207 kilos.

Lote n. 48

838 dentro de um triangulo: Um engradado n. 4.018, pesando bruto 81 kilos, contendo obras de vidro n. 1 (mangas), pesando liquido 30 kilos.

Lote n. 49

4.403 dentro de um triangulo, contra-marca DF: Um engradado n. 1.241, pesando bruto 160 kilos contendo copos de vidro n. 2 branco, pesando liquido 104 kilos.

Lote n. 50

32 dentro de um triangulo, contra-marca CH: Uma caixa n. 125, pesando bruto 230 kilos, contendo uma peça de ferro e madeira pintada.

Lote n. 51

PT: Tres caixas ns. 106 a 108, pesando bruto 351 kilos contendo livros impressos brochados, pesando liquido 312 kilos.

Lote n. 52

PWC: Uma caixa n. 7, pesando bruto 83 kilos, contendo confeitos, pesando bruto com os envoltorios 65 kilos.

Lote n. 53

PWC: Duas caixas ns. 8 e 9, pesando bruto 34 kilos contendo confeitos não classificados, pesando bruto com os envoltorios 32 kilos.

Lote n. 54

PWC: Tres caixas ns. 12.613 por 1, por 2 e por 4, pesando bruto 157 kilos contendo confeitos não classificados, pesando bruto com os envoltorios 119 kilos.

Lote n. 55

PWC: Uma caixa n. 12.612, pesando bruto 157 kilos contendo 47 kilos liquido de flanela do algodão estampada de mais de 75 grammas por metro quadrado, medindo 100 metros; 45 kilos bruto de papel para escrever liso; 2.500 grammas liquido de papel mata-borrão; 47 kilos de papel em saccos sem letreiro; 35 vassouras de cabelo sem cabo; 2 cobertores do algodão ordinario pesando liquido 1.450 grammas.

Lote n. 56

PWC: Uma caixa n. 12.610, pesando bruto 89 kilos contendo verniz não especificado, pesando bruto com as latas 68.500 grammas.

Lote n. 57

3.437 dentro de um triangulo, contra marca VEC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 29 kilos contendo accessorios para automoveis pesando liquido 6 kilos.

Lote n. 58

PWC: Duas caixas ns. 12.610 e 12.611, pesando bruto 121 kilos contendo carvão preparado para electricidade pesando bruto com os envoltorios 354 kilos.

Lote n. 59

Idem: Uma caixa n. 12.575, pesando bruto 157 kilos, contendo 14 kilos liquido de flanela do algodão estampado de mais de 75 centímetros por metro quadrado, medindo 100 metros; 32 kilos liquido de saccos do papel sem letreiro; quatro pares de borzequins de couro de mais de 20 centímetros; cinco kilos bruto de chocolate commum; seis kilos liquido de cham-nês de vidro ordinario; uma mala de madeira ordinaria, forrada de lona, medindo mais de 80 centímetros de comprimento; tres malas pequenas de qualquer formato, medindo até 60 centímetros; 3.500 grammas liquido de louça n. 3; 2.500 grammas liquido de louça n. 4; 2.500 grammas liquido de louça n. 2; 2.300 grammas liquido de obras não classificadas de ferro batido esmaltado.

Lote n. 60

Idem: Uma caixa n. 12.676, contendo 22 kilos liquido de saccos de papel sem letreiro; 16 kilos liquido de louça n. 3; duas malas de madeira ordinaria, cobertas de lona, medindo mais de 80 centímetros; seis kilos liquidos de cham-nês de vidro n. 1; 100 escovas não especificadas.

Lote n. 61

564 dentro de um losango: Vinte e seis barricas ns. 1 a 26, pesando bruto 1.370 kilos, contendo arrebites de ferro, pesando liquido legal 1.175 kilos.

Lote n. 62

PWC: Um encapado n. 12.643, pesando bruto 44 kilos, contendo oito kilos liquidos, de saccos de papel sem letreiro; 34 vassouras de palha com cabos; tres duzas de cabos de madeira para vassouras.

Lote n. 63

Idem: Duas caixas ns. 12.603 e 12.606, pesando bruto 235 kilos, contendo copos de vidro n. 4, branco, pesando liquido legal, 130 kilos.

Lote n. 64

PSC: Um encapado n. 7.768, pesando bruto 23 kilos, contendo 22 kilos liquido de livros impressos, brochados.

Lote n. 65

OAG: Uma caixa n. 1.043, pesando bruto 38 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados, pesando bruto 42 kilos.

Lote n. 66

OS, contramarca S. 1.022 dentro de um losango tendo ao alto BY: Dezoito caixas ns. 20 a 37, pesando bruto 936 kilos contendo ferramentas grossas (pás sem cabo), pesando liquido legal 812 kilos.

Lote n. 67

Idem: Seenta caixas ns. 101 a 170, pesando bruto 5.010 kilos, contendo ferramentas grossas (pás sem cabo), pesando liquido legal 4.536 kilos.

Lote n. 68

1.603 dentro de um triangulo, contra marca ECSA: Dez bobinas ns. 96.132 a 96.141, de madeira, pesando bruto 2.035 kilos, contendo fio de arame coberto de algodão ou outra qualquer composição, para qualquer uso, pesando liquido legal 1.608 kilos.

Lote n. 69

ORC, dentro de um losango: Quatro caixas ns. 4.777 a 4.780, pesando bruto 673 kilos, contendo harmonicas portateis, pesando bruto com os envoltorios 456 kilos.

Lote n. 70

PDG, contramarcas KOM — MMG — 209 E: Duas caixas ns. III por 1 e por 2, pesando bruto 696 kilos, contendo duas peças de ferro para machinas, pesando liquido legal 570 kilos.

Lote n. 71

1.163 (dentro de um triangulo) contramarca AW: Dous fardos ns. 1.763/2/3, pesando bruto 97 kilos, contendo cordas de crina para estufa, pesando bruto 97 kilos.

Lote n. 72

PDG: Uma caixa n. 633/1, pesando bruto 74 kilos, contendo 19 kilos com os envoltorios de obras não classificadas de folha de Flandres simples; sete kilos bruto com os envoltorios de cadeados de bomba; dous kilos brutos com os envoltorios de dobradiças de ferro; cinco kilos brutos com os envoltorios de fechaduras de ferro de uma só volta; 35 escalas divididas de madeira; 1.800 grammas de utensilios manuaes; 400 grammas brutas de obras de cobre simples.

Lote n. 73

RGS: Oito caixas ns. 29.887 a 29.924, pesando bruto 1.043 kilos, contendo aparelhos physico-electricos proprios para camara de raios X.

Lote n. 74

RS: Uma caixa n. 60, pesando bruto 140 kilos, contendo 19 duzias de camisas de algodão lisas; seis pares de meias de lã curtas, de mais de 20 centímetros; 1.750 grammas liquidas de roupa feita de tecido de algodão simples; 1.500 grammas de cortinas de filó de algodão preto de crochet; cinco kilos liquidos de roupa feita de velludo de algodão (reposteiros); 1.150 grammas liquidas de reposteiros de lã.

Lote n. 75

HC 371—dentro de um triangulo: Uma caixa n. 203, pesando bruto 124 kilos, contendo 107 kilos brutos com os envoltorios de perfumarias (588 sabonetes).

Lote n. 76

R dentro de um losango—contramarca MR: Duas caixas ns. 1.028 e 1.029, pesando bruto 54 kilos contendo vinho espumoso, pesando bruto com as garrafas 35 kilos.

Lote n. 77

RB—JHB dentro de um losango: Quatro caixas ns. 971 a 974, pesando bruto 604 kilos, contendo harmonicas portateis, pesando bruto com os envoltorios 376 kilos.

Lote n. 78

776 dentro de um losango: Uma caixa numero 895, pesando bruto 670 kilos, contendo uma machina de madeira, ferro e zinco para lavandaria.

Lote n. 79

MB contramarca J—1.103 dentro de um losango: Uma caixa n. 48.941, pesando bruto 310 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 80

MB contra marca J sobre 1111: Uma caixa n. 27.990, pesando bruto 260 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 81

415 dentro de um triangulo: Uma caixa n. 1, pesando bruto 307 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 82

MG: duas caixas ns. 5.081 e 5.082, pesando bruto 610 kilos, contendo dous pianos armarios.

Lote n. 83

MB contra marca J dentro de um losango: Uma caixa n. 16.238 pesando bruto 400 kilos, contendo um piano de meia cauda.

Lote n. 84

514 dentro de um triangulo: Duas caixas ns. 201 A por 1 e por 2, pesando bruto 614 kilos, contendo dous pianos armarios.

Lote n. 85

MB contra marca J sobre 1.103 dentro de um losango: Duas caixas ns. 48.940 e 48.941, pesando bruto 604 kilos, contendo dous pianos armarios.

Lote n. 86

MB contra marca J dentro de um losango: Uma caixa n. 16.420, pesando bruto 380 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 87

MB contra marca J sobre 1.103 dentro de um losango: Uma caixa n. 93.103, pesando bruto 300 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 88

Idem: Uma caixa n. 93.083, pesando bruto 164 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 89

MB sobre J dentro de um losango — contra marca 1.111: Duas caixas ns. 27.968 e 27.969, pesando bruto 568 kilos, contendo dous pianos armarios.

Lote n. 90

Idem: Uma caixa n. 27.992, pesando bruto 280 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 91

MB contra marca J sobre 2.106 dentro de um losango: Tres caixas ns. 93.004, 93.034 e 93.089, pesando bruto 1.026 kilos, contendo tres pianos armarios.

Lote n. 92

MB contra marca J (dentro de um losango). Quatro caixas ns. 15.402 a 15.405, pesando bruto 1.020 kilos, contendo quatro pianos armarios.

Lote n. 93

Idem : Uma caixa n. 16.130, pesando bruto 423 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 94

Idem : Uma caixa n. 16.506, pesando bruto 339 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 95

Idem : Uma caixa n. 16.632, pesando bruto 353 kilos, contendo um piano armario.

Lote n. 96

Idem : Uma caixa n. 166.461, pesando bruto 493 kilos, contendo um piano meia cauda.

Lote n. 97

Um risco vermelho : Um amareado de dormentes de ferro sem numero, pesando bruto 27 kilos, obras não classificadas de ferro batido simples.

Lote n. 98

1.463 (centro de um triangulo-contra marca) AW : Um fardo n. 1, pesando bruto 404 kilos, contendo cascalha de palha pesando bruto 161 kilos.

Lote n. 99

619 (dentro de um losango) : Uma barreira n. 1.024, pesando bruto 407 kilos, contendo fio de cobre coberto de tecido de algodão, pesando bruto 94 kilos.

Lote n. 100

6.060 (dentro de um losango) contramarea SL : Uma caixa sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo 14 kilos bruto com os envoltorios de obra, não classificadas do alumínio : 18 facas com cabo de madeira para sobremesa.

Lote n. 101

IF (dentro de um losango) : Um fardo n. 24 contendo : 76 kilos de roupa feita de tecido de lã e algodão não especificada de casemira dobrada; 74 kilos de roupa feita de casemira simples; 28 kilos de roupa de tecido de algodão, base 10x10, de malha de 60 grammas por metro quadrado; 13 kilos de roupa feita de tecido de lã não especificado.

Nota -- As mercadorias constantes de todos os lotes acima descritos fazem parte do carregamento do vapor alemão *Munna*, encalado em 19 de agosto de 1915 e atracado em 25 do janeiro de 1916.

ARMAZEM N. 18 DO CÂS DO PORTO

Lote n. 102

NISC : Cinco golpellas sem numero, contendo cravo da India pesando bruto 290 kilos. *Samara* Bordeaux, 17 de outubro de 1915. Manifesto n. 1.010.

Lote n. 103

PP : Uma caixa sem numero, pesando bruto 5 kilos, contendo estampas em papel para venda de sementes, com designação de especie impressa, obras impressas de uma só cor, pesando bruto 4 kilos. Mesma descarga e vapor.

Lote n. 104

SF : Seis caixas ns. 92 a 97, contendo catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto 12.500 grammas. Mesma descarga e vapor.

Lote n. 105

SACASB : Quatro caixas de vinho sem numero, varias, pesando bruto 4 kilos cada uma, sem valor mercantil. Mesma carga e vapor.

Lote n. 106

Atlas : Uma caixa n. 703, pesando bruto 60 kilos, contendo 49 kilos peso nos envoltorios de obras não classificadas de celulose, botões reclame da casa Atlas. *Turban*, Nova York, 7 de setembro de 1915. Manifesto n. 890.

Lote n. 107

Alvaro Ferreira Lima : Uma caixa sem numero, contendo 46 meias garrafas de cerveja com o peso bruto de 56 kilos. (Mesma descarga e vapor.)

Lote n. 108

E dentro de um triangulo--Contra marca GG : Um pacote n. 120, pesando bruto um kilo, com amostras de tecido de algodão sem valor mercantil.

Norton Megaw : Um pacote sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo livros impressos. (*Iron*, Liverpool, 14 de setembro de 1915. Manifesto 916.)

Lote n. 109

CIF : Uma caixa sem numero, pesando bruto 13 kilos, com garrafas quebradas sem valor.

ML : Um engradado sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo 39 kilos de estampas não especificadas. (*Herschel*, Liverpool, 24 de setembro de 1915. Manifesto 952.)

Lote n. 110

Antonio Ribas Pinheiro--Ministerio da Agricultura : Um pacote sem numero, pesando bruto 5.800 grammas, contendo insecticida. (*Verdi*, Nova York, 8 de outubro de 1915. Manifesto 1.008.)

Lote n. 111

Antonio P. de Menezes Costa : Um pacote sem numero, pesando bruto 5.800 grammas, contendo insecticida. (Mesma descarga e vapor.)

Lote n. 112

Afonso Castro : Um pacote sem numero pesando bruto 5.800 grammas contendo insecticida. (Mesma descarga e vapor.)

Lote n. 113

JM : Sete caixas ns. 1 a 7 pesando bruto 681 kilos, contendo potes de vidro cobrado (opala) proprios para pomadas. (Mesma descarga e vapor.)

Lote n. 114

JM : Uma caixa n. 8 pesando bruto 28 kilos contendo 7.600 grammas de obras impressas de uma só cor : 1 machina pequena para enchimento de potes já classificados. (Mesma descarga e vapor.)

Lote n. 115

P dentro de um losango -- contramarea A : Uma caixa sem numero pesando bruto 61 kilos contendo 3.300 grammas de roupa feita de linho ; 4 kilos peso liquido de roupa feita de algodão branco base 10x10 pesando até 40 grammas por metro quadrado enfeitada ; 2.400 grammas peso liquido de roupa feita de renda de algodão ; 350 grammas de roupa feita de tecido de seda simples ; 9 kilos, peso bruto, do cadarço de algodão não especificado (cadarço com colchetes) ; 2 kilos, peso bruto, de obras de cobre nickeladas ; 15 kilos, peso bruto, de caixas de papelão semelhantes às de botica. (Mesma descarga e vapor.)

Lote n. 116

Sem marca : Uma mala sem numero, pesando bruto 20 kilos, contendo roupas e objectos de uso. (*Italia*, Genova, 30 de outubro de 1914.)

Lote n. 117

Ministre de France : Uma caixa sem numero, pesando bruto 29 kilos, contendo biscuitos, pesando bruto cinco kilos ; azeite de oliveira, pesando bruto quatro kilos ; vinagre commum, pesando bruto sete kilos. (*Dicono*, Bordeaux, 24 de abril de 1915).

Lote n. 118

Casa Pratt : Uma caixa n. 797, pesando bruto 41 kilos, contendo 32 kilos, peso bruto de estampas para distribuição gratuita. (*Vasari*, Nova York, 13 de abril de 1915).

Lote n. 119

AB : Uma caixa sem numero, contendo uma coroa mortuaria com flores artificiais, pesando seis kilos ; uma cruz de missanga grossa sobre madeira, contendo uma imagem do Christo feita de estanho, pesando tres kilos. (*Andes*, Southampton, 2 de agosto de 1914.)

Lote n. 120

Carnio Antônio : Uma caixa sem numero, pesando 37 kilos, contendo roupas e objectos usados. (*Verdi*, Nova York, 8 de outubro de 1915. Bagagem.)

Milo. Carmen de Oliveira : Uma mala sem numero, pesando 26 kilos, contendo roupas, calçados e objectos usados. (*Zellwila*, Amsterdam, 24 de setembro de 1915. Bagagem.)

Lote n. 121

João Soares : Uma caixa sem numero, pesando 45 kilos, contendo um barril com vinho commum até 14 graus, pesando 24 kilos. (*Aranguaya*, Liverpool, 28 de setembro de 1915. Bagagem.)

Lote n. 122

J. Mayer : Um volume n. 19.153 (encapado), contendo uma mesa para jogo de madeira ordinaria. (*Deena*, Buenos Ayres, 30 de outubro de 1915. Bagagem.)

Lote n. 123

Chas. J. Seilerts : Um engradado sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo peças integrantes para machinas. (*Byron*, Nova York, 22 de outubro de 1915. Bagagem.)

Lote n. 124

Lucien Barroes : Uma caixa n. 2.365, pesando bruto 54 kilos, contendo 200 lampadas electricas, pesando bruto 12 kilos. (Mesma descarga e vapor.)

Lote n. 125

Amiral J. C. da Graça : Uma caixa sem numero, pesando bruto 21 kilos contendo obras de cobre (chêches) sobre madeira, pesando 8 kilos ; obras impressas para leitura pesando bruto 3 kilos. (*Amazon*, N. York, 27 de setembro de 1915. Bagagem.)

Lote n. 126

Sem marca : Uma mala sem numero, pesando bruto 63 kilos contendo roupas e objectos usados ;

Idem : Uma tranca sem numero, pesando bruto 67 kilos contendo uma cama de ferro e roupas usadas. (*Aquitaine*, B. Ayres, 27 de julho de 1914. Bagagem.)

Lote n. 127

NT : Uma caixa n. 83, pesando bruto 18 kilos contendo amostras de tecidos em pequenos pedaços pesando 13 kilos.

Idem : Uma caixa n. 87, pesando bruto 16 kilos contendo amostras de tecidos em pequenos pedaços pesando 12 kilos.

Idem : Uma caixa n. 89, pesando bruto 9 kilos contendo livros impressos com capa de papelão pesando 5 kilos. (*Garong*, Hayre, de novembro de 1915).

Lote n. 128

LII: Uma caixa n. 310, pesando bruto 18 kilos, contendo roupas feitas de lã, simples pesando liquido 3.000 grammas; roupa feita de lã e de algodão em partes iguaes pesando liquido 3.700 grammas (simples); borracha em obras não classificadas pesando 900 grammas; chinillos de tecido de algodão de mais de 22 centímetros, 33 pares. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 129

LII: Uma caixa n. 311, pesando bruto 12 kilos contendo um vestido de filó de seda enfeitado com vidrilhos pesando 900 grammas; um vestido de filó de seda enfeitado, pesando liquido 200 grammas; tres vestidos de filó de algodão enfeitados pesando liquido 900 grammas. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 130

Manoel Carmen de Oliveira: Uma mala sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo calçados e roupas miudas. (Zelandia, 21). Setembro 1915. Bagagem).

Lote n. 131

Sem marca: Uma mala sem numero, pesando bruto 64 kilos contendo uma machina de costura usada e roupas usadas. (Sapiana Bordeaux, 7 do dezembro de 1915. Bagagem).

Lote n. 132

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto dous kilos, contendo uma garrafa de vermouth (Ré Umberto, 24 de fevereiro de 1915. Bagagem).

Idem: Uma mala sem numero pesando bruto seis kilos, contendo roupas usadas. (Algerie, Bordeaux, 30 do novembro de 1914. Bagagem).

Idem: Uma cadeira, sem numero, com lona (Assumpção, 27 do julho de 1914. Bagagem).

Idem: Uma mala sem numero pesando bruto 32 kilos, contendo roupas usadas (Pampa, 12 do abril de 1914. Bagagem).

Lote n. 133

Sem marca: Uma mala sem numero pesando bruto 53 kilos, contendo roupas bastante usadas (Araguaya, 22 de junho de 1914. Bagagem).

Idem: Uma mala sem numero pesando bruto 30 kilos, contendo roupas bastante usadas (S. Paulo, Buenos Aires, 24 de abril de 1914. Bagagem).

Lote n. 134

Casa Pratt: Uma caixa n. 797 pesando bruto 41 kilos, contendo estampas annuncios, pesando bruto 27 kilos; catalogos pesando bruto quatro kilos (Vasari, 13 de abril de 1915).

Lote n. 135

CLS: Duas barricas pesando bruto 556 kilos, contendo potassa em pedra, pesando 516 kilos (Divona, 24 de junho de 1915).

Lote n. 136

II dentro de um losango: Uma caixa n. 1, pesando bruto 159 kilos, contendo papel ferro prussiato, pesando 97 kilos; papel albuminado para photographia, pesando 34 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 136 kilos, contendo papel albuminado para photographia, pesando 61 kilos; papel vegetal, pesando 56 kilos; obras impressas de uma só cor, pesando oito kilos. (Orissa, Liverpool, 19 de novembro de 1915).

Lote n. 137

Sem marca: Duas malas sem numero ou 209 e sem numero, pesando bruto 95 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Vestris, 30 de novembro de 1915, bagagem).

Lote n. 138

Delmira de Andrade: Duas malas sem numero, pesando bruto 72 kilos, contendo roupas e objectos usados. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 139

C dentro de um triangulo— contra marca GII: Um pacote n. 120, pesando bruto dous kilos, contendo amostras de tecidos sem valor.

Norton Megaw: Um pacote sem numero, pesando bruto 35 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando 30 kilos. (Aven, 14 do setembro de 1915).

Sem marca: Uma caixa n. 426, pesando bruto 10 kilos, contendo quatro garrafas de amostra de bebidas, pesando bruto cinco kilos.

JM: Um encapado sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo plantas secas, sem valor mercantil. (Aron, Liverpool, 25 novembro 1915. Bagagem).

Lote n. 140

Lucien Barrues: Uma caixa n. 2367, pesando bruto 33 kilos, contendo lampadas electricas, pesando bruto 17 kilos. (Byron, Nova York, 22 outubro 1915. Bagagem).

Lote n. 141

João Soares: Uma caixa sem numero, pesando bruto 42 kilos contendo um barril de vinho não especificado até 14 grãos, pesando líquido 33 kilos. (Araguaya, Liverpool, 28 outubro 1915. Bagagem).

Lote n. 142

Amiral J. C. da Graça: Uma caixa sem numero, pesando bruto 24 kilos, contendo chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando sete kilos; catalogos, pesando bruto seis kilos. (Mina Geraes, Nova York, 27 setembro 1915).

Lote n. 143

José Maranon: Uma caixa sem numero, pesando bruto 91 kilos, contendo ferramentas usadas e roupas usadas. (Sirio, 25 novembro 1915. Bagagem).

Lote n. 144

AB: Uma caixa sem numero, pesando bruto 76 kilos, contendo uma corça de flores artificiaes, uma cruz de contos do vidro com uma imagem do Nazareno, de metal, pesando bruto 3.150 grammas, uma corça de flores naturais estragada. (Andes, Southampton, 30 do julho de 1914. Bagagem).

Lote n. 145

Antonio Ribas Pinheiro: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo productos chimicos não classificados pesando bruto 4.500 grammas.

Antonio P. M. Costa: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo productos chimicos não classificados, pesando bruto 4.500 grammas.

Afonso Castro: Um pacote sem numero, pesando bruto cinco kilos, contendo productos chimicos não classificados pesando 4.500 grammas. (Verdi, 8 de outubro de 1915).

Lote n. 146

JM: Sete caixas ns. 1 a 7, pesando bruto 700 kilos, contendo obras não classificadas de vidro n. 1 coalhado, pesando liquido 209 kilos. (Verdi, 8 de outubro de 1915).

Lote n. 147

JM: Uma caixa n. 8, pesando bruto 27 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando oito kilos; uma prensa de ferro, pesando sete kilos. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 148

ML: Um engradado sem numero, pesando bruto 46 kilos, contendo estampas annuncios, pesando nos envoltorios 37 kilos. (Herschel, 27 de setembro de 1915).

Lote n. 149

CM de I: Uma barrica n. 1, pesando bruto 128 kilos, contendo parafusos de ferro, pesando bruto 72 kilos. (Vestris, 2 de novembro de 1915).

Lote n. 150

GCC (dentro de um losango): Uma lata sem numero, pesando bruto 15 kilos, contendo oleo não especificado, pesando bruto 12 kilos. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 151

L (dentro de um losango): Uma caixa numero 2.003, pesando bruto 16 kilos, contendo grãos medicinaes assucarados, pesando liquido 1.420 grammas. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 152

CTK: Uma caixa n. 5, pesando bruto 532 kilos contendo um armario de ferro pintado, com prateleiras do vidro: um aparelho ou machina de pé para dentista. (Tubantia, Amsterdam 18 de novembro de 1915).

Lote n. 153

Z: Uma caixa n. 1.553, pesando bruto 22 kilos contendo um chapéo de palha enfeitado, dous chapéus de pelucia de seda, armados, simples e um espartilho do algodão. (Liger, 10 do julho de 1915).

Lote n. 154

Atlas: Uma caixa n. 703, pesando bruto 59 kilos contendo obras do folha de Flandres e celulo de (mercadoria omissa) pesando bruto nos envoltorios 50 kilos. (Vauban 7 de setembro de 1915).

Lote n. 155

Albano Ferreira Lima: Uma caixa sem numero, pesando bruto 51 kilos, contendo 38 meias garrafas com cerveja, pesando bruto nas garrafas 36 kilos. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 156

AAA: Uma caixa n. 618, pesando bruto 107 kilos, contendo 1.302 potes, frascos e etc., com perfumarias, pesando liquido 70 kilos. (Seguana, 7 de dezembro de 1915).

Lote n. 157

Idem: Uma caixa n. 853, pesando bruto 410 kilos, contendo 972 caixas de papelão e vidros n. 1, contendo perfumarias, pesando liquido 71 kilos. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 158

M dentro de um triangulo: Uma caixa numero 1.023, pesando bruto 124 kilos, contendo toalhas de algodão felpudo, pesando liquido 43 kilos; tecido não especificado de algodão branco, base 10x10, de mais de 49 grammas por metro quadrado, medindo 128 metros, pesando liquido 41 kilos. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 159

14 dentro de um quadrilatero: Uma caixa n. 662, pesando bruto 80 kilos, contendo toalhas do algodão felpudas, pesando liquido 46 kilos. (Mesma descarga e vapor).

Lote n. 160

U dentro de um parenthesis: Um caixa n. 198, pesando bruto 108 kilos, contendo toalhas de algodão felpudo, pesando liquido 42 kilos; tecido de algodão branco, base 10x10, de mais de 49 grammas por metro

quadrado, medindo 96 metros, pesando liquido 33 kilos. (Mesma descarga e vapor.)

Lote n. 161

Sem marca: Um cesto de vime sem numero vazio, pesando 600 grammas. *Tintoretto*, Liverpool, maio 1914, bagagem).

Idem: Uma cadeira de madeira ordinaria, n. 5. (*Darro*, 11 de junho de 1915, bagagem).

JAG: Um barril sem numero, armado, pesando 37 kilos. (*Tubantia*, Buenos Aires, 13 de maio de 1915, bagagem).

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, sem numero (atracação n. 237).

Idem: Uma cadeira de madeira ordinaria, sem numero. (*Sirio*, Rio da Prata, 25 de julho de 1914, bagagem).

Chas. J. Leibor: Um engradado sem numero pesando bruto 23 kilos, contendo uma valise contendo amostras de moldes de portas de ferro, pesando bruto 17 kilos. (*Byron*, Nova York, 22 de outubro de 1915, bagagem).

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto dois kilos, contendo flores artificiais de panho, pesando bruto com as caixinhas de papelão n. 1.350 grammas. (*Cordeira*, Genova, 30 de julho de 1914, bagagem).

Caruso Antonio: Uma caixa sem numero, pesando bruto 33 kilos, contendo roupas e objectos usados.

(*Verdi*, Nova York, 8 de outubro de 1915, bagagem).

Sem marca: Uma cadeira de madeira com lona, usada, sem numero.

Idem: 2 barris sem numero, pesando bruto 37 kilos, contendo vinho tinto até 14 grãos, pesando liquido 20 kilos.

Juan de Cuna: Uma mala sem numero pesando bruto 15 kilos, contendo roupas usadas. (*Gelria*, Amsterdam, 6 de julho de 1914, bagagem).

GIF: Uma caixa sem numero, pesando bruto 11 kilos, contendo garrafas quebradas, sem valor.

(*Herschel*, 27 de setembro de 1915).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao Hiel do armazem.

4) arrematante entrará com o signal de 20°, em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1916.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Alfandega do Rio de Janeiro EDITAL DE PRAÇA N. 34

SEGUNDA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 31 de julho, 4 e 9 de agosto proximo, ao meio-dia, serão vendidas, nos armazens ns. 6 e 8 do Cães do Porto, respectivamente, em 1°, 2° e 3° praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, sendo permittido aos donos retirá-las até a vespera do leilão mediante prova de pagamento dos direitos:

ARMAZEN N. 6, DO CÃES DO PORTO

Lote n. 1

Lentuer & Kind: Um encapado, sem numero, peso bruto 17 kilos, contendo amostras sem valor mercantil.

Sem marca e sem numero: Um amarrado em vergalhões de ferro, simples, pesando bruto 24 kilos.

Sem marca e sem numero: Sete amarrados de tubos de ferro fundido, pesando bruto 138 kilos.

Conteville: Um volume contendo uma peça de ferro fundido, quebrada.

Sem marca e sem numero: Quatro saecas, peso bruto 31 kilos, contendo sem valor mercantil.

(Vapor e procedencia ignoram-se.)

Lote n. 2

Thermas Carioca: Uma caixa n. 30, peso bruto 50 kilos, contendo obras de ferro batido, simples, pesando liquido 38 kilos.

Nova York, vapor *Wanduyck*, 15 de janeiro de 1914.)

Lote n. 3

MMC: Uma caixa n. 5.649, peso bruto 27 kilos, contendo sete meias garrafas com champagne, pesando nos envoltorios sete kilos.

(Havre, vapor *Ouchant*, 1 de fevereiro de 1912.)

Lote n. 4

KM Welge: Uma caixa n. 2, peso bruto 9 kilos, contendo 4 kilos liquido de catalogos para distribuição gratuita.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 5

Triangulo SC: Um engradado numero 1.142, peso bruto 117 kilos, com uma mala de madeira, pintada, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo 64 kilos de estoijos de papelão, com preparos para barba, «toilette», costura, etc.

Lote n. 6

Idem: Um engradado n. 1.143, peso bruto 109 kilos, com uma mala de madeira, pintada, medindo mais de 80 centimetros de comprimento, contendo 61 kilos de estoijos de papelão, com preparos para barba, «toilette», costura, etc.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 7

Idem: Um engradado n. 1.144, peso bruto 123 kilos, com uma mala de madeira, pintada, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo 70 kilos de estoijos de papelão, com preparos para barba, «toilette», costura, etc.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 8

Idem: Um engradado n. 1.145, peso bruto 121 kilos, com uma mala de madeira, pintada, de mais de 80 centimetros de comprimento, contendo 67 kilos de estoijos de papelão em preparo para barba, «toilette», costura, etc.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 9

Idem: Uma caixa n. 1.146, peso bruto 198 kilos, contendo estoijos de papelão, em preparo para barba, «toilette», costura e semelhantes, não classificados; pesando bruto nos envoltorios 127 kilos; obras de estanho prateadas e douradas; pesando nos envoltorios 10 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 10

Idem: Uma caixa n. 1.147, peso bruto 152 kilos, contendo estoijos de papelão em preparo para barba, «toilette», costura e semelhantes; pesando nos envoltorios 96 kilos; obras de estanho prateadas e douradas; pesando nos envoltorios 5 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 11

Idem: Uma caixa n. 1.148, peso bruto 162 kilos, contendo estoijos de papelão em preparo para barba, «toilette», costura e semelhantes; pesando bruto nos envoltorios 50 kilos; obras de estanho prateadas e douradas; pesando bruto nos envoltorios 40 kilos; obras de vidro n. 2, para adorno, pesando liquido 4 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 12

Losango WR: Oitenta e oito caixas sem numero; com 29 kilos bruto cada uma, contendo 2.112 latas de 1 kilo, em fructas em conserva de calda, pesando nos envoltorios 2.112 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 13

Idem: Nove caixas sem numero, peso bruto 176 kilos, contendo 137 latas de 1 kilo; com fructas em conserva, de calda, pesando nos envoltorios 137 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 14

Idem: Duas caixas vasias.

Idem: Uma caixa, peso bruto 28 kilos, contendo 42 latas até 550 grammas em legumes de conserva; pesando nos envoltorios 19 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 15

Idem: Tres caixas; peso bruto 20 kilos cada uma; contendo 312 latas até 650 grammas com legumes em conserva, pesando nos envoltorios 208 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 16

Idem: Tres caixas sem numero; peso bruto 55 kilos, contendo 56 latas de mais de 750 grammas com legumes em conserva; pesando nos envoltorios 50 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 17

Losango WR, contramarca CFC, 15 caixa, peso bruto 23 kilos, contendo 17 latas de um kilo, com fructas em conserva de calda, pesando nos envoltorios 17 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 18

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 17 kilos, contendo 10 vidros até 650 grammas, com fructas em conserva de calda, pesando nos envoltorios até 17 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 19

Idem: Uma caixa sem numero, peso bruto 21 kilos, contendo 21 latas até 600 grammas de legumes em conserva, pesando nos envoltorios 13 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 20

Idem: Uma caixa, peso bruto 19 kilos, contendo 24 latas até 450 grammas, com legumes em conserva, pesando nos envoltorios 16 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 21

Idem: Dez caixas sem numero, peso bruto 167 kilos, contendo 178 latas até 720 grammas com frutas em conserva, de calda, pesando nos envoltorios 123 kilos.

(Nova York, vapor *Tennyson*, 15 de agosto de 1913.)

Lote n. 22

Carmelo, contramarca Juiz de Fora: Doze caixas, peso bruto 68 kilos, contendo garrafas vazias e quebradas, sem valor mercantil.

(Havre, vapor *Duperre*, 12 de fevereiro de 1912.)

ARMAZEM N. 8, CÃES DO PÔRTO

Lote n. 23

Losango CNC: Cinco barris de madeira abatidos, pesando liquido 39 kilos.
PMG: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido sete kilos.

(Liverpool, vapor *Dina*, 28 de março de 1916.)

AAC: Dous barris de madeira abatidos, pesando liquido 16 kilos.

Idem: Dous barris de madeira armados.

Dous triangulos invertidos com as marcas CMC: Tres barris de madeira abatidos, pesando liquido 25 kilos.

Idem: Quatro barris de madeira, armados.

JRC: Dous barris de madeira armados.

Idem: Tres barris de madeira abatidos, pesando liquido 25 kilos.

(Liverpool, vapor *Plutarch*, 22 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 24

M. Velloso: Vinte e tres barris de madeira, peso bruto 2.615 kilos, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido 2.065 kilos.

(Liverpool, vapor *Plutarch*, 22 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 25

SMC: Uma barril de madeira abatido, pesando liquido cinco kilos.

Thomé & Comp.: Um barril de madeira abatido, pesando liquido nove kilos.

Idem: Dous barris de madeira armados.

(Liverpool, vapor *Plutarch*, 22 de fevereiro de 1916.)

AT: Tres barris de madeira abatidos, pesando liquidos 24 kilos.

Idem: Um barril de madeira armado; Dous triangulos invertidos, marcas CMC: Um barril de madeira abatido, pesando liquido 8 kilos.

Idem: Um barril de madeira armado; GBC: Um barril de madeira abatido, pesando liquido 8 kilos;

Idem: Um barril de madeira armado. (Liverpool, vapor *Terence*, 28 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 26

M. Velloso: Dous barris de madeira armados;

Idem: Vinte e cinco barris de madeira, peso bruto 2.730 kilos, contendo vinho não especificado, até 14° de força alcoolica, pesando liquido 2.180 kilos.

Lote n. 27

Luna, contramarca — Maceió: Uma caixa, peso bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de vinho não especificado de mais de 14° de força alcoolica, pesando bruto 15 kilos.

(Havre, vapor *Amiral Sallandrenze de Lamornaiz*, 7 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 28

Immanuel, contramarca — Ceará: Dez caixas, peso bruto 51 kilos, contendo bacalhão, pesando bruto 450 kilos;

Idem: Quinze meias caixas, peso bruto 375 kilos, contendo bacalhão, pesando 300 kilos.

(Christiansmund, vapor *Cometa*, 4 de maio de 1916.)

Lote n. 29

JFC: Uma caixa sem numero, peso bruto 21 kilos, contendo 12 garrafas de cognac, pesando bruto 11 kilos.

(Bordeaux, vapor *Garonna* (retorno), 22 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 30

FYA: Quarenta e oito caixas, peso bruto 1.248 kilos, contendo 576 garrafas com vermouth, pesando bruto 960 kilos.

(Genova, vapor *Affinité*, 16 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 31

M. Velloso: Vinte e cinco barris, peso bruto 2.437 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando 1.937 kilos.

(Liverpool, vapor *Plutarch*, 25 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 32

PyC: Uma caixa, peso bruto 15 kilos, contendo varias amostras de vinho, para reclamo; pesando 9 kilos.

(Bilbao, vapor *P. Sarrustequi*, 8 de março de 1916.)

Lote n. 33

Amandio: Setenta e nove barris de 10°; peso bruto 3.950 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 3.460 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 34

Amandio Pinto: Setenta barris, peso bruto 3.500 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido 2.800 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 35

Idem: Duzentas e cincoenta caixas peso bruto 5.200 kilos, contendo vinho não especificado de mais de 14° de for-

ça alcoolica (2.970 garrafas); pesando 3.710 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 36

AT: Dous barris de madeira, armados;

Idem: Um barril de madeira abatido, pesando liquido 11 kilos;

CC, ancora — &C: Um barril de madeira, armado;

Idem: Dous ditos de madeira abatidos, pesando 19 kilos liquido;

CTC: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido 4 kilos;

CHC: Um barril de madeira, armado;

Triangulo Cavado: Dous barris de madeira armados;

Fernandes Mourão: Um barril de madeira, armado;

Fernandes Sampaio: Um barril de madeira, armado;

Idem: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido 9 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 37

JFC: Cento e sessenta e oito barris, peso bruto 16.420 kilos, contendo vinho não especificado até 14°, pesando liquido 12.760 kilos;

Idem: Tres barris de madeira armados.

Idem: Seis barris de madeira, abatidos, pesando liquido 54 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 38

JG&C: Um barril de madeira, armado;

NPM: Um barril de madeira, armado;

Nobrega Santo: Um barril de madeira, armado.

Idem: Quatro ditos de madeira abatidos, pesando liquido 34 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 39

RAC: Cincoenta caixas, peso bruto 3.100 kilos, contendo azeite de Oliveira, pesando liquido 2.000 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 40

Idem: Vinte e cinco caixas, peso bruto 1.500 kilos, contendo azeite de oliveira, pesando liquido 1.225 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 41

FAC: Um barril de madeira, armado;

Idem: Um barril de madeira, abatido, pesando liquido nove kilos.

VMC: Dous barris de madeira, armados.

Idem: Tres ditos de madeira abatidos, pesando liquido 39 kilos.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

Lote n. 42

Dias Almeida: Dous barris de madeira, abatidos, pesando liquido 18 kilos.

Idem: Dous barris de madeira, armados.

MJF: Dous barris de madeira abatidos, pesando liquido 16 kilos.

Idem: Tres barris de madeira, armados.

Nobrega Pereira & Comp.: Cinco barris de madeira abatidos, pesando liquido 45 kilos.

Idem: Quatro barris de madeira, armados.

PC: Um barril de madeira abatido, pesando líquido oito kilos.

SB: Um barril de madeira abatido, pesando líquido quatro kilos.

(Amsterdan, vapor *Salland*, 18 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 43

S. Paulo: Um barrilote, peso bruto oito kilos, contendo sardinhas em salmora, pesando líquido seis kilos.

(Amsterdan, vapor *Salland*, 18 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 44

LSF: Quarenta e nove caixas, pesando bruto cada uma 56 kilos, contendo 195 latas com azeite doce, pesando nos envoltórios 2.214 kilos.

(Cadiz, vapor *Leão XIII*, 3 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 45

S atravessado por uma seta: Vinte e oito caixas, peso bruto 17, 33, 9, 13 e uma nove kilos, contendo 268 garrafas com licor, pesando nos envoltórios 357 kilos.

(Cadiz, vapor *Leão XIII*, 3 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 46

Figueiras: Uma caixa, peso bruto 15 kilos, contendo vinho não especificado, até 14° (oito garrafas), pesando nos envoltórios 10 kilos.

(Cadiz, vapor *Leão XIII*, 3 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 47

TA: Quatro quintos.

ACP: Um decimo.

Das Almeida: Tres quintos.

Figueiredo Caminha: Um quinto.

Quadrante Granado: Um quinto.

JMPG: Dous quintos.

JFC: Cinco quintos.

MRPSV: Quatro quintos.

Idem: Um decimo.

Mourão & Comp.: Um quinto.

Nóbrega Santos & Comp.: Um quinto.

PC: Um quinto.

RAC: Um quinto.

Soares Cunha & Comp.: Um quinto.

VMC: Quatro quintos.

Ao todo 31 barris, inteiros, vasiões.

MPC: Dous barris.

VMC: Um dito.

Ao todo tres barris de quinto desmontados, pesando líquido 33 kilos.

(Havre, vapor *Dupleix*, 31 de janeiro de 1916.)

Dous triangulos invertidos marcas CMC: Um barril de madeira abatido, pesando 10 kilos.

(Bordeaux, vapor *Liger*, 13 de março de 1916.)

AI: Dous barris de madeira, abatidos, pesando 19 kilos.

(Liverpool, vapor *Garros*, 21 de fevereiro de 1916.)

CPG: Um barril de madeira, vasio.

NZC: Um barril de madeira abatido, pesando quatro kilos.

Bilbao, vapor *P. Satrateguiz*, 8 de março de 1916.)

Amândio: Tres barris de madeira, armados, vasiões.

(Havre, vapor *Champlain*, 18 de março de 1916.)

DAC: Dous barris desmontados, pesando líquido quatorze kilos.

FYA: Um barril desmontado, pesando líquido nove kilos.

(Cadiz, vapor *Leão XIII*, 3 de fevereiro de 1916.)

S atravessado por uma seta: Uma caixa vasia.

Idem: Uma caixa, peso bruto seis kilos, contendo amostras sem valor mercantil.

(O mesmo vapor e procedencia.)

Soares Cunha: Dous barris de madeira armados.

(Liverpool, vapor *Térence*, de 28 de fevereiro de 1916.)

Lote n. 48

AAC: Um quinto.

JSP: Tres quintos.

Vauva Castro: Dous quintos.

(Lisboa, vapor *Ange*, 23 de novembro de 1915.)

Ferreira Carvalho: Um quinto.

STC: Cinco quintos.

(Lisboa, vapor *Zaaland*, 9 de dezembro de 1915.)

ATC: Dous quintos.

Henrique Santos & Comp.: Cinco quintos.

(Lisboa, vapor *Spencer*, 3 de dezembro de 1915.)

Dias Almeida & Comp.: Dous quintos.

Lisboa, vapor *Amiral Sall*, 29 de dezembro de 1915.)

Delphin José Gonçalves: Dous quintos.

Lisboa, vapor *Herschel*, 4 de janeiro de 1916.)

Ao todo 23 barris desmontados, pesando líquido 315 kilos.

Os volumes constantes deste lote numero 48, estão depositados no armazem n. 7, porém, serão vendidos no armazem n. 8, do Cães do Porto.

AVISOS

Na vesperta e no acto do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando, para isso, se dirigirem ao fiol do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 °° em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento, extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. — O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Guarda Nacional

12º BATALHÃO DE INFANTARIA DA GUARDA NACIONAL DA CAPITAL FEDERAL

Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante do 12º batalhão de infantaria da Guarda Nacional desta Capital.

Pelo presente edital são chamados os officiaes tenente Pedro Braga e alferes José de Souza e Silva, aggregados a este corpo, para que se apresentem no respectivo Quartel, á rua D. Anna Nery n. 254, dentro do prazo de 30 dias, sob as penas da lei, de accordo com a doutrina dos avisos do 12 de março de 1903 e 23 de maio ultimo, sendo o primeiro para objecto de serviço urgente e o ultimo acompanhado de sua respectiva patente para ser devidamente averbada. E, para que o referido lhes consta, lavrei o presente que assigno.

Quartel, 19 de julho de 1916. — Manoel Gonçalves dos Santos, tenente-coronel commandante.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE SOLFEJO

De ordem do Sr. director, e de conformidade com o aviso n. 439, do 11 do corrente mez, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que se achá aberta na secretaria deste Instituto, pelo prazo de 120 dias, a contar desta data, na forma do art. 43, do regulamento em vigor, a inscripção para o concurso ao provimento de uma cadeira de solfejo.

Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo do seus direitos civis e politicos e os estrangeiros que fallarem o portuguez (art. 45).

Para ser admittido á inscripção, deverá o candidato requerer ao director, juntando folha corrida do seu procedimento, passada por autoridade competente, e si não tiver tido residencia no Brazil ou for estrangeiro, documento equivalente, devidamente legalizado. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaisquer outros que jularem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados a arte e ao Estado (art. 46). A inscripção poderá ser feita por procuração (art. 47).

De accordo com o art. 51, do regulamento, será observado o seguinte programma:

- 1º. theoria geral da musica;
- 2º. dictado musical de grande difficuldade por phrases que serão tocadas ao piano ou harmonium, tres vezes no maximo;
- 3º. realização de um canto ou baixo dado a quatro partes;
- 4º. execução ao piano de uma peça indicada quinze dias antes do concurso, correspondente ao 4º anno do curso de piano;
- 5º. composição de solfejos e dictados para classe, segundo indicação da commissão no momento da prova;
- 6º. noções e provas practicas de canto;
- 7º. conhecimentos de theoria physica e physiologica da musica (facultativa);
- 8º. composição de uma fuga a quatro partes sobre um thema dado pela commissão (facultativa);
- 9º. realização, á pedra, de contrapontos duplos, triplos e quadruplos invertiveis (facultativas). Esta prova será obrigatoria, si o candidato realizar a de n. 8.

Instituto Nacional de Musica, 14 de abril de 1916. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para sciencia dos interessados, que no dia 31 do corrente, ás 14 horas, se procederá á vistoria sanitaria no predio n. 20, da rua Emilia Guimarães.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — O secretario interino, *Dr. Mauricio de Abreu*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, com vido os proprietarios, seus legittimos procuradores ou arrendatarios dos predios n. 77, da rua João Rodrigues e 24, da rua Chaves Faria, a comparecer a esta Directoria Geral,

afim de tomarem conhecimento dos termos das intimações expedidas para aquellos pro-
didos pela 5ª Delegacia do Saudo, no prazo
de cinco dias, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude
Publica. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916.
—O secretario interino, Dr. *Mauricio de
Abreu.*

Policia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA

De ordem do Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia
do Districto Federal, ficam sem effeito de folha
corrida as cartóreas de identidade ns. 25.323
e 30.285, concedidas por este gabinete, de
acôrdo com o regulamento em vigor, aos ci-
dadãos Alberto Teixeira da Silva Sobrinho e
Joaquim de Oliveira Ribas, os quaes estão
sendo processados, respectivamente, como in-
curso nos arts. 306 e 331 n. 1, combinado
com o art. 330 § 1º do Código Penal.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — O di-
rector interino, *Heitor Bracet.*

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORSEIROS

Chamada para o dia 24 do corrente, ás 8
horas da manhã, na Companhia Light and
Power, á rua Marechal Floriano:

José Pinto Felix, Jeronymo Amancio, An-
tonio Ribeiro, Manoel da Silva, Antonio Bastos
Mello, Haul Felix de Oliveira e Domingos
Petrungaro.

Inspectoria do Vehiculos, 22 de julho de
1916. — O inspector, *Amaro José Caelano.*

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante inspector
deste arsenal, previno ao professor de pri-
meira lettras deste estabelecimento Aurelio
Augusto Gomes de Souza, addido ao Corpo do
Marinheiros Nacionais, de que deve com-
parecer, para objecto do serviço, no gabinete
do mesmo Sr. inspector, dentro de sete dias,
a contar do hoje, sob as penas da lei.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Ma-
rinha do Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916.
— *Enjenio Candido da Silveira Rodrigues*, se-
cretario.

Ministerio da Guerra

Directoria de Contabilidade

CONCURSO PARA QUARTOS OFFICIAES

Serão chamados segunda-feira, 24 do cor-
rente, ás 11 horas, na sôda da 5ª região mili-
tar (secção de saudo), afim de serem submet-
tidos á inspeção medica, de que trata o § 1º,
do art. 2º das instrucções mandadas observar
por portaria de 14 de maio ultimo, os seguin-
tes candidatos inscriptos,

- 21 Severino Cabral Campos.
- 22 Arino Carlos da Costa.
- 23 Aley Magno de Carvalho.
- 24 José Caelano da Silva.
- 25 Horacio Achilles de Faria Mello.
- 26 Joaquim Henrique Coutinho.
- 27 Carlos Machado da Silva.
- 28 Pedro Richard Filho.
- 29 Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
- 30 Adalberto Barreto.

Directoria de Contabilidade da Guerra, 21
de julho de 1916. — *Carlos Barbosa*, 1º official,
secretario.

Quinta Região Militar

SEGUNDO MUNICIPIO

Freguezia de Santa Rita

De convocação para o alistamento militar

O capitão do Exército João Moreira
de Oliveira Brasileiro, presidente da
Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital
lerem ou delle tenham conhecimento
que, nesta data, foram installados os
trabalhos desta junta e, portanto, con-
vida a todos os jovens de 20 annos
completos no anno de 1915 e domiciliados
neste municipio a virem se inscrever
até o dia 15 de agosto do corrente
anno e, bem assim, todos aquelles que,
tendo 21 annos ou mais, ainda não es-
tão inscriptos nos registros militares,
como determina o regulamento para a
execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessa-
dos a apresentarem esclarecimentos ou
reclamações a bem de seus direitos,
afim de que a junta possa, bem orien-
tada, ficar da verdade e dar as infor-
mações precisas a esclarecer o juizo da
Junta de Revisão, que tem de apurar
este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias,
no edificio do Archivo da Marinha, á
rua Conselheiro Saruiva n. 22, das 12
às 15 horas.

E para conhecimento de todos, manda
lavar o presente edital, por mim feito
e assignado, rubricado pelo presidente,
e que será affixado junto ao edificio
em que funciona esta junta, nos lo-
gradouros publicos da freguezia e pu-
blicado no *Diario Official*. Eu, Alvaro
de Souza Moreira Filho, capitão da
Guarda Nacional da Capital Federal, o
fiz e assigno.

Capital Federal, 15 de julho de 1916. —
Capitão *Alvaro de Souza Moreira Filho*. —
João Francisco Ribeiro, secretario. —
João Moreira de Oliveira Brasileiro,
presidente.

Junta de Alistamento Militar

SEGUNDO MUNICIPIO (FREGUEZIA DE SANTA RITA)

Relação dos alistados durante a semana de 16 a 22 do corrente

1. Henriquo de Mattos Guimarães.
2. Orlando Sampaio Vianna.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1916. — Ca-
pitão, *João Moreira de Oliveira Brasileiro*,
presidente. — *João Francisco Ribeiro*, vogal. —
Capitão *Alvaro de Souza Moreira Filho*, so-
cretario.

Quinta Região Militar

SEXTO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco do Rego Monte-
iro, presidente da Junta de Alistamento
Militar:

Faz saber aos que o presente edital
lerem ou delle tenham conhecimento
que, nesta data, foram installados os
trabalhos desta Junta e, portanto, con-
vida a todos os jovens de 20 annos com-
pletos, no anno de 1915 e domiciliados
neste municipio, a virem se inscrever
até o dia 14 de setembro do corrente

anno e, bem assim, todos aquelles que,
tendo 21 annos ou mais, ainda não es-
tão inscriptos nos registros militares,
como determina o regulamento para a
execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessa-
dos a apresentarem esclarecimentos ou
reclamações a bem de seus direitos,
afim de que a junta possa bem orienta-
da ficar da verdade e dar as informa-
ções precisas a esclarecer o juizo da
Junta de Revisão, que tem de apurar
este alistamento.

A Junta funcionará todos os dias, na
rua do Aqueducto n. 70, das 12 ás 15
horas.

E para conhecimento de todos manda
lavar o presente edital, por mim feito
e assignado, rubricado pelo presidente e
que será fixado junto ao edificio em
que funciona esta junta, em diversos
logares publicos e publicado no *Diario
Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— *Paulino van Erven*, secretario. —
Capitão *Rego Monteiro*, presidente. (1)

Quinta Região Militar

OITAVO MUNICIPIO — LAGOA

Edital de convocação para o alistamento militar

O major do Exército Luiz Furtado,
presidente da Junta de Alistamento Mi-
litar:

Faz saber aos que o presente edital
lerem ou delle tenham conhecimento
que, nesta data, foram installados os
trabalhos desta Junta e, portanto, con-
vida a todos os jovens de 20 annos com-
pletos no anno de 1915 e domiciliados
neste municipio, a virem se inscrever
até o dia 15 de setembro do corrente
anno e, bem assim, todos aquelles que
tendo 21 annos ou mais, ainda não es-
tão inscriptos nos registros militares,
como determina o regulamento para a
execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessa-
dos a apresentarem esclarecimentos ou
reclamações a bem de seus direitos,
afim de que a junta possa bem orienta-
da ficar da verdade e dar as informações
precisas a esclarecer o juizo da Junta
de Revisão que tem de apurar este ali-
stamento.

A Junta funcionará em todos os
dias uteis, das 11 ás 15 horas, no prédio
n. 21 da rua dos Voluntarios da Patria,
sôda da Agencia da Prefeitura da La-
goa.

E para conhecimento de todos manda
lavar o presente edital, por mim feito
e assignado, rubricado pelo presidente
e que será affixado junto ao edificio
em que funciona esta junta, e publi-
cado no *Diario Official*.

O secretario *Carlos Batiester*.

Capital Federal, 22 de julho de 1916.
Major *Luiz Furtado*, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Antero Aprigio Gualberto de
Mattos, presidente da Junta do Alista-
mento Militar:

Faz saber aos que o presente edital
lerem ou delle tenham conhecimento

que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias uteis das 12 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á praça da Republica n. 197, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
— Capitão graduado *Antonio Martins Vianna Estigarribia*, secretario. — Major *Antero A. G. de Mattos*, presidente.

5.ª Região

12.º MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O capitão Raphael Verissimo Vianna, presidente da junta do alistamento militar do 12.º municipio da freguezia do Espirito Santo, á avenida Salvador de Sá n. 191 (agencia da Prefeitura), etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tiverem conhecimento, que nesta data foram alistados para o serviço do Exército, durante a semana finda, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta que comprehendendo os limites (12.º districto—Espirito Santo) Rua Visconde de Sapucahy (inclusive) da rua Frei Goncalves até encontrar a rua Visconde de Ilama; seguindo esta (exclusive), avenida do Mangue (inclusive), boulevard de S. Christovão (inclusive) até o começo; dahi pela rua Haddock Lobo (inclusive) até a rua Aristides Lobo; continuando por esta (inclusive) até o fim e principio da rua do Bispo; deste ponto subindo a linha divisória das aguas até encontrar a linha do ferro carril do Samaré; seguindo esta ao fim da rua Lagoinha (exclusive); dahi em linha recta, ao encontro da travessa Barão de Petropolis com a rua do mesmo nome; deste ponto por outra linha recta, até o encontro da rua Goulart (exclusive) com a travessa do Navarro; de-cendo por esta (exclusive) á rua Navarro; dahi por outra linha recta até o ponto terminal da rua Agra Filho, seguindo por esta (inclusive), rua dos Caqueiros (inclusive), largo do Catumbi (inclusive), rua do Catumbi (inclusive) até á rua Visconde de Sapucahy, ponto inicial. Confina este districto com o 8.º, 10.º, e 11.º districtos. E, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno anterior, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno, das 11 ás 15 horas dos dias uteis, e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução do alistamento militar serão

convocados não só os jovens de 20 annos completos como todos os cidadãos de 21 a 30 annos.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente capitão Raphael Verissimo e secretario, 2.º tenente Jorge Joaquim da Cunha.

Freguezia do Espirito Santo, 23 de julho de 1916.— *Raphael Verissimo Vianna*, capitão presidente.

1. Americo Alves Ponbel.
2. Carlos Pinho França.
3. Carlos José de Sá.
4. Decio do Rocio Martins Costa;
5. Elycio Gomes Pereira.
6. Eduardo Rocha.
7. Francisco Francisco Campos;
8. Faustino José da Silva.
9. Humberto Leite Ribeiro;
10. Jo é Corrêa Louzada.
11. José Teixeira da Cunha.
12. José Leite da Silva.
13. Octavio Gonzaga Barifuzo;
14. Paulo Jeronymo Durany.
15. Valdomiro Nery da Costa.
16. João Pereira de Oliveira.
17. Horacio Marques do Carvalho Braga;
18. Wenceslão Berlandi.
19. Augusto Antonio Costa.
20. Angenor Armando de Alvarenga;
21. Afranio de Abreu Vianna,
22. Athanasio Antonio de Oliveira;
23. Dorval José Tavares.
24. Emilio Sorropia Granha.
25. Honorio Azevedo Costa.
26. Hedefeo Eduardo Fagundes.
27. Joaquim Leitão de Assumpção.
28. Landelino Barbosa de Almeida;
29. Oscar Fernando Luginho.
30. Orlando Fortes.
31. Sebastião Washington de Miranda e Silva.
32. Alcides de Barros Pereira.
33. Alfredo Nunes Montez.
34. Alvaro Lopes de Almeida.
35. Francisco Dunon Junior.
36. Ricardo Viciato de Miranda Carvalho;
37. José Arêa e Mourinho.
38. Joaquim Meireles.
39. Octavio José Ribeiro.
40. Waldemar Barros Teixeira.
41. Arthur Corrêa de Sá.
42. Alvaro Guimarães de Almeida;
43. Annibal Braga Richard.
44. Americo Pires.
45. Aurelio Moaa.
46. Amphilofio de Azevedo.
47. Bernardo Pinho.
48. Caetano Ferraz Delduque;
49. Guilherme Stellan.
50. Germano Goulart.
51. João Ferreira Leite.
52. Justino Pedro de Aquino;
53. Luiz Carneiro da Motta.
54. Luiz da Gama Pereira.
55. Mario Reis.
56. Mario Dias.
57. Miguel Dias da Silva.
58. Miguel Ferreira da Costa;
59. Nicanor King.
60. Sizio José dos Santos.
61. Solano de Mendonça.
62. Alexandre José de Moura.
63. Balomero Fuentes de Carqueja;
64. Fausto Soares Moreira da Silva.
65. José Gonçalves Teixeira.
66. Jayme Leite Bastos.

Quinta Região Militar

DECIMO QUARTO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O capitão Epaminondas Teixeira Guimarães, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas na avenida do Mangue n. 116. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, Limpeza Publica do S. Christovão, e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 17 de julho de 1916.
— *José Moreira da Silva*, secretario. — *Epaminondas Teixeira Guimarães*, capitão presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO OITAVO MUNICIPIO — MEYER

De convocação para o alistamento militar

O capitão Ascendino Homem de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dello tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio n. 185 da rua Dias da Cruz, das 11 ás 13 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito

é assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, na Agencia da Prefeitura do 18º districto e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
José Feliciano da Silva Monteiro, secretario. — Ascendino Homem de Carvalho, presidente.

Quinta Região Militar

DECIMO NONO MUNICIPIO

De convocação para o alistamento militar

O major Pedro Ildefonso Freire Gamoiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 14 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar. Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, no edificio do Quartel da Guarda Nocturna, das 13 ás 15 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, á rua Goyaz n. 328, estação da Piedade (municipio de Inhaúma), e publicado no *Diário Official*, sendo aos sabbados affixadas na porta do edificio em que funciona esta junta as relações dos alistados, durante a semana.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
Capitão Theodoro Viegas de Sá, secretario. — Major Pedro Ildefonso Freire Gamoiro, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO SEGUNDO MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

De convocação para o alistamento militar

O Presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presidente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar,

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa, bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias, no edificio do Tiro n. 102 (Realengo).

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, das 12 ás 14 horas, em todos os dias uteis e publicado no *Diário Official*.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
2º tenente Arthur Benites Guimarães, secretario. — Capitão A. Camallice, presidente.

Quinta Região Militar

VIGESIMO QUARTO MUNICIPIO — NO CURATO DE SANTA CRUZ — NO QUARTEL DO DESTACAMENTO

De convocação para o alistamento militar

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1915 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento, das 11 ás 14 horas.

E, para conhecimento de todos, manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, por mim feito e assignado pelo presidente.

Capital Federal, 15 de julho de 1916.
Henrique Fialho, secretario. — N. Netto, major presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contem valores, cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1914), a comparecerem na thesouraria desta Re-

partição, afim de lhes serem entregues, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva:

Numero do registrado — Proccendencia — Destinatario — Remetente — Destino

N. 496 F — Estação Central — Antonio José do Lima — Rosa M. P. — Nova Friburgo.

N. 2.525 A — Estação Central — Anna Ribeiro dos Santos Lima — Casusa — Bahia.

N. 777 A — Estação de Sá — Casemiro José dos Passos — Narcisa V. da Costa — Estação da Boa Vista.

N. 2.222 — Figueira de Mello — Francisco José de Lima — Raymundo P. de Lima — Parahyba do Norte.

N. 3.399 A — Estação Central — Francisco Vichini — Ignorado — Angra dos Reis.

N. 2.225 — Estação Central — Graçinda Maria da Conceição — Maria Z. da Conceição — Vassouras.

N. 427 — General Canabarro — Joaquim Ferreira — Francisco M. Conceição — Estação da Boa Vista.

N. 3.737 A — Estação Central — Josepha Cardoso — Diomedes F. Moraes — Rio.

N. 2.551 — Estação Central — José Carrupt — Carlos José Fialho — Estação da Boa Sorte.

N. 732 — Inhaúma — Laurentino Cunha — Antonio Laurentino — Estação de Alberto Torres.

N. 922 — Inhaúma — Norival Gregório Campos — Sebastião Maciel — Campos.

N. 160 — Barão de Mesquita — Paulino Miliano — Geraldina Pereira — Estação da Alliança.

N. 5.621 A — Estação Central — Santinha Andrade — Z. Doria — Recife.

N. 1.611 A — Estação Central — Thomaz Matheus — Geraldina M. Conceição — Barra Mansa.

N. 3.141 — Estação Central — The-reza Kroch — Ignorado — Paraná.

N. 36.721 — Estação Central — The-reza Jesuina Oliveira — Ernesto José Oliveira — Pernambuco.

N. 321.393 — Rio — Dr. Francisco da Conceição — Claudio J. N. de Campos — Montevideo.

N. 33.886 — Largo de Santa Rita — Adelaide de Mattos — Antonio Garcia — Portugal.

N. 41.068 — Estação Central — Antonio Jorge Dommith — Ignorado — Syria.

N. 18.965 — Largo de Santa Rita — David Varga — Manoel Varga — Hespanha.

N. 403. 195 — Rio — H. Ham — Ignorado — Paris.

N. 91.719 — Avenida Rio Branco — Antonio Marchante — Manoel Pereira da Silva — Cantagallo.

N. 5.830 — Thesouraria — Francisco Dias Loureiro — João Dias Loureiro — Pernambuco.

N. 6.815 — Thesouraria — Josepha Albuquerque Silva — Arnobio Silva — Pernambuco.

N. 1.698 — Barão de Mesquita — Francisco Alvares — Gomercinda Alvares — Pará.

N. 537 — Agente embarcado na Bahia — João Dias da Costa — Ignorado — Ceará.

N. 9.358 — Thesouraria — Antonio Rogerio de Mello — Pedro Rogerio de Mello — Pernambuco.

N. 1.121 — Piedade — Maria Pinto — José Antonio Zerdello — S. Paulo.

N. 1.851 — Avenida Rio-Branco — Galdina de Castro — Mariana Porto — Juiz de Fora.

N. 1.542 B — Avenida Rio-Branco — Luiz Barreto — João Climaco de Mattos — Victoria.

N. 269 — Agente embarcado na Bahia — Antonia Costa — Ignorado — Maranhão.

N. 329.757 — Rio — Jacopo Ebas Soliman — Dr. Michel M. H. Ruy. — Turquia.

Cascadura — Valentim José Gonçalves — Antonio Simões de Mattos — Rio.

S. Christovão — Manoel Amaro Chagas — Sebastião Placido Santos — Rio.

P. Duque — João Santos Vianna — Nomy — Nova York.

Estação Central — Joventino V. Moraes — Candido C. Barcellos — São Paulo.

P. Duque — R. Waite Sons — Mine. Braga Mello — Rio.

Avenida Rio Branco — Bartholomeu S. e Silva — J. Rodolpho Albuquerque — Rio.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 4 de outubro de 1915. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRÁFEGO

Correspondência cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Tráfego, convido os remittentes ou os destinatarios abaixo, da correspondência que contem valores, cahida em refugo no primeiro trimestre de 1915, a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero da registrada — Procedencia — Destinatario — Remittente — D.º Uno.

N. 4 — Figueira de Mello — Carolina Maria de Jesus — Manoel Pereira dos Santos — Sergipe.

N. 2.162 — Arsenal de Marinha — Josepha Elmira das Neves — J. Theodoro Domingo — Pernambuco.

N. 10.164 — Largo da Lapa — Wollmözina Pani — Touka Langberg — Austria.

N. 35.135 — A. Rio Branco — Dulce Soares de Souza — R. Lapagisse — Eng. Rios.

N. 4.387 — A. de Marinha — Pedro Vieira de Mello — Manoel Cardoso Freire.

N. 270.913 — A. Rio Branco — Luiz Maria Castorina — Eva Peixoto — Campos.

N. 7.972 — Largo da Lapa — Joaquim do Montaner — F. C. Allen — Porto Alegre.

N. 2.776 — Botafogo — Francisco da Barros Cachapús — Henrique José Alves — Portugal.

Praca Duque — João Machado Magalhães — Viriato Antonio dos Santos — Rio.

A. Central — W. J. Kennedy & Comp. — R. Bandeira de Mello — Rio.

Largo da Lapa — America Reis — Daltro — Rio.

E. Central — Viuva Visconti — Gamaro Acceta & Filho — Porto Novo.

Primeira secção da Sub-Directoria do Tráfego, 3 de dezembro de 1915. — O secretario, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de trinta dias, o ex-estafeta Floriano Cunha, afim de recolher aos cofres publicos a importancia de 20\$ (vinte mil réis), conforme a responsabilidade que lhe foi imposta por portaria do Sr. director geral, n. 801, de 30 de maio ultimo.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 18 de julho de 1916. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS NO PATEO DA ESTAÇÃO DE BELLO HORIZONTE

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para construção de muros de concreto e de tijolos, no pateo da estação de Bello Horizonte.

A concorrência versará sobre os preços em réis, por metro corrente, para as construções (apenas a mão de obra) de muros de concreto e de tijolos, de accordo com as bases e especificações constantes deste edital e desenhos que se encontram na intendencia, na estação Central, ou com o Sr. agente da estação de Bello Horizonte, nesta estação, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos da quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convito que fór expellido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo, depois do approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes do aberturas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão aberturas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de aberturas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em réis para a construção de metro corrente de muro de concreto e metro corrente de muro de tijolos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda a qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Especificações

Muro de concreto C-D-E.

Fundações de concreto, composto de cimento, areia e pedra na proporção de 1:3:5.

Pilares de um trilhão vertical, ligadas nos extremos por dois trilhões horizontaes por meio de talas de junção.

Painéis da tala H-rib n. 28, presa aos trilhões por arame.

Pilares e painéis revestidos de argamassa de cimento e areia 1:3, moldada em fôrma de madeira.

Muro de tijolo A-B-C e L-K.

Fundações do alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

Alvenaria de tijolo com argamassa de cal e areia 2:3.

Chapa de cimento no coroamento do muro com argamassa de 2:3.

Embora o reboco com argamassa de cal e areia 2:3.

Bases

I — O muro será construido de accordo com os desenhos e especificações. Os alinhamentos C, D, E, serão de concreto e tala, os alinhamentos A, B, C e K, L, serão de tijolo.

II — O contractante fornecerá apenas a mão de obra, cabendo á Central o fornecimento de todo o material necessario, que será entregue no local.

III — A extensão dos muros é approximada, devendo a proposta fazer o preço por metro corrente de cada um dos typos de concreto e de tijolo, ficando o valor exato da construção dependente da medição final.

IV — O contractante compromette-se a não perturbar nenhum dos serviços da Central, no pateo da estação de Bello Horizonte.

V — A construção será fiscalizada pelo engenheiro da 8ª residência da Linha do Centro.

VI — A construção deve ser terminada dentro do prazo de 60 dias, contados da data da entrega do material.

VII — Na hypothese de não estar a construção terminada no prazo citado, caso a administração assim entenda, rescindir o contracto, perdendo o contractante a caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 11 de julho de 1916.
— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DIVERSOS PARA LOCOMOTIVAS DA BITOLA DE 1m,00, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 31 do corrente mez a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 6 de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1916.
— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE WHITE BRONZE STONE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1916

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 24 do corrente mez, na intendencia desta estrada, na estação Central, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

8.000 kilogrammas de White Bronze, tipo A, de J. Stone & Co., Ltd.

7.000 kilogrammas de White Bronze, tipo C, de J. Stone & Co., Ltd.

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras esterlinas, para a unidade dos metaes entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da estrada, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A entrega será feita dentro do corrente anno.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, que os preços maximos, acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em libras esterlinas, para as unidades dos metaes que o proponente offerecer, entregues no Cães do Porto, dentro dos vagões da estrada.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Os concurrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1916.
— O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO E UMA PILASTRA PARA PORTÃO, NO PATEO DA ESTAÇÃO DO NORTE, NA CIDADE DE S. PAULO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 7 do proximo mez de agosto, na Intendencia desta Estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para a construção, apenas a mão de obra, de um muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastra para portão, conforme desenhos numeros 84-1907 e 26-916 e especificações abaixo constantes, para fechar o pateo da estação do Norte, na cidade de São Paulo.

Os desenhos citados poderão ser vistos na Intendencia, ou na agencia da estação do Norte, na cidade de S. Paulo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis para toda a obra a executar, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais baixa por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, se-

rão entregues em duas vias, em envoltorios fechados, com a declaração por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na Thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, qual o preço maximo acima do qual não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para toda a obra a executar.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

As condições para o contracto são as seguintes:

1.ª A estrada fornecerá cal; cimento; pedra; tijolo e a areia.

2.ª A construção será fiscalizada pelo engenheiro da residencia e deverá estar terminada 30 dias depois da entrega do material, sendo essa entrega na estação do Norte.

3.ª A construção do muro de 186 metros de comprimento e mais uma pilastra para portão será conforme desenhos ns. 84-1907 e 26-916, e especificações.

4.ª A falta de cumprimento quanto a qualquer condição estabelecida poderá determinar, caso a administração assim entenda, rescisão do contracto, perdendo o contractante a caução.

Especificações

O baldrame para o muro será de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia 1:3.

O muro será de tijolo apparente em ambas as faces com rejuntamento, assim como as pilastras, que levarão chapas de

cimento nas cabeças. O rejuntamento será feito com um de cimento e um de areia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em 18 de julho de 1916. — O secretário, José Ricardo de Albuquerque.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 80

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz saber que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da setima secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a presente inscripção no dia 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A setima secção compõe-se das seguintes materias: Grapho-estatica e resistencia dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materiais de construção e determinação experimental de sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e de construtor mecânico; Hydraulica; liquidos e gases; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos e hydraulica agricola; thermodynamica e motores thermicos (1.º e 2.º do 1.º; 1.º e 3.º cadeiras do 2.º anno do curso especial), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 81

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz saber que, de accordo com o artigo 69 do Código de Ensino, fica novamente espagada por mais tres mezes a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do lugar de substituto da segunda secção, da mesma escola, encerrando-se, portanto, a dita inscripção a 18 de agosto do corrente anno, ás 14 horas. A segunda secção compõe-se das seguintes materias: Geometria descriptiva, sombras, estereotomia e madeiramento (2.º do 1.º; 3.º do 2.º e 2.º do 3.º annos do curso fundamental), e agrimensura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, perspectiva, legislação de terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia (4.º do 1.º, 4.º do 2.º e 3.º do 3.º annos de curso fundamental), de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 18 de maio de 1916. — O secretario, Francisco Antonio Lopes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA EFFECTUADA EM 12 DE JULHO DE 1916

Presidencia do Dr. Lourival Jorge Mazarredo Souto

A uma hora da tarde do dia 12 de julho de mil novecentos e dezesseis, reunido no 2.º andar do prédio n. 120, da rua da Quitanda, dezoito accionistas, representando pelos proprios e por procuração 3.826 accões da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora, o director João Augusto Americo Machado declara que, sendo esta a terceira e ultima convocação feita pela directoria para a assembleia geral extraordinaria para a reforma dos estatutos e achando-se presentes numero legal de accionistas para constituir a assembleia, indica para presidir a accionista Dr. Lourival Jorge Mazarredo Souto, que assumindo a presidencia convita para secretarios os Srs. Jeronymo Pacheco Pereira e Dr. José de Oliveira Bonança.

Assim constituída a mesa, é lida a acta da sessão anterior, que é approved.

Pede a palavra o Sr. Alberto Silveiras e apresenta em nome da directoria a proposta que se segue, declarando no entretanto estar disposto a mesma a modificar ou substitui-la, pois os intuitos della são os interesses de todos, e como maiores accionistas que são os directores actuaes, veriam com satisfação qualquer alvitre de alguns dos Srs. accionistas presentes, com o intuito da defesa dos interesses communs de todos os presentes.

A proposta da directoria é:

ESTATUTOS

CAPITULO II

Art. 4.º O capital é de 1.000.000\$ dividido em 10.000 accões de 100\$ cada uma, emitidas em uma só serie.

CAPITULO V

Art. 27. Os membros da directoria, ao tomarem posse do cargo ou até 30 dias depois de eleitos, cautionarão 100 accões no livro da companhia, das quaes não poderão dispor enquanto durar a sua gestão e não forem approved as contas da sua gerencia.

CAPITULO VI

Art. 33. A fiscalização dos negocios e operações da companhia será confiada a um conselho fiscal composto de tres membros, eleitos pela assembleia geral ordinaria, annualmente, os quaes poderão ser reeleitos e exercerão as suas funções gratuitamente; e formado elle, designará de entre si o presidente.

ALTERAÇÃO

CAPITULO II

Art. 4.º O capital é de 1.000.000\$ dividido em 2.000 accões de 500\$ cada uma.

CAPITULO V

Art. 27. Os membros da directoria, ao tomarem posse do cargo ou até 30 dias depois de eleitos, cautionarão 20 accões no livro da companhia, das quaes não poderão dispor enquanto durar a sua gestão e não forem approved as contas da sua gerencia.

CAPITULO VI

Art. 33. A fiscalização dos negocios e operações da companhia será confiada a um conselho fiscal composto de tres membros, eleitos pela assembleia geral ordinaria, annualmente, os quaes poderão ser reeleitos e exercerão as suas funções remuneradas, a razão 600\$ annuaes, pagos em prestações semestrais de 300\$000

CAPITULO VIII

Disposições transitorias

Art. 42. Cada cinco accões das actuaes de 100\$ valerão uma de 500\$, de accordo com a resolução da assembleia geral extraordinaria de 12 de julho de 1916, sendo dada ao accionista que não possuir cinco a fracção respectiva.

O Dr. Lourival Jorge Mazarredo Souto pede a palavra e declara-se satisfeito deante do intuitus da directoria, pelo que se anima em apresentar uma proposta que, na sua opinião, é a unica solução favoravel aos interesses da companhia; essa preposta é concebida nos seguintes termos:

Estatutos.—Os mesmos artigos da proposta da directoria, isto é, o 1.º, o 2.º e o 3.º, que ficarão modificados da seguinte forma:

Art. 4.º O capital, em virtude da resolução da assembleia geral extraordinaria, realizada em 12 de julho de 1916, é de 500.000\$, dividido em 2.500 accões de 200\$ cada uma, emitidas em uma só serie.

Capitulo V—Art. 27. Os membros da directoria, ao tomarem posse do cargo, ou até 30 dias depois de eleitos, cautionarão 25 accões nos livros da companhia, das quaes não poderão dispor enquanto durar a sua gestão e não forem approved as contas da sua gerencia.

Art. 33. A fiscalização dos negocios e operações da companhia será confiada a um conselho fiscal composto de tres membros, eleitos pela assembleia geral, annualmente, os quaes poderão ser reeleitos e exercerão as suas funções, tendo direito a percentagem de 1% a cada membro, sobre o dividendo distribuido no semestre; formado elle, designará entre si o presidente.

Capitulo VIII — Disposições transitorias—Art. 42. Cada quatro accões das actuaes de 100\$ valerão uma de 200\$, de accordo com a resolução da assembleia geral extraordinaria de 12 de julho de 1916, sendo dada ao accionista que não possuir 4 (quatro) a fracção respectiva.

Pede a palavra o accionista Sr. João Augusto Americo Machado, que concordando com a idéa do accionista Sr. Dr. Lourival Jorge Mazarredo Souto pede que seja retirada a proposta da directoria, o que é accedido.

Postas em discussão as alterações constantes da proposta do accionista Dr. Lourival Jorge de Mazarredo Souto, são as mesmas unanimemente approvedas.

O Sr. presidente pergunta se algum dos Srs. accionistas deseja a palavra.

Nenhum delles a pedindo, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas, o sendo esse o unico fim da assembleia, já resolvido, encerram-se os trabalhos ás 2 horas e 10 minutos.

Eu, Jeronymo Pacheco Pereira, servindo do 1.º secretario, mandei lavrar esta acta e outreguei em separado, que assigno com os membros da mesa e demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1916. — Jeronymo Pacheco Pereira. — Dr. Lourival J. de M. Souto. — Dr. José de Oliveira Bonança. — Anelio Rocha. — Por Elvira Jardim da Rocha o Ayrton Rocha, Anelio Rocha. — Alberto Silveiras. — João Reginaldo de Faria. — Bernardino José da Cruz. — Antonio Rodrigues de Faria. — Manoel Monteiro Vieira. — Alfredo Rebouças por si e por procuração de Urcicino Ogrigue do Aguiar. — Prates & Comp. — Fausto de Almeida. — José Fernandes Pereira. — João Americo Machado.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.111 — Memoria descriptiva da invenção de um *apparelho adaptavel a ralos, esgotos e demais encanamentos, denominado «Apparelho Hygienico», para que pretenda privilegio Renato Alvim Maldonado, domiciliado na capital do Estado de S. Paulo*

Esta invenção tem por objecto um *apparelho* destinado a ser adaptado a ralos, bocas ou tampões de esgotos, encanamentos ou outros quaisquer conductores de aguas ou líquidos, servidos ou não, para o fim de melhorar a vazão dellas e ao mesmo tempo preservar essas aguas ou líquidos do contacto com o meio ambiente; também impedirá que desprendam mau cheiro ou se deteriorem quaisquer líquidos mal-cheirosos ou que se deteriorem ao contacto prolongado com o ar.

O desenho junto representa o «Apparelho Hygienico» e mostra: um receptáculo em forma de vaso prismático (fig. 1, letras B, C, D, E, G) destinado a reunir ou collectar essas aguas ou líquidos, terminando na parte inferior por um fundo movel II, que se abre de cima para baixo e se fecha em sentido contrario, adaptando-se ao rebairo O (fig. 2). A este fundo movel II se prende uma peça solida L em forma de cotovello, á qual se prende a peça K, que faz corpo com o vaso pelo pino I em torno do qual gira, do modo que essas duas peças L e K formam as portas de uma dobradiça que permite o movimento de abrir e fechar do fundo movel II. A peça K se prolonga além do pino I para baixo, afim de formar uma junta, ou mancal sobre que se apoia, preza por um pino ou eixo á alavanca M K N que gira em torno desse pino com movimento de balança. Essa alavanca se termina do lado M por uma cabeça voltada para cima sobre que descança, por seu pozo, o fundo movel II; na outra extremidade a alavanca se termina pelo contra pozo N, do modo a manter o fundo movel II exactamente adaptado ao fundo do vaso, vedando-o com uma leveira pressão de baixo para cima. As paredes do vaso se terminam no alto exactamente ao nivel do plano sobre que deve correr a agua ou liquido a ser collectado ou escoado e a abertura do vaso que forma o *apparelho* poderá ser protegida e resguardada por uma grelha, grade ou tampa vazada.

O «Apparelho Hygienico» poderá ser construido com materiaes quaisquer apropriados, com o mesmo ou diverso material nas suas partes que poderão ser ou não proporcionaes ás dimensões do desenho modelo, desde que todas as peças sejam correlativas; o *apparelho* poderá ter formas diversas como, por exemplo, o vaso B, C, D, E, G poderá ter forma retangular, prismatica, em tronco de cone, etc., tendo o fundo movel II feilto correspondente.

Funcionamento:

O *apparelho* poderá ser collocado em ralos, bocas, esgotos, boeiros, escoadouros, ladrões de encanamentos ou quaisquer outros conductores de aguas ou líquidos, em pias, tanques, hacias, caixas ou depositos de aguas ou líquidos. Logo que um bocado de agua ou liquido penetrar no vaso que forma a parte superior do *apparelho*, fará pressão, por seu peso, sobre o fundo movel II e romperá o equilibrio mantido pelo contra-peso N; a dobradiça L, K, I permitirá o movimento desse fundo movel e elle abrir-se-ha para dar passagem á agua ou liquido; escoado todo o conteúdo do vaso, o contra-peso agirá por seu peso, fa-

zendo o fundo movel voltar ao seu lugar, fechando o fundo do vaso e a agua ou liquido que tiver passado pelo *apparelho*, ficará fechada, guardada, separada do contacto com o meio externo. Além dessa grande vantagem, como então o escoamento se fará por jactos, o *Apparelho Hygienico* funcionará também como syphão, evitando entupimentos dos ralos ou encanamentos, por effeito da força de aspiração do liquido, impedindo-se outrossim desprendimento de gazes, vapores ou maos cheiros.

Em resumo: reivindicamos como pontos e caracteristicos da invenção—um *apparelho* adaptavel a ralos, esgotos e demais encanamentos, denominado «Apparelho Hygienico» na reivindicação acima,—um vaso de forma diversa destinado a receber aguas ou líquidos a serem escoados ou collectados, terminando por um fundo movel, automatico, para sahida, vazamento ou escoamento dessas aguas ou líquidos; na reivindicação acima,—um systema de dobradiças que permitem os movimentos de abrir e fechar desse fundo movel, conforme o desenho, modelo e descripção; na reivindicação acima,—uma alavanca ou braço para apoiar do um lado o fundo movel e terminando do outro em contra-peso que mantém esse fundo movel em seu lugar com uma leveira pressão, tudo como se vê no modelo archivado, desenho e descripção juntas.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1916.—Por procuração, *Honorio Bicalho*. Nota — Este relatório foi depositado em 9 de fevereiro de 1916 e regularizado na data supra.

ANNUNCIOS

Fallencia de Affonso de Castro

Quadro geral dos credores classificados

Privilegiados:

Custas judiciais.....	\$
José A. Cartaxo.....	740\$000
Raul Fonseca.....	700\$000
Jorge Ferreira.....	188\$000
José Antonio da Silva.....	180\$000
José de Mattos.....	212\$000
D. Amelia Camarão, por alugueis.	\$

Pignoratício:

Monteiro de Castro & Comp..... 7:300\$000

Chirographarios:

Santos Novaes & Comp.....	771\$950
Gastão & Guimarães.....	1:072\$840
F. Jorge de Oliveira & Comp.....	193\$970
Ribeiro, Silva & Comp.....	8:571\$090
Gonçalves Carneiro & Comp.....	7:588\$570
Angelino José Cardoso.....	5:000\$000
D. Amelia Camarão.....	250\$000

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — *Ribeiro, Silva & Comp.*, liquidatarios. (*)

Fallencia de Zurich Marques & Companhia

AVISO AOS CREDORES

O syndico da fallencia de Zurich Marques & Comp. avisa aos respectivos credores que se acha á disposição dos mesmos e mais interessados na rua General Camara n. 30, sobrado, das 3 ás 5 horas da tarde, diariamente.

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede do banco os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente. (*)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas dessa companhia para se reunirem, em assembléa geral extraordinaria, no dia 21 do corrente mez, ás 3 horas da tarde, na sede social, á rua Sachet n. 27, afim de tomarem conhecimento da situação actual da companhia e deliberarem definitivamente sobre a revisão do seu contracto com o Governo. As accções ao portador deverão ser depositadas na forma da lei.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1916. — *João T. Soares*, presidente. (*)

Pensionato da Família

SOCIEDADE ANONYMA DE PENSÕES

Estando terminadas as operações desta sociedade, são convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 31 do corrente, ás 14 horas, á rua Quintino Bocayuva n. 4, 1º andar afim de deliberarem sobre a dissolução da sociedade e providencias a ella referentes.

S. Paulo, 1 de julho de 1916. — *Dr. Arthur Fajardo*, presidente. (*)

Pensionato da Família

SOCIEDADE ANONYMA DE PENSÕES

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 do corrente, ás 13 horas, á rua Quintino Bocayuva n. 4, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanços e contas, referentes ao anno de 1915 e ao 1º semestre de 1916, e sobre os mesmos deliberarem, bem como sobre outros assumptos de interesse social.

Estão á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 1 de julho de 1891.

S. Paulo, 1 de julho de 1916. — *Dr. Arthur Fajardo*, presidente. (*)

Moinho Santa Cruz

Os Srs. accionistas são convidados a se reunir em assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 29 do corrente, ás 15 horas, afim de tomarem conhecimento da retirada de um dos socios solidarios e dar poderes aos outros socios solidarios para lhe dar quitação, deliberando o que mais convier aos interesses da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1916. — *Machado, Mello & Comp.* (*)